



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2010

Número 226

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Aviso (extracto) n.º 24102/2010:

Concessão da medalha militar 57128

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 24103/2010:

Torna pública a lista nominativa do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Novembro de 2009 e 1 de Novembro de 2010 57128

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho n.º 17441/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Manuela Silva Barroso 57128

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 17442/2010:

Nomeia Paula Cristina Guerreiro Raposo Pereira como secretária pessoal do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. 57128

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 24104/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior. 57128

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 17443/2010:

Delegação de competências do presidente do IPAD, I. P., nos vice-presidentes e designação em substituição 57130

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 17444/2010:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 57131

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Portaria n.º 833/2010:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais o primeiro-tenente André do Nascimento Fernandes Gil 57131

Portaria n.º 834/2010:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha o capitão-de-fragata Augusto António Alves Salgado 57131

Portaria n.º 835/2010:

Promove ao posto de segundo-tenente da classe do serviço técnico o subtenente António Luís Prates Lopes 57131

Portaria n.º 836/2010:

Promove ao posto de primeiro-tenente da classe de marinha vários segundos-tenentes da classe de marinha 57131

Despacho n.º 17445/2010:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, de vários militares 57132

Despacho n.º 17446/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-mor da classe de condutores mecânicos de automóveis do 104779, sargento-chefe V Carlos Alberto de Jesus Matias (adido ao quadro), e do 140678, sargento-chefe V Fernando de Jesus Gomes 57132

Despacho n.º 17447/2010:

Promoção por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, de vários militares 57132

Despacho n.º 17448/2010:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas do 417484, primeiro-sargento R José Carlos Pina Brito 57132

Despacho n.º 17449/2010:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas do 414184, primeiro-sargento R Carlos Alberto Mendes Figueira 57132

Despacho n.º 17450/2010:

Graduação no posto de segundo-grumete de vários militares 57132

Despacho n.º 17451/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos do 309587, primeiro-sargento ETS Armindo Augusto Pinto Correia 57132

Despacho n.º 17452/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos do 850990, primeiro-sargento ETS Jorge Miguel Nunes Bacharel Martins 57133

Despacho n.º 17453/2010:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas do 402481, primeiro-sargento CM Fernando Manuel Severino de Almeida 57133

Despacho n.º 17454/2010:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas do 409782, primeiro-sargento CM Rui José Paula Serra 57133

Despacho n.º 17455/2010:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas do 133278, sargento-ajudante E Carlos Jorge de Carvalho Rocha 57133

Despacho n.º 17456/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas do 405181, primeiro-sargento CM Manuel Carlos Teixeira das Neves 57133

Despacho n.º 17457/2010:

Promoção por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais do 851788, do primeiro-sargento MQ Joaquim José Marques Flores Ferreira 57133

Despacho n.º 17458/2010:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de electrotécnicos, do 165876, sargento-chefe ETA Jaime Fonseca Alves 57133

Despacho n.º 17459/2010:

Promoção por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais do 417983, primeiro-sargento MQ Rui Humberto Cravo Pereira 57133

Despacho n.º 17460/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais do 851688, primeiro-sargento MQ Luís António Coelho de Sousa Fava 57133

Despacho n.º 17461/2010:

Promoção por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores mecânicos de automóveis do 319379, primeiro-sargento V Joaquim Gouveia dos Santos Cascão 57134

Exército:

Despacho n.º 17462/2010:

Promoção ao posto de furriel RC de 11 2FUR RC 57134

Força Aérea:

Despacho n.º 17463/2010:

Passagem à situação de reforma do SCH OPMET RES-QPfe 018092-A, José Manuel Ferreira 57134

Despacho n.º 17464/2010:

Passagem à situação de reforma do SMOR PA RES-QPfe 020285-B, Rafael António Patola Gomes 57134

Despacho n.º 17465/2010:

Passagem à situação de reforma do SMOR MMA RES-QPfe 012674-J, Francisco Inácio Sousa Grade 57134

Despacho n.º 17466/2010:

Passagem à situação de reforma do SMOR MELECT RES-QPfe 016723-B, João Aleixo Guerreiro 57134

Despacho n.º 17467/2010:

Passagem à situação de reforma do SAJ MMA RES-QPfe 019101-K, João Agostinho da Cunha Rodrigues 57135

Despacho n.º 17468/2010:

Passagem à situação de reforma do SCH ABST RES-QPfe 016808-E, António de Oliveira Navalho 57135

Despacho n.º 17469/2010:

Passagem à situação de reforma do SMOR OPINF RES-QPfe 021510-E, Arménio Marques Saraiva de Sá 57135

Despacho n.º 17470/2010:

Passagem à situação de reforma do SAJ PA RES-QPfe 022821-E, José Cipriano Nazário Vitorino 57135

Portaria n.º 837/2010:

Passagem à situação de reforma do MAJ ENGAED RES-QPfe 074458-B, António Manuel Cadete Boné de Almeida Milhano 57135

Portaria n.º 838/2010:

Passagem à situação de reforma do COR PA RES-QPfe 018037-J, Luís Filipe Rodrigues Pereira 57135

Portaria n.º 839/2010:

Passagem à situação de reforma do COR TPAA RES-QPfe 020211-J, Adérito Faria Ferreira de Oliveira 57135

Portaria n.º 840/2010:

Passagem à situação de reforma do TCOR CHBM RES-QPfe 036473-J, João Monteiro da Silva 57136

Portaria n.º 841/2010:

Passagem à situação de reforma do CAP TPAA RES-QPfe 016911-A, Fernando Pedro dos Santos 57136

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 17471/2010:

Mudança de escalão do Dr. Jorge Miguéis 57136

Ministério da Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso n.º 24105/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico — Delegação do Norte 57136

Deliberação n.º 2127/2010:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete de Administração da Delegação do Norte do INML, I. P., com o licenciado António Manuel Lopes Delgado 57138

Deliberação n.º 2128/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente de medicina legal com o licenciado Mykola Stasyuk 57138

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 17472/2010:

Nomeação em regime de substituição no cargo de director de serviços administrativos 57138

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 458/2010:

PC 4502191095 EPU/34732 57139

Édito n.º 459/2010:

PC 4502191095 EPU/23514 57139

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 460/2010:

Processo n.º 0161/18/14/272 PC 4502192075 57139

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 461/2010:

PC 4502190561 171/11.4/194 57139

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 462/2010:

PC 4502049246 EPU/3295 57139

Édito n.º 463/2010:

PC 4502049246 EPU/3376 57140

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

Aviso n.º 24106/2010:

Cessação de funções por motivo de aposentação de Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso 57140

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 17473/2010:

Conversão da comissão mista de coordenação da revisão do PDM de Alter do Chão em comissão de acompanhamento, ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro 57140

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho n.º 17474/2010:

Renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, do mestre Eduardo Jorge Pinelo Veloso, no cargo de chefe de divisão de Informática 57140

Despacho n.º 17475/2010:

Renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Paula Alexandra Semedo Louro, no cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira 57140

Despacho n.º 17476/2010:

Renovação da comissão de serviço pelo período de três anos da mestre Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Melo no cargo de directora de serviços de Informação Territorial 57141

Instituto da Água, I. P.:

Aviso n.º 24107/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 57141

Aviso n.º 24108/2010:

Discussão pública do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo 57141

Contrato (extracto) n.º 761/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 57141

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Aviso n.º 24109/2010:

Lista unitária de classificação final para assistente técnico — ULRH/expediente 57141

Despacho n.º 17477/2010:

Nomeação de subdirector do Fundo de Conservação da Natureza, em regime de substituição 57142

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho n.º 17478/2010:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Relações Internacionais, do licenciado Luís Manuel Rebelo Rodrigues 57142

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 2382/2010:

Rectificação do despacho n.º 16916/2010, de 5 de Maio 57142

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2129/2010:

Nomeação em regime de substituição, para o cargo de director de unidade do Centro Distrital de Lisboa 57142

Deliberação (extracto) n.º 2130/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Centro Distrital de Santarém 57143

Deliberação (extracto) n.º 2131/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa do Centro Distrital de Viseu 57143

Deliberação (extracto) n.º 2132/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Gabinete de Gestão da Informação 57143

Deliberação (extracto) n.º 2133/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Gabinete de Gestão da Informação 57143

Deliberação (extracto) n.º 2134/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Santarém 57144

Deliberação (extracto) n.º 2135/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de estabelecimento do Centro Distrital de Portalegre 57144

Deliberação (extracto) n.º 2136/2010:

Nomeação para coordenador de serviço local de atendimento do Centro Distrital de Faro . . . 57144

Deliberação (extracto) n.º 2137/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de departamento do Gabinete de Gestão da Informação 57144

Deliberação (extracto) n.º 2138/2010:

Nomeação para coordenador de serviço local de atendimento do Centro Distrital de Bragança 57145

Deliberação (extracto) n.º 2139/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Lisboa 57145

Deliberação (extracto) n.º 2140/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Departamento de Recursos Humanos 57145

Deliberação (extracto) n.º 2141/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa do Departamento de Recursos Humanos 57145

Deliberação (extracto) n.º 2142/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa para o Centro de Substituição de Suporte do Porto 57146

Deliberação n.º 2143/2010:

Delegação de poderes no vogal responsável pelo pelouro dos recursos humanos e pelas áreas do atendimento, da qualidade e auditoria e do apoio técnico em matéria de arquitectura e engenharia, António Manuel Soares Nogueira de Lemos 57146

Despacho n.º 17479/2010:

Delegação de poderes nos responsáveis do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS): Joana Vallera, Clara Guterres, Manuel Mendes, Ana Gomes e Fátima Andrade 57148

Louvor n.º 629/2010:

Louva Maria Manuela Trigueiros de Castro Serra Coelho de Almeida 57148

Despacho n.º 17480/2010:

Subdelegação de competências na directora do Núcleo de Infância e Juventude, licenciada Ana Bela Marques Loureiro 57148

Despacho n.º 17481/2010:

Subdelegação de competências na Directora do Núcleo de Qualificação Famílias e Territórios, licenciada Célia Maria Moita de Almeida Ferreira 57149

Despacho n.º 17482/2010:

Delegação e subdelegação de competências na directora do Núcleo de Infância e Juventude, licenciada Ana Bela Marques Loureiro 57149

Despacho n.º 17483/2010:

Delegação e subdelegação de competências na directora do Núcleo de Respostas Sociais, licenciada Arminda Dias Marta 57150

Despacho n.º 17484/2010:

Subdelegação de competências na directora de serviços da Casa da Agueira, licenciada Ana Paula de Brito Soeiro 57150

Despacho n.º 17485/2010:

Subdelegação de competências na Chefe de Equipa de Apoio a Unidade de Desenvolvimento Social, licenciada Helena Maria de Figueiredo Monteiro 57150

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 24110/2010:

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de saúde pública, que concluíram o internato médico na 1.ª época de 2009, no âmbito da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 57151

Aviso n.º 24111/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do Departamento de Estudos e Planeamento do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 57151

Aviso n.º 24112/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do Departamento de Instalações e Equipamentos, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 57153

Aviso n.º 24113/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 11 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área da Gestão Financeira, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 57155

Despacho n.º 17486/2010:

Despacho da vogal do conselho directivo que autoriza a equiparação a bolseiro à enfermeira Catarina Flávia Moreira Bezerra, do ACES Ave III — Famalicão 57157

Despacho n.º 17487/2010:

Despacho da vogal do conselho directivo que autoriza a equiparação a bolseiro à enfermeira Teresa Maria Salvado Correia Gomes, do ACES Ave III — Famalicão 57157

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 24114/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — área de medicina dentária 57157

Aviso n.º 24115/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — área de medicina dentária 57159

Aviso n.º 24116/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — área de medicina dentária 57161

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 2383/2010:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12464/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2010 57162

Declaração de rectificação n.º 2384/2010:

Rectificação do aviso n.º 19 074/2010 57162

Listagem (extracto) n.º 206/2010:

Candidatos admitidos e excluídos da lista do concurso de sete enfermeiros, da carreira de enfermagem, para o mapa de pessoal do ACES da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra . . . 57164

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho (extracto) n.º 17488/2010:

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Lucília Maria Marques Silvestre Cardoso, assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, para exercer funções na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico 57165

Despacho n.º 17489/2010:

Designação, em comissão de serviço, do delegado de saúde-adjunto, Dr. Manuel Ferreira Lourenço Godinho, assistente graduado de medicina geral e familiar 57165

Hospital de Joaquim Urbano:

Aviso n.º 24117/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 57165

Aviso n.º 24118/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 57165

Aviso n.º 24119/2010:

Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado 57165

Aviso n.º 24120/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 57165

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.:

Despacho n.º 17490/2010:

Subdelegação de competências 57166

Aviso (extracto) n.º 24121/2010:

Lista de classificação final homologada do procedimento concursal comum para o recrutamento de quatro trabalhadores da carreira de enfermeiro, publicado pelo aviso n.º 12255/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho 57166

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

Despacho n.º 17491/2010:

Mantém em funcionamento, até 31 de Dezembro de 2010, a equipa de concessão de equivalências (ECE), criada pelo despacho n.º 28067/2008, de 31 de Outubro, nos exactos moldes ali previstos, mantendo-se em funções, até àquela data, a chefia então designada. 57167

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 24122/2010:

Alteração de posicionamento remuneratório. 57167

Aviso n.º 24123/2010:

Lista unitária de ordenação final para assistente operacional 57167

Aviso n.º 24124/2010:

Lista de ordenação final do concurso para assistente operacional 57167

Aviso n.º 24125/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos de assistente técnico (CIT). 57168

Aviso n.º 24126/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente 57168

Aviso n.º 24127/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente 57168

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 17492/2010:

Delegação de competências no director regional-adjunto licenciado Rui Jorge Figueiredo Costa 57168

Despacho n.º 17493/2010:

Delegação de competências na directora regional-adjunta, mestre Maria do Céu Lopes Beirão 57169

Aviso n.º 24128/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente 57170

Aviso n.º 24129/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 57170

Despacho (extracto) n.º 17494/2010:

Publicação da lista de Aposentados. 57170

Aviso n.º 24130/2010:

Lista unitária 57170

Aviso n.º 24131/2010:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente 57171

Aviso n.º 24132/2010:

Lista de ordenação final do concurso de assistente técnico 57171

Aviso n.º 24133/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional. 57171

Aviso n.º 24134/2010:

Lista unitária de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 57171

Aviso n.º 24135/2010:

Lista nominativa de assistentes operacionais 57171

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 24136/2010:

Abertura de concurso para dois assistentes operacionais de grau 1 a termo certo e a tempo parcial 57172

Despacho (extracto) n.º 17495/2010:

Homologação da lista unitária de ordenação final 57172

Aviso n.º 24137/2010:

Transferência de escola 57172

Aviso n.º 24138/2010:

Lista unitária final com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 57172

Aviso n.º 24139/2010:

Lista unitária final com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnica 57172

Aviso (extracto) n.º 24140/2010:

Lista de ordenação de classificação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional — aviso n.º 18024/2010 — Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho 57172

Aviso (extracto) n.º 24141/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal comum — aviso n.º 18025/2010 — Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho 57173

Aviso (extracto) n.º 24142/2010:

Lista de candidatos aprovados para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico 57173

Aviso n.º 24143/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente 57173

Aviso n.º 24144/2010:

Aviso para publicação da lista unitária de ordenação final dos opositores ao procedimento concursal nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional 57173

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 24145/2010:

Procedimento concursal comum para assistente operacional a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 57173

Aviso (extracto) n.º 24146/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente 57173

PARTE D**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante****Anúncio n.º 11185/2010:**

Prestação de contas — processo n.º 1242/09.9TBAMT-G 57174

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante**Anúncio n.º 11186/2010:**

Insolvência n.º 1332/10.5TBAMT 57174

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 11187/2010:**

Insolvência n.º 1512/10.3TBBCL 57174

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 11188/2010:**

Publicidade do encerramento do processo de insolvência n.º 6514/08.7TBBRG. 57174

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede**Anúncio n.º 11189/2010:**

Sentença da insolvência de pessoa singular (requerida) proferida no processo n.º 591/10.8TBCNT 57174

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo**Anúncio n.º 11190/2010:**

Encerramento do processo de insolvência de Plano Office — Mobiliário de Escritório, L.^{da}, no âmbito do processo n.º 1135/10.7TBCTX 57175

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 11191/2010:**

Encerramento — processo n.º 363/09.2TBFLG 57175

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 11192/2010:**

Publicidade do despacho de encerramento de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2561.10.7TBGMR — Insolvente: Vânia & Mafalda — Confecções, L.^{da} 57175

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste**Anúncio n.º 11193/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 10132/10.1T2SNT 57176

Anúncio n.º 11194/2010:

Publicação da sentença de insolvência — processo n.º 17198/10.2T2SNT 57176

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 11195/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 615/10.9TYLSB 57177

Anúncio n.º 11196/2010:

Publicidade de sentença de insolvência no processo n.º 856/10.9TYLSB 57177

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 11197/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1385/10.6TYLSB 57178

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 11198/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1125/10.0TYLSB 57178

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 11199/2010:**

Assembleia de credores — processo n.º 1183/10.7TBLSB 57179

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Maia**Anúncio n.º 11200/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 6862/10.6TBMAI 57179

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita**Anúncio n.º 11201/2010:**

Insolvência n.º 1861/10.0TBMTA 57179

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo**Anúncio n.º 11202/2010:**

Processo n.º 1171/10.3TBMTJ 57180

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 11203/2010:**

Declaração de insolvência de EXCELMOLDE — Tecnologia de Moldes, L.^{da}, nos autos de insolvência de pessoa colectiva n.º 1897/10.1TBOAZ 57180

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 11204/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 2692/10.3TBPRD 57181

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal**Anúncio n.º 11205/2010:**

Publicidade da sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 1669/10.3TBPBL 57182

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 11206/2010:**

Sentença a decretar a insolvência de José Guilherme Castro Ramos — processo n.º 1700/10.2TJPRT 57182

Anúncio n.º 11207/2010:

Prestação de contas no processo de insolvência n.º 1412/08.7TJPRT-E em que é insolvente Paulo José Antão Moura 57183

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 11208/2010:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados proferida na insolvência n.º 1685/10.5TJPRT — 3.ª Secção 57183

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 11209/2010:**

Processo n.º 1656/10.1TJPRT — Ana Maria Teixeira — declaração de insolvência 57183

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 11210/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 4196/10.5TBSTS 57184

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras**Anúncio n.º 11211/2010:**Declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE] no processo n.º 742/10.2TYLSB, em que é Insolvente João Casaleiro — Carpintaria Soc. Uni., L.^{da} 57184**5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 11212/2010:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1429/07.9TJVNF — encerramento 57185

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 11213/2010:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 824/10.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 57185

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 11214/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 813/08.5TYVNG 57186

Anúncio n.º 11215/2010:Decisão de encerramento proferida nos autos de insolvência de pessoa colectiva n.º 722/10.8TYVNG, em que é insolvente TECNORENOVADORA — Técnica Renovadora de Serralharia, L.^{da} 57186**Anúncio n.º 11216/2010:**

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 454/10.7TYVNG 57186

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 11217/2010:**

Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 643/10.4TYVNG 57187

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 11218/2010:**

Notificação das contas apresentadas pelo administrador da insolvência no processo n.º 88/09.9TBVVD-B 57187

Anúncio n.º 11219/2010:

Notificação da data designada para a assembleia de credores no processo n.º 796/10.1TBVVD 57187

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu**Anúncio n.º 11220/2010:**

Processo de insolvência n.º 1148/10.9TBVIS 57188

Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 17496/2010:**

Aposentação/jubilção do procurador-geral-adjunto licenciado Alberto Mário Coelho Braga Temido 57188

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Aviso n.º 24147/2010:**

Prorrogação da mobilidade interna da assistente operacional Paula Cristina Silva Antunes 57188

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**Aviso n.º 24148/2010:**

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 57188

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 762/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar com a Doutora Marisa Isabel Silva Cesário 57190

Universidade da Beira Interior**Aviso n.º 24149/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — carreira/categoria de técnico superior 57190

Universidade do Minho**Declaração de rectificação n.º 2385/2010:**Rectifica o despacho (extracto) n.º 16830/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro de 2010, referente ao Doutor Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras 57191**Universidade Nova de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 17497/2010:**Alteração do júri do procedimento concursal aberto por aviso n.º 8970/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2010 57191**Universidade Técnica de Lisboa****Declaração de rectificação n.º 2386/2010:**

Rectifica o despacho n.º 17206/2010, de 15 de Novembro. 57192

Aviso n.º 24150/2010:

Homologação da lista unitária de ordenação final — aviso n.º 10NC/2010 57192

Despacho (extracto) n.º 17498/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnicos superiores 57193

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho n.º 17499/2010:**

Alteração das horas de contacto do anexo ao despacho n.º 4522/2008, de 20 de Fevereiro, referente ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança . . . 57193

Despacho n.º 17500/2010:

Alteração das horas de contacto do anexo ao despacho n.º 4065/2010, de 5 de Março, referente ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino da Leitura e da Escrita da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 57194

Despacho n.º 17501/2010:

Alteração das horas de contacto do anexo ao despacho n.º 4906/2010, de 18 de Março, referente ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação: Administração Educacional da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 57195

Despacho n.º 17502/2010:

Alteração das horas de contacto do anexo ao despacho n.º 11646/2008, de 23 de Abril, referente ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Ambiental da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 57196

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 117/2010/A:

Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 57197

PARTE G**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2144/2010:**

Redução de uma hora na carga horária semanal a Inês Margarida Vieira Vicente, enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 57198

Deliberação (extracto) n.º 2145/2010:

Autorização da redução de uma hora a carga horária semanal a Hélder Jesus Silva Azeitão do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 57198

Deliberação (extracto) n.º 2146/2010:

Autorização da redução de uma hora a carga horária semanal a Alda Cristina Profano Nunes, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 57198

Hospital de Santo André, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2147/2010:**

Acumulação de funções públicas de Maria Emília de Sousa Ferreira 57198

Deliberação (extracto) n.º 2148/2010:

Acumulação de funções privadas de José Marques Serralheiro 57198

Deliberação (extracto) n.º 2149/2010:

Acumulação de funções públicas de Carina Carvalho 57198

Deliberação (extracto) n.º 2150/2010:

Acumulação de funções públicas de Maria Adelaide David Mendes 57199

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho n.º 17503/2010:**

Horários acrescidos de pessoal de enfermagem 57199

Parque Escolar, E. P. E.**Deliberação n.º 2151/2010:**

Delegação de competências. 57199

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 17504/2010:**

Nomeação, por concurso, na categoria de técnico principal de terapia ocupacional da colaboradora Regina Paula da Fecha Zamith Soares 57200

Município de Alvaiázere**Aviso n.º 24151/2010:**

Conclusão de período experimental com sucesso 57200

Município de Benavente**Aviso n.º 24152/2010:**

Alteração ao PDMB 57200

Município de Caminha**Edital n.º 1179/2010:**

Apreciação pública, para recolha de sugestões e apresentação de informações, da proposta de abertura de procedimento para alteração ao Plano Director Municipal — alteração do espaço para realização da Feira Semanal de Caminha 57200

Edital n.º 1180/2010:

Recolha de sugestões e apresentação de informações da proposta de abertura de procedimento para alteração ao Plano Director Municipal — alteração do artigo 15.º do Regulamento e da Planta de Ordenamento 57201

Município de Coruche**Aviso n.º 24153/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DAF-35, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico 57201

Aviso n.º 24154/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DAF-20, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico 57201

Aviso n.º 24155/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DSUAZV 2, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico 57201

Aviso n.º 24156/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DASCD-31, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior 57201

Município da Figueira da Foz**Aviso n.º 24157/2010:**

Cessação da comissão de serviço da chefe de divisão Administrativa do DOM 57202

Aviso n.º 24158/2010:

Cessação do regime de substituição no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Administrativa, Património e Notariado 57202

Aviso n.º 24159/2010:

Regresso de licença sem vencimento 57202

Despacho n.º 17505/2010:

Nomeação de dirigentes em regime de substituição 57202

Município de Loulé**Aviso n.º 24160/2010:**

Procedimento concursal n.º 71/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior. 57202

Aviso n.º 24161/2010:

Procedimento concursal n.º 67/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior. 57205

Aviso n.º 24162/2010:

Procedimento concursal n.º 51/2010 de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico 57207

Aviso n.º 24163/2010:

Procedimento concursal n.º 75/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior. 57209

Aviso n.º 24164/2010:

Procedimento concursal n.º 74/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior. 57211

Município da Mealhada**Aviso n.º 24165/2010:**

Lista unitária de classificação para um lugar de psicólogo. 57213

Aviso n.º 24166/2010:

Lista unitária de classificação final para um licenciado em ciências do desporto 57213

Aviso n.º 24167/2010:

Lista unitária de classificação de assistente operacional para o arquivo. 57214

Aviso n.º 24168/2010:

Lista de ordenação final para assistente operacional. 57214

Aviso n.º 24169/2010:

Lista unitária de classificação para um lugar de engenheiro electrotécnico 57214

Aviso n.º 24170/2010:

Celebração de contratos por tempo indeterminado 57214

Município de Melgaço**Aviso n.º 24171/2010:**

Lista unitária de ordenação final 57215

Município de Oeiras**Aviso n.º 24172/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado entre o Município de Oeiras e Ana Sofia Vitorino Filipe e Paulo Jorge Galego Bilro 57215

Aviso n.º 24173/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um técnico superior na área de seguros. 57215

Aviso n.º 24174/2010:

Celebração de contratos por tempo indeterminado para 10 postos de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática com Ricardo Carvalho Mendes e outros 57215

Município de Oleiros**Edital n.º 1181/2010:**

Apreciação pública da proposta de Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios 57215

Município de Paredes**Aviso n.º 24175/2010:**

Abertura do procedimento comum de recrutamento para um lugar de técnico superior — área da Engenharia Florestal — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 57218

Aviso n.º 24176/2010:

Procedimento comum de recrutamento para um lugar de técnico superior da área de gestão do território, ramo arqueologia da paisagem, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 57220

Município de Peso da Régua**Aviso n.º 24177/2010:**

Lista unitária de ordenação final — serralheiro 57222

Aviso n.º 24178/2010:

Lista unitária de ordenação final de assistentes operacionais — cabouqueiros 57222

Município de Pinhel**Declaração de rectificação n.º 2387/2010:**

Rectifica o edital n.º 1030/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Outubro de 2010 57222

Município da Ribeira Grande**Aviso n.º 24179/2010:**

Nomeia Rui Faria Silva para o cargo de chefe da Divisão de Promoção Cultural desta Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos 57223

Município do Sabugal**Aviso n.º 24180/2010:**

Discussão pública da alteração do Plano Director Municipal de Sabugal 57223

Município de Tábua**Edital n.º 1182/2010:**

Apoio municipal ao arrendamento habitacional 57223

Município de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 24181/2010:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática em regime de contrato por tempo indeterminado 57226

Município da Trofa**Aviso n.º 24182/2010:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 1, nível 1 (carreiras não revistas) 57227

Município de Vale de Cambra**Aviso n.º 24183/2010:**

Renovação de comissão de serviço 57228

Município de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 24184/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de encarregado operacional (do pessoal auxiliar de acção educativa), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado . . . 57229

Aviso n.º 24185/2010:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, com o trabalhador Mário Pedro Figueiredo Daniel, na carreira/categoria de técnico superior na área funcional de engenharia mecânica 57229

Freguesia de Custóias**Aviso n.º 24186/2010:**

Concurso por tempo indeterminado para recrutamento de pessoal 57229

Freguesia de Portimão**Aviso n.º 24187/2010:**

Lista de ordenação final 57230

Freguesia de Sacavém**Aviso n.º 24188/2010:**

Procedimento concursal comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 57231

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 24189/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri para o período experimental 57232

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 24190/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior, área de Biologia 57232

Aviso n.º 24191/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho da categoria de coordenador técnico 57232

Aviso n.º 24192/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior, área de SIG 57233

PARTE J1**Universidade Técnica de Lisboa**

Instituto Superior Técnico:

Aviso (extracto) n.º 24193/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Serviços Gerais, aviso n.º 79NC/2010 57233

Aviso (extracto) n.º 24194/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Projectos Comunitários, aviso n.º 70NC/2010 57233

Aviso (extracto) n.º 24195/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Obras, aviso n.º 77NC/2010 57233

Aviso (extracto) n.º 24196/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde, aviso n.º 78NC/2010 57233

Aviso (extracto) n.º 24197/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador dos Serviços Financeiros do Departamento de Engenharia Civil — aviso n.º 81NC/2010 57234

Aviso n.º 24198/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador da área de estudos e planeamento, aviso n.º 69NC/2010 57234

Aviso (extracto) n.º 24199/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de gestor do Edifício do Complexo Interdisciplinar, aviso n.º 80NC/2010 57234

Aviso (extracto) n.º 24200/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão do Museu e Centro de Congressos, aviso n.º 74NC/2010 57234

Aviso (extracto) n.º 24201/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de assessor do conselho de gestão, aviso n.º 68NC/2010 57234

Aviso (extracto) n.º 24202/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador dos Serviços Administrativos do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear, aviso n.º 82NC/2010 57234





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extracto) n.º 24102/2010

Por decreto do Presidente da República de 10 de Novembro de 2010, agraciado com a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar:

Vice-Almirante José Joaquim Conde Baguinho

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, em 11 de Novembro de 2010. — O Secretário-Geral das Ordens Honoríficas, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

203940937



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 24103/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Novembro de 2009 e 1 de Novembro de 2010.

Maria Irene Viseu dos Santos Silva, assistente técnico, 01-11-2009 — 1.ª posição remuneratória;
 Maria Helena Tojais Rodrigues Alves, técnico superior, 01-12-2009 — 7.ª posição remuneratória;
 Fernando Marques dos Santos, assistente operacional, 01-12-2009 — 8.ª posição remuneratória;
 Maria Alice Teixeira Pádua, assistente operacional, 2/06/2010 — 8.ª posição remuneratória;
 Anaísa Roque Pereira Martinho, técnica superior, 01/07/2010 — 9.ª posição remuneratória;
 Maria Cristina Martins Francisco, 1/08/2010, assistente técnica — 7.ª posição remuneratória;
 Natvarlal Maganlal Joshi, 1/10/2010, assistente operacional — 7.ª posição remuneratória;
 Irene Pereira Mitrópias Serra, 1/11/2010, assistente técnica — 4.ª posição remuneratória;
 Maria Adelina Gonçalves Farinha Gonçalves Granjo, 1/11/2010, assistente técnica — 12.ª posição remuneratória;
 Maria da Graça de Pina Nabais, 1/11/2010, técnica superior — 9.ª posição remuneratória;
 Maria Olinda Nunes Calado, 1/11/2010, assistente técnica — 11.ª posição remuneratória;
 Rosa Maria Rito Vieira Barbosa, 1/11/2010, coordenadora técnica — 3.ª posição remuneratória.

Lisboa: 11/11/2010. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

28662010

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho n.º 17441/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do

n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 13455/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho, foi celebrado, em 29 de Outubro de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Manuela da Silva Barroso, colocada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o 2.º e 3.º nível remuneratório, da carreira e categoria de assistente operacional com efeitos à data da referida celebração.

9/11/2010. — A Presidente, *Helena Maria Guimarães Sousa Alves*.

203943391

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 17442/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Paula Cristina Guerreiro Raposo Pereira, assistente técnica do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Novembro de 2010.

12 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

203940426

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 24104/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 16/08/2010

e após obtenção de declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela 1.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

1 (um) posto de trabalho — Desempenho de funções na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus (DSJAI).

Funções de assessoria técnica (grau de complexidade 3) a exercer na área da competência prevista para a DSJAI, em particular na coordenação e no acompanhamento das questões relativas à imigração (legal e ilegal), incluindo a promoção do diálogo e cooperação da União Europeia com países terceiros no quadro da dimensão externa das migrações.

Actividade a cumprir — Nestes domínios deverá compreender, entre outras:

- a) A elaboração de notas, informações, relatórios e pareceres;
- b) A elaboração de documentos em inglês e francês, bem como o estabelecimento de contactos orais naquelas línguas;
- c) A realização de diligências de coordenação e a participação em reuniões internacionais.

2 — Local de trabalho — Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, sita na Rua da Cova da Moura, n.º 1 — 1350 — 115 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos:

- a) Habilitações académicas: Licenciatura, preferencialmente em Relações Internacionais.
- b) Experiência profissional no âmbito das funções a desempenhar.

5.3. — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito nos termos da lei.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e

disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros www.mne.gov.pt, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rílvias — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração.

d) Declaração emitida e autenticada pelo Serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e a avaliação de desempenho relativa ao último período (não superior a 3 anos), nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Regina Quelhas Lima, Directora de Serviços da JAI;

1.º Vogal Efectivo: Pedro Ramos, Chefe de Divisão;

2.º Vogal Efectivo: Diogo Ferreira de Almeida Júdice Gamito, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Elsa Candeias e José Morujo, Técnicos Superiores;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

12 — Métodos de Selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores para a realização das actividades inerentes aos postos de trabalho a concurso e à consequente impossibilidade de resposta dos serviços, que se vêem assim impedidos de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições, perante a premente necessidade deste Ministério continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus no âmbito de todas as suas competências, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, propõe-se sejam adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação Curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.1 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Ponderação dos métodos de selecção — tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar em referência e os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, e porque se trata de um processo que reúne os requisitos de utilização de um único método de selecção obrigatório e de um único método de selecção facultativo, as ponderações a atribuir a cada um desses métodos serão, respectivamente, de 70% e de 30%, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página electrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de selecção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extracto.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

8 de Novembro de 2010. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
203943318

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 17443/2010

Delegação de competências do Presidente do IPAD, IP nos Vice-presidentes e designação em substituição

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, nos vice-presidentes do IPAD, IP, as competências que me são atribuídas por lei e que se acham infra-indicadas:

1 — No Vice-presidente Artur Manuel Reis Lami:

1.1 — Em geral, a prossecução das competências que estão cometidas à Direcção de Serviços de Gestão, velando pelo cumprimento das determinações superiores e pela adequada articulação deste departamento com os demais serviços do IPAD, IP, designadamente:

1.1.1 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com ressalva da que for dirigida à tutela;

1.1.2 — Praticar os actos necessários à gestão e administração do pessoal do IPAD, IP, com ressalva da definição de sanções em procedimento disciplinar, homologação de avaliações do desempenho e decisão sobre reclamações;

1.1.3 — Coordenar a instrução e autorizar a selecção, recrutamento e promoção de pessoal, independentemente da forma que revista, com excepção da outorga de contratos de trabalho em funções públicas;

1.1.4 — Coordenar a elaboração e aprovar o balanço social, o plano anual de formação e o mapa de férias;

1.1.5 — Autorizar a celebração e renovação de contratos de tarefa e de avença e submetê-los a outorga;

1.1.6 — Administrar as dotações e autorizar as alterações orçamentais, promover a arrecadação das receitas, autorizar os pagamentos e emitir os respectivos meios de pagamento;

1.1.7 — Efectuar pedidos de libertação de créditos perante as competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

1.1.8 — Praticar os actos necessários ao funcionamento, gestão e manutenção do património do IPAD, IP, nomeadamente:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 50 000;

b) Autorizar a actualização das rendas de contratos de arrendamento de imóveis e prémios de seguro resultantes de imposição legal, bem como as actualizações dos restantes contratos de aquisição de bens e serviços;

c) Decidir sobre os pedidos para colaboração dos serviços do IPAD, IP, na expedição de material para o estrangeiro, cujos custos de expedição corram por conta da entidade requerente;

d) Assinar todo o tipo de certidões e declarações no âmbito das suas competências e autorizar as reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos;

1.1.9 — Submeter a aprovação superior a proposta do orçamento anual do IPAD, IP, vertentes de funcionamento e PIDDAC, bem como os documentos de aprovação de contas;

1.1.10 — Superintender na gestão das tecnologias e sistemas de informação e velar pela manutenção e actualização do parque informático do Instituto;

1.1.11 — Autorizar a consulta ao acervo documental do IPAD;

1.1.12 — Despachar os assuntos relativos aos ex-agentes da cooperação, nomeadamente, pedidos de contagem de tempo de serviço e autorização de pagamento de descontos obrigatórios devidos, para efeitos de aposentação, invalidez e sobrevivência;

1.2 — Em especial:

1.2.1 — Propor a aprovação de programas, projectos e acções pela Comissão de Análise e pelo Presidente do IPAD, I. P., relativos a Moçambique, devidamente informados pelos serviços;

1.2.2 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos de cooperação e dos programas, projectos e acções relativos a Moçambique;

1.2.3 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação em Moçambique, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor.

2 — Na Vice-presidente Maria Inês de Carvalho Rosa:

2.1 — Em geral, a prossecução das competências que estão cometidas à Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Multilaterais e à Divisão de Apoio à Sociedade Civil (com excepção dos assuntos de Ajuda Humanitária e de Emergência), velando pelo cumprimento das determinações superiores e pela adequada articulação destes departamentos com os demais serviços do IPAD, IP, designadamente:

2.1.1 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela;

2.1.2 — Coordenar a elaboração e propor a aprovação dos relatórios semestrais sobre a actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Multilaterais;

2.2 — Em especial:

2.2.1 — Propor a aprovação de programas, projectos e acções pela Comissão de Análise e pelo Presidente do IPAD, IP, relativos a S. Tomé e Príncipe, assim como, os projectos, programas e acções preparados no âmbito da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Multilaterais e do Núcleo de Documentação e Educação para o Desenvolvimento, devidamente informados pelos serviços;

2.2.2 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos e anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a São Tomé e Príncipe;

2.2.3 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação em S. Tomé e Príncipe, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

2.2.4 — Autorizar a concessão do estatuto de Organização Não Governamental para o Desenvolvimento, às entidades candidatas, nos termos da lei;

2.2.5 — Despachar os assuntos relativos aos agentes da cooperação, com ressalva da autorização e outorga dos respectivos contratos e renovações.

3 — No Vice-presidente Manuel António Gonçalves de Jesus:

3.1 — Em geral, a prossecução das competências que estão cometidas à Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II, velando pelo cumprimento das determinações superiores e pela adequada articulação deste departamento com os demais serviços do IPAD, IP, designadamente;

3.1.1 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela;

3.1.2 — Coordenar a elaboração e propor a aprovação do relatório semestral sobre a actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II;

3.2 — Em especial:

3.2.1 — Propor a aprovação de programas, projectos e acções pela Comissão de Análise e pelo Presidente do IPAD, IP, relativos aos países referidos no número anterior, devidamente informados pelos serviços;

3.2.2 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos e anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a Cabo Verde, Timor-Leste, Guiné-Bissau e outros países não referidos neste despacho;

3.2.3 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação nos países indicados no número anterior, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor.

Ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, determino que, na minha ausência, falta ou impedimento,

compete à Vice-presidente, Maria Inês de Carvalho Rosa, assegurar a minha substituição.

O presente despacho produz efeitos a 31 de Outubro de 2009, declarando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelos vice-presidentes do IPAD, IP, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Em 5 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

203940556

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 17444/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral do Orçamento, de 13 de Setembro de 2010, proferido no uso de competência delegada, foi, a seu pedido, denunciado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do técnico superior Vítor Manuel Roque Dias Antunes, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Direcção-Geral do Orçamento, 11 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral do Orçamento, *Eduardo Sequeira*.

203945205

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 833/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Engenheiros Navais:

21993 André do Nascimento Fernandes Gil

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, resultante da promoção ao posto imediato do 27286 capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais Mário César Bernardo Leston Martins Pereira, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20193 capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais António Rui Pinto Romano.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203944063

Portaria n.º 834/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Marinha:

21783 Augusto António Alves Salgado

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Setembro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos

do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 20373 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha João Adelino Delduque Pereira Gonçalves, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22282 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha José Paulo Duarte Cantiga.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203943926

Portaria n.º 835/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o subtenente da classe do Serviço Técnico:

116297 António Luís Prates Lopes

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Julho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9101703 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Miguel Neno de Almeida e à direita do 9351994 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Nuno António Cuco Magarreiro.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203943975

Portaria n.º 836/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de Marinha:

21900 Nádia Sofia Oliveira Rijo
22899 Pedro Manuel Ascensão Bismarck de Melo
21100 Isabel Maria Morais Gonçalves Bué
21700 Hugo Filipe Bravo da Guia
21400 Luís Alberto Henriques Constantino
25699 Aristides Telémaco Pereira da Costa
26400 Ester Eunice da Costa Pereira Lopes
804796 Vítor Monteiro Teixeira
25700 Filipe Alexandre Reis Vieira
24799 Bruno José de Sá Vaz
24400 Rita João Ribeiro de Carvalho Oliveira
23700 Tiago Henriques Carinhas
26699 João José Ferraz Fernandes
25400 Ana Sofia Alface dos Reis
23800 Ricardo Filipe de Oliveira Martins
22000 Ricardo Beirão Cortez Saraiva da Rocha
24599 João Filipe Henriques Pombo

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24699 primeiro-tenente da classe de Marinha Filipe Gomes de Gomes Guerra.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 9 de Novembro de 2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203944096

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17445/2010

Por despacho de 30 de Setembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 179780, primeiro-sargento E José Manuel Ferreira de Oliveira e o 180880, primeiro-sargento E José do Amaral Pires (ambos no quadro), a contar de 1 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultantes da actualização dos quadros especiais, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2010, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 52/10 de 22 de Setembro de 2010.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 260278, sargento-ajudante E José Joaquim Timóteo da Cruz, pela ordem indicada.

30 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203942038

Despacho n.º 17446/2010

Por despacho de 1 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 104779, sargento-chefe V Carlos Alberto de Jesus Matias (adido ao quadro) e o 140678, sargento-chefe V Fernando de Jesus Gomes (supranumerário ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2010, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção ao posto de sargento-mor na situação de adido ao quadro do 134778, sargento-chefe V Jaime de Jesus Lopes, em 30 de Junho de 2010.

Ficam colocados na escala de antiguidade, no posto de sargento-mor da classe de condutores mecânicos de automóveis, à esquerda do 134778, sargento-mor V Jaime de Jesus Lopes, pela ordem indicada.

1 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203944436

Despacho n.º 17447/2010

Por despacho de 1 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 420683, primeiro-sargento R João Manuel Bagulho Doroteia (no quadro), e o 420583, primeiro-sargento R Paulo Luís da Silva Monteiro (adido ao quadro), a contar de 1 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultantes da actualização dos quadros especiais, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2010, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 52/10 de 22 de Setembro de 2010.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 108980, sargento-ajudante R Acácio Morais Ramos, pela ordem indicada.

1 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203942079

Despacho n.º 17448/2010

Por despacho de 1 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas

(Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 417484, primeiro-sargento R José Carlos Pina Brito (no quadro), a contar de 1 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da actualização dos quadros especiais, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2010, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 52/10 de 22 de Setembro de 2010.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 414184, sargento-ajudante R Carlos Alberto Mendes Figueira.

1 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203942232

Despacho n.º 17449/2010

Por despacho de 1 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 414184, primeiro-sargento R Carlos Alberto Mendes Figueira (no quadro), a contar de 1 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção a sargento-ajudante na situação de adido ao quadro do 420583, sargento-ajudante R Paulo Luís da Silva Monteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 420583, sargento-ajudante R Paulo Luís da Silva Monteiro.

1 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203942176

Despacho n.º 17450/2010

Por despacho de 6 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-grumete, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 12 de Agosto de 2010, os seguintes militares:

9322409, segundo-grumete recruta RC José Ricardo Rodrigues Marques;
9320310, segundo-grumete recruta RC Cláudia Luísa Rodrigues dos Santos;

9321310, segundo-grumete recruta RC Ângela Filipa Valente Joaquim;

9323410, segundo-grumete recruta RC Pedro Manuel Frutuoso Pina;

9325110, segundo-grumete recruta RC João Miguel Botequilha Garrido;

9326610, segundo-grumete recruta RC Fábio André Pessoa Pinto;

9329410, segundo-grumete recruta RC João Rui Louro Coelho;

9330010, segundo-grumete recruta RC Jorge Miguel Nunes Martins;

9330710, segundo-grumete recruta RC Rui Pedro Gouveia de Jesus;

9330810, segundo-grumete recruta RC João Pedro Ribeiro Fernandes;

9331010, segundo-grumete recruta RC Nuno Miguel Simões da Costa;

9332510, segundo-grumete recruta RC Pedro Manuel Santos Pires.

6 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203942646

Despacho n.º 17451/2010

Por despacho de 7 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 309587, primeiro-sargento ETS Armindo Augusto Pinto Correia, (no quadro), a contar de 6 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 217979, sargento-ajudante ETI José Manuel Xavier Rosado Marreiros. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410985, sargento-ajudante ETS Francisco João da Silva Ramos.

7 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203942719

Despacho n.º 17452/2010

Por despacho de 13 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea c) do artigo 262.º, alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 850990, primeiro-sargento ETS Jorge Miguel Nunes Bacharel Martins (supranumerário ao quadro), a contar de 18 de Junho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda, do 403686, sargento-ajudante ETC José António Venade da Rocha e à direita, do 851290, sargento-ajudante ETI José Filipe de Almeida.

13 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203941999

Despacho n.º 17453/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 402481, primeiro-sargento CM Fernando Manuel Severino de Almeida (no quadro), a contar de 15 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção ao posto de sargento-chefe do 125478, sargento-ajudante CM José Joaquim Pires Ribeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 179880, sargento-ajudante CM José Gonçalves Mousinho.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203945627

Despacho n.º 17454/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 409782, primeiro-sargento CM Rui José Paula Serra (no quadro), a contar de 17 de Fevereiro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 126178, sargento-ajudante CM Luís Manuel Valente das Neves Gameiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 402481, sargento-ajudante CM Fernando Manuel Severino de Almeida.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203945708

Despacho n.º 17455/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 133278, sargento-ajudante E Carlos Jorge de Carvalho Rocha (adido ao quadro), a contar de 30 de Setembro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 4475, sargento-chefe E António Maria Marques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 155276, sargento-chefe E Óscar Pereira Gonçalves.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203943861

Despacho n.º 17456/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 405181, primeiro-sargento CM Manuel Carlos Teixeira das Neves, (no quadro), a contar de 31 de Maio de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção ao posto de sargento-chefe do 132178, sargento-ajudante CM José Mário Pascoal Fonseca.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410482, sargento-ajudante CM António Luís dos Santos Sousa, pela ordem indicada.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203945838

Despacho n.º 17457/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 851788, primeiro-sargento MQ Joaquim José Marques Flores Ferreira (no quadro), a contar de 1 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção ao posto de sargento-chefe do 97577, sargento-ajudante MQ António Manuel da Silva Afonso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 852288, sargento-ajudante MQ José Carlos Martins Fernandes.

2 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203944688

Despacho n.º 17458/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 165876, sargento-chefe ETA Jaime Fonseca Alves (adido ao quadro), a contar de 30 de Outubro de 2010, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida em 25 de Junho de 2010, resultante da passagem à situação de reserva do 76971 sargento-mor TE José Augusto Bação Paulino.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 205677 sargento-mor ETC José Nunes.

2 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203943091

Despacho n.º 17459/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 417983, primeiro-sargento MQ Rui Humberto Cravo Pereira (no quadro), a contar de 30 de Julho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 260082, sargento-ajudante MQ José Luís Maurício Quinteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 851688, sargento-ajudante MQ Luís António Coelho de Sousa Fava.

2 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203945157

Despacho n.º 17460/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade,

dade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 851688, primeiro-sargento MQ Luís António Coelho de Sousa Fava (no quadro), a contar de 11 de Fevereiro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção ao posto de sargento-chefe do 500181, sargento-ajudante MQ José Luís Franco Pardal.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 851788, sargento-ajudante MQ Joaquim José Marques Flores Ferreira.

2 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra. 203945051

Despacho n.º 17461/2010

Por despacho de 3 de Novembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 319379, primeiro-sargento V Joaquim Gouveia dos Santos Cascão (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 212879, sargento-ajudante V José Guilherme Rodrigues Marques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 291580, sargento-ajudante V Orlando Prates Henriques.

3 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra. 203945384

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 17462/2010

Por despacho de 11 de Novembro de 2010 do Chefe da RPM/DARH, por subdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de FURRIEL RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 094 NIM 11826109 Bruno Manuel Magalhães Amorim 07SET10

2FUR RC 094 NIM 15357005 João Pedro dos Santos Feliciano 07SET10

2FUR RC 094 NIM 07295406 José Alberto dos Santos Filipe 07SET10

2FUR RC 094 NIM 08097806 Paulo Jorge Rufino Fernandes Pinheiro 07SET10

2FUR RC 094 NIM 04186101 Pedro Miguel Marques Borges 07SET10

2FUR RC 094 NIM 09353109 Georgina do Carmo Moreira Campos 07SET10

2FUR RC 114 NIM 13406705 Pedro Filipe de Medeiros Freitas 07SET10

2FUR RC 609 NIM 08145605 Rui Manuel Ferrão da Silva Cardoso 07SET10

2FUR RC 149 NIM 12183602 Hugo Miguel da Cunha Pereira 07SET10

2FUR RC 423 NIM 01563404 Pedro Filipe Batista dos Santos 07SET10

2FUR RC 072 NIM 10050005 Ana Lucia Mestre de Chatillon 07SET10

DARH, em Porto, 11 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV. 203942249

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 17463/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

Quadro de Sargentos OPMET

SCH OPMETRES-QPfe018092-A, José Manuel Ferreira, MOB

Conta esta situação desde 24 Out. 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 25 de Outubro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV. 203944006

Despacho n.º 17464/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos PA

SMOR PARES-QPfe020285-B, Rafael António Patola Gomes, MOB.

Conta esta situação desde 26 de Outubro de 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 26 de Outubro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV. 203944071

Despacho n.º 17465/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MMA

SMOR MMARES-QPfe012674-J Francisco Inácio Sousa Gra-de — MOB

Conta esta situação desde 26OUT2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 26 de Outubro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV. 203944022

Despacho n.º 17466/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

Quadro de Sargentos MELECT

SMOR MELECTRES-QPfe016723-B, João Aleixo Guerreiro — MOB

Conta esta situação desde 31 Out. 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944136

Despacho n.º 17467/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 019101-K João Agostinho da Cunha Rodrigues — MOB

Conta esta situação desde 01NOV2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944282

Despacho n.º 17468/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos ABST

SCH ABST RES-QPfe 016808-E Carlos António de Oliveira Nalvo — MOB

Conta esta situação desde 01NOV2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944241

Despacho n.º 17469/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos OPINF

SMOR OPINF RES-QPfe 021510-E, Arménio Marques Saraiva de Sá, MOB.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944169

Despacho n.º 17470/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

Quadro de Sargentos PA

SAJ PARES-QPfe022821-E, José Cipriano Nazário Vitorino — MOB

Conta esta situação desde 31 Out. 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944185

Portaria n.º 837/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

Quadro de Oficiais ENGAED

MAJENGAED RES-QPfe074458-B, António Manuel Cadete Boné de Almeida Milhano — MOB

Conta esta situação desde 28 Out. 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944103

Portaria n.º 838/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais PA

COR PA RES-QPfe 018037-J Luís Filipe Rodrigues Pereira- MOB

Conta esta situação desde 02NOV2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944355

Portaria n.º 839/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b)

do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TPA

COR TPA RES-QPfe 020211-J Adérito Faria Ferreira de Oliveira — MOB

Conta esta situação desde 01NOV2010.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944233

Portaria n.º 840/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais CHBM

TCOR CHBM RES-QPfe 036473-J, João Monteiro da Silva, MOB.

Conta esta situação desde 02 de Novembro de 2010.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944396

Portaria n.º 841/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

Quadro de Oficiais TPA

CAP TPA RES-QPfe 016911-A, Fernando Pedro dos Santos — MOB

Conta esta situação desde 15 Nov. 2010.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Novembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203944444

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 17471/2010

Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária

Para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Conselho Coordenador de Avaliação, da Direcção-Geral de Administração Interna, do Ministério

da Administração Interna, em reunião de 16 de Setembro de 2010, deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, do técnico superior Jorge Manuel Ferreira Miguéis para a posição imediatamente seguinte àquela em que se encontra, com efeitos na sua carreira de origem a partir de 1 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em conta:

a) A avaliação de desempenho obtida, menção imediatamente inferior à máxima e máxima, nos anos de 2008 e 2009;

b) Sempre ter revelado um elevado nível de desempenho, mostrando sempre grande sentido de responsabilidade na resolução de qualquer assunto, sendo digno da maior confiança desta Direcção-Geral;

c) Para além de possuir um elevado potencial, detém ainda uma forte experiência de trabalho e conhecimento na Administração Eleitoral;

d) Toda a sua carreira profissional, a competência profissional, bem como os resultados alcançados ao longo dos anos;

e) Ter desenvolvido as suas funções, de modo a responder com eficácia, eficiência e qualidade aos seus deveres profissionais, contribuindo de forma excepcional à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela entidade, merecendo de forma evidente a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária.

Determino, assim, a alteração do seu posicionamento remuneratório com produção de efeitos na sua carreira de origem a 1 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da seguinte forma:

Jorge Miguéis Técnico Superior Posição 14, Nível 57

Lisboa, 17 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Paulo Machado*.
203943415

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Departamento de Administração Geral

Aviso n.º 24105/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em sessão de 13 de Outubro de 2010, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do INML, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, ficar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo e legislação complementar.

4 — Local de trabalho: Delegação do Norte do INML, I. P. — nas instalações sitas na Rua das Carmelitas, n.º 26-1.º e Jardim Carrilho Videira, ambas no Porto.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, como consta no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente registo e conferência das facturas recebidas; registo dos bens recebidos em base de dados de gestão de stocks; controle da existência; recepção de bens e sua entrega nos servi-

ços requisitantes; elaboração de propostas de procedimento de aquisição de bens e serviços e seu acompanhamento até à recepção da factura.

6 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no Despacho n.º 15248-A/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

b) Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INML, I. P. idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em www.inml.mj.pt, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na Sede do INML, I. P. sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.).

9.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional onde conste a informação relativa às alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, actividades que desempenha, tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

e) Documentos comprovativos da frequência das acções de formação profissional e respectiva duração.

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

g) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, perante a absoluta necessidade de dotar a Unidade de Aprovisionamento da Delegação do Norte do INML, I. P., de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, indispensável para assegurar o seu funcionamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados, consoante o universo dos candidatos, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

b) Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

13.2 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, será utilizado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

em que:

CF — Classificação final

AC — Avaliação curricular

EPS — Entrevista profissional de selecção.

13.2.1 — A avaliação curricular pode, no entanto, ser afastada por escrito pelos candidatos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso em que o método de selecção obrigatório é a prova de conhecimentos.

13.3 — Para os restantes candidatos, incluindo os que façam a opção indicada no ponto 13.2.1 do presente aviso, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

em que:

CF — Classificação final

PC — Prova de conhecimentos

EPS — Entrevista profissional de selecção.

13.3.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

13.3.2 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, em suporte de papel, de realização individual, terá a natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, versando essencialmente os seguintes temas:

1 — Atribuições e competências do INML, I. P.;

2 — O regime dos contratos públicos;

3 — O regime do Contrato de trabalho em funções públicas;

4 — Os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações.

13.3.3 — A legislação e documentação necessária para a preparação dos temas da prova de conhecimentos é a seguinte, podendo ser consultada durante a realização da mesma:

Decreto -Lei n.º 11/98, 24 de Janeiro (Capítulo V — Pessoal — secção I e II, ainda em vigor, do anterior Regime Jurídico da organização Médico -Legal);

Decreto -Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Justiça);

Decreto -Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril (Lei Orgânica do INML, I. P.);

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril (Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento Concursal);

Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, Rectifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Aprova o Código dos Contratos Públicos);

Regulamento n.º 330/2009, de 30 de Julho (Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas);

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho (Estabelece os modelos de anúncios de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no *Diário da República*);

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho (Aprova o modelo de dados estatísticos);

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho (Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra).

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho (Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos).

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho (Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas

entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas).

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho (Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, bem como os procedimentos e normas a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projectos de obras», e a classificação de obras por categorias).

Despacho n.º 14636/2010 de, 22 de Setembro (Concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços);

Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2010);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato de Trabalho em Funções Públicas).

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, Carreiras e Remunerações), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22 -A de 2008, publicada no dia 24 de Abril de 2008.

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas).

Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Março (Código do Procedimento Administrativo).

13.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.6 — Em cada método de selecção será adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de selecção.

13.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Composição do Júri

Presidente:

Dr. António Manuel Lopes Delgado — Chefe do Gabinete de Administração da Delegação do Norte.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Mêdas Fernandes, Técnica Superior.

Dr.ª Sandra Maria Fernandes Rodrigues de Pão Alves Pereira, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isaura de Lurdes Pereira de Moura, Técnica Superior.

Dr.ª Maria Delfina Gonçalves Moreira, Assistente Técnico

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — De acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas previstas no artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do INML, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do INML, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho mencionado no ponto 1 do

presente aviso e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

Coimbra, 10 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203940442

Deliberação n.º 2127/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 20/10/2010:

Licenciado António Manuel Lopes Delgado — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete de Administração da Delegação do Norte do INML, I. P., por um período de três anos a partir de 15 de Janeiro de 2011, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1 do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203940572

Deliberação n.º 2128/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 30 de Setembro de 2010:

Na sequência da homologação da lista de classificação final do processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina legal, que concluíram o respectivo período de formação específica na 2.ª época de 2009 no INML, I. P., autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente de medicina legal com o licenciado Mykola Stasyuk, consagrando o horário de 42 horas semanais, com exclusividade e remuneração correspondente ao primeiro escalão da categoria de assistente a que corresponde actualmente o valor de 3.398,92 €, para exercer actividade no Gabinete Médico Legal de Santa Maria da Feira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203940491

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 17472/2010

Considerando que se mostra temporariamente vago o cargo de director de serviços administrativos, previsto no artigo 4.º da Portaria 821/2007 de 31 de Julho, o qual compete ser dirigido por um dirigente intermédio de 1.º grau;

Considerando que após análise curricular, se verificou que a licenciada Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, para além de possuir os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço de acordo com o *curriculum vitae* anexo,

Considerando que se mostra imprescindível a coordenação da respectiva unidade orgânica e considerando ainda o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de directora de serviços administrativos, a licenciada em Direito Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar.

A nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2010

3 de Novembro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Nota curricular

1 — Identificação

Nome: Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar

2 — Habilitações académicas: Licenciatura em Direito obtida na Faculdade Direito de Lisboa

3 — Experiência profissional

Técnica Superior do mapa de pessoal da ASAE.

Integrada no Gabinete Jurídico, desenvolveu a seguinte actividade:

Elaboração de pareceres jurídicos sobre matéria relativa à área alimentar.

Instrução de processos disciplinares

Instrução de processos de averiguações e inquérito

Elaboração de pareceres jurídicos no domínio da legislação aplicável aos recursos humanos, designadamente em questões de reclassificação profissional, horário de trabalho, reposicionamento indiciário, acidentes de trabalho, trabalho extraordinário e carreiras especiais.

Por despacho do Sr. Director-geral, de 21 de Junho de 2000, foi nomeada Coordenadora do Núcleo das Contra-ordenações da DGFCQA, com funções de assessoria e coordenação do pessoal técnico e administrativo, competindo-lhe, o planeamento e coordenação da actividade do Núcleo e a representação da DGFCQA em processos de contencioso administrativo

Em 1.12.2004, foi nomeada em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Informática da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, cargo que exerceu até 31.12.2005.

Em 1.1.2006, é nomeada Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente da ASAE, funções que exerceu até à presente data.

4 — Formação profissional

Seminário de Alta Direcção

“Curso de Basic para Utilizadores”

“Curso de Formação Pedagógica de Formadores”

“Curso de Código do Procedimento Administrativo”

“Curso de Administração Pública — Regime Jurídico”

Curso “Direito das Contra-Ordenações”

“O Novo Contencioso Administrativo”

Código do Trabalho e suas Implicações na Administração Pública

Novo Regime da Parentalidade

O Contrato de Trabalho em Funções Públicas

FORGEP

Lisboa, 31 de Outubro de 2010.

203942208

Direcção Regional da Economia do Norte**Édito n.º 458/2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Guimarães e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Subterrânea a 15 KV, PT 889 S. Torcato — Rua da Boavista, na(s) freguesia(s) de S. Torcato, concelho(s) de Guimarães, a que se refere o Processo n.º EPU/34732.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 20-09-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

303902291

Édito n.º 459/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Vila Real e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante

as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT TMN — Granja — modificação, na(s) freguesia(s) de Parada de Cunhos, concelho(s) de Vila Real, a que se refere o Processo n.º EPU/23514.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 27-09-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

303902267

Direcção Regional da Economia do Centro**Édito n.º 460/2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1211 m de ap. 53 LAT Agueira — Santa Comba Dão (2.º Troço) a ap. 9 LAT para o PT 52/SCD em Cancela; em Agueira — Santa Comba Dão (3.º Troço), freguesia de Óvoa, concelho de Santa Comba Dão, a que se refere o Processo n.º 0161/18/14/272.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Coimbra, 15 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

303855344

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo**Édito n.º 461/2010****Processo 171/11.4/194**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 AMADORA, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cadaval, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Mista, a 30 kV, LM 3210 Cadaval — PST CDVD.0150, com 1661 m, com origem no apoio n.º 8 e término no apoio n.º 18 da referida linha, sita na freguesia de Peral, concelho de Cadaval.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Alfragide, 11 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

303902129

Direcção Regional da Economia do Algarve**Édito n.º 462/2010****Processo N.º EPU N.º 3295**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Município de Vila do Bispo e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV, FR 15-10-2-1 Quinta dos Carriços (substituição), com 21.44 metros de comprimento a partir do apoio n.º 4 da LMT FR 15-10-2 Ernest Schremp a apoio do PTC VBP 035 Quinta dos Carriços; sita na freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia, 27-10-2010. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

303902186

Édito n.º 463/2010**Processo N.º EPU N.º 3376**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Loulé e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-76-13-4-4-1 Vale da Rosa 2 (PTD LLE 1026) com 772.06 metros, a partir do apoio n.º 4 da linha aérea FR15-76-13-4-4 Vale da Rosa ao PTD LLE 1026 Vale da Rosa 2; PTD LLE 1026 Vale da Rosa 2, aéreo — AS com 50.00 kVA/15 kV; RBT/IP LLE 1026 Vale da Rosa 2, a estabelecer em Vale da Rosa, freguesia de Salir, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia, 2010-10-28. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

303902242

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 24106/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Direcção da Caixa Geral de Aposentações, de 27-08-2010, cessou funções, por aposentação, a Directora, Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso.

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., em 2 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.
203945449

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo**Despacho (extracto) n.º 17473/2010****Conversão da comissão mista de coordenação da revisão do PDM
de Alter do Chão em comissão de acompanhamento,
ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro**

Ao abrigo do Regime Transitório, regulamentado no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro, o qual prevê a não

aplicabilidade da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para situações de conversão das Comissões Mistas de Coordenação em funcionamento em Comissões de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Alter do Chão, determino:

**Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão
do PDM de Alter do Chão**

Câmara Municipal de Alter do Chão;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Turismo de Portugal IP;
ICNB;
IGESPAR;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
REN (Rede Eléctrica Nacional);
EDP;
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Administração de Região Hidrográfica do Alentejo IP;
Direcção Regional da Economia do Alentejo;
Direcção Regional das Florestas do Alentejo;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
EP — Estradas de Portugal, EPE;
Administração Regional de Saúde de Portalegre;
Direcção Regional de Educação do Alentejo;
Águas do Norte Alentejano;
VALNOR;
Entidade Regional de Turismo do Alentejo;
Câmara Municipal de Crato.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Alter do Chão em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação

Évora, em 29 de Setembro de 2010. — O Presidente, *João de Deus Cordovil*.

203945684

**Direcção-Geral do Ordenamento do Território
e Desenvolvimento Urbano****Despacho n.º 17474/2010**

Considerando que a comissão de serviço do mestre Eduardo Jorge Pinelo Veloso, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Informática da Direcção de Serviços de Informação Territorial desta Direcção-Geral, tem o seu termo em 9/1/2011.

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e considerando a análise circunstanciada do desempenho do dirigente, dos resultados por si obtidos e das actividades desenvolvidas, foi renovada, por despacho do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 2010-11-04, a comissão de serviço pelo período de três anos, do mestre Eduardo Jorge Pinelo Veloso, no cargo de Chefe de Divisão de Informática.

8 de Novembro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.

203944947

Despacho n.º 17475/2010

Considerando que a comissão de serviço da licenciada Paula Alexandra Semedo Louro, no cargo de chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Serviços de Administração e Gestão desta Direcção-Geral, tem o seu termo em 27/1/2011.

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente, dos resultados por si obtidos e das actividades desenvolvidas, foi renovada, por despacho do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 2010-11-04, a comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Paula Alexandra Semedo Louro, no cargo de chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

8 de Novembro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.

203945181

Despacho n.º 17476/2010

Considerando que a comissão de serviço da mestre Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Melo, no cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Informação Territorial desta Direcção-Geral, tem o seu termo em 1/1/2011.

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente, dos resultados por si obtidos e das actividades desenvolvidas, foi renovada, por despacho do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 2010-10-28, a comissão de serviço pelo período de três anos, da mestre Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Melo, no cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Informação Territorial.

DGOTDU, 08 de Novembro de 2010-11-08. — A Subdirectora-Geral, (Maria João Botelho).

203943334

Instituto da Água, I. P.**Aviso n.º 24107/2010****Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho desocupado para a carreira/categoria técnica superior, Engenharia do Ambiente, do mapa de pessoal do INAG, I. P., para a constituição de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 22046/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro.

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Isabel Maria de Sousa Tomé de Andrade. . . .	17,13

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho da Sr. Presidente, em 2010/09/16, encontra-se afixada no 3.º Piso, nas instalações do Instituto da Água, I. P., e disponibilizada na página electrónica em www.inag.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5, e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar) nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto da Água, I. P., 2010/11/15. — A Directora do Departamento de Serviços Gerais, Teresa Núncio.

203945287

Aviso n.º 24108/2010**Discussão Pública do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo**

Dr. Orlando Borges, Presidente do Instituto da Água, I. P., em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo n.º 40, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, faz saber que, entre 29 de Novembro de 2010 e 22 de Fevereiro de 2011 ficam patentes para Discussão Pública o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo e o respectivo Relatório Ambiental.

O Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo e o respectivo Relatório Ambiental encontram-se disponíveis para consulta, em formato digital, no sítio da Internet do Instituto da Água, I. P. (INAG) — www.inag.pt, também acessível por ligações a partir dos sítios da *internet* das entidades que integram a equipa multidisciplinar responsável pela elaboração do POEM, designadamente o Instituto de Portos e Transportes Marítimos, a Direcção-Geral de Energia e Geologia, o Turismo de Portugal, I. P., o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., a Guarda Nacional Republicana, a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar, a Estrutura de Missão Para a Extensão da Plataforma Continental, o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e a Agência Portuguesa do Ambiente (indicadas no sítio da internet do INAG).

O Plano poderá ainda ser consultado, em formato papel, durante as horas normais de expediente no:

Instituto da Água, I. P., Avenida do Almirante Gago Coutinho, n.º 30, 1049-066 Lisboa, Telefone: 218430000 — Fax: 218430469, e-mail: DOV@inag.pt

Os interessados deverão apresentar os seus contributos por escrito, durante o período de discussão pública, através do preenchimento da ficha de participação, disponível no sítio da internet deste Instituto, a enviar para a sede do INAG ou para o endereço de correio electrónico: DOV@inag.pt.

Durante o período da discussão pública terão lugar sessões públicas temáticas nomeadamente no âmbito dos transportes marítimos e portos, defesa e segurança, energia e exploração de recursos geológicos, conservação da natureza, pescas e aquicultura, turismo e desportos náuticos.

Oportunamente serão divulgados os locais e datas para a sua realização, nos sítios da *internet* do INAG e demais entidades que integram a equipa multidisciplinar responsável pela elaboração do POEM.

Instituto da Água, I. P., 15 de Novembro de 2010. — Pelo Presidente, Orlando Borges, Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira.

203943845

Contrato (extracto) n.º 761/2010

No âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 22033/2009, 2.ª série de 9 Dezembro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e na categoria de técnico superior:

Nome	Posição remuneratória da tabela única	Nível remuneratório da tabela única	Início de contrato
João Alberto Mendes de Campos.	7.ª	35	22 de Outubro de 2010.

Lisboa, 12 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Gerais, Maria Teresa Guerreiro Núncio.

203939099

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.**Aviso n.º 24109/2010****Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de assistente técnico, Aviso n.º 11108/2010**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP., publicado no *Diário da República*, n.º 108, 2.ª série, de 4 de Junho de 2010 (Aviso n.º 11108/2010) na BEP de 4 de Junho de 2010 (código de oferta n.º OE201006/0182) e na página electrónica do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP., resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1.º Ilídio Carlos Gomes Aranda — 15,65
- 2.º Marta Isabel Dias Vieira — 11,87
- 3.º Hugo Miguel Cardoso da Silva — 11,58

Faz-se ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologado por Despacho de 11/11/2010 do Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Classificação Final se encontra disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.icnb.pt), bem como na sua sede sita na R. de Santa Marta, n.º 55, 1169-230 Lisboa, na Unidade de Logística e Recursos Humanos, no 2.º andar.

11/11/2010. — O Presidente, Tito Rosa.

203944088

Despacho n.º 17477/2010

Considerando a criação do Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, pelo Decreto-Lei n.º 171/2009, de 3 de Agosto, torna-se necessário realizar os procedimentos previstos na lei para o preenchimento do cargo de subdirector daquele Fundo, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, conforme previsto no artigo 3.º do identificado diploma.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações constantes da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações constantes da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 171/2009, de 3 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e, por urgente conveniência de serviço, a Dr.ª Maria João Burnay de Lancastre Lourenço, técnica superior afectada ao mapa de pessoal deste Instituto, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no cargo de subdirectora do Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, com efeitos à data de assinatura do presente despacho.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

203941074

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 17478/2010

Nos termos do Despacho n.º 22.726-B/2007 de 21 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 28 de Setembro de 2007, do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, foi criada a Divisão de Relações Internacionais nos serviços centrais da Autoridade para as Condições do Trabalho, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Considerando que se encontra vago o lugar de chefe de divisão da Divisão de Relações Internacionais, previsto no artigo 1.º do Despacho n.º 22.726-B/2007 de 21 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 28 de Setembro de 2007, torna-se necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica.

Considerando que o Licenciado Luís Manuel Rebelo Rodrigues, Inspector Superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e com o n.º 5 do artigo 2.º e artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, nomeio, em regime de substituição, o Licenciado Luís Manuel Rebelo Rodrigues, para exercer o cargo de chefe de divisão da Divisão de Relações Internacionais nos serviços centrais da Autoridade para as Condições do Trabalho.

O nomeado tem a faculdade e para tanto é autorizado a optar pelo seu vencimento pago na categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2010.

1 de Novembro de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*.

Nota Curricular

Luís Manuel Rebelo Rodrigues, nascido a 19.01.1966, natural de Créteil, França, licenciado em Sociologia pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1994) e pós-graduado em Segurança e Higiene do Trabalho pelo INDEG — Instituto para o

Desenvolvimento da Gestão Empresarial (2003). Técnico/Administrativo da OGMA — Indústria Aeronáutica de Portugal, S. A. (1988-1996); Inspector do Trabalho (1996-2010). Tem formação profissional em diversas áreas: organização do trabalho (1999), igualdade de oportunidades (2000), formação de formadores (2001 e 2009), entrevista e interrogatório (2010), transportes rodoviários (2003), segurança e saúde no trabalho (1998/2008). Integrou diversos grupos de trabalho, nomeadamente, responsabilidade social das empresas (2003); transportes rodoviários (1999, 2007); sistema prospectivo do mercado de emprego (2007); estatísticas do mercado de emprego (2007); alteração do relatório anual de SHST (2008); menores em espectáculos (2008); Comissão de Acompanhamento do Programa Qualificação-Emprego (2009). Formador e palestrante em seminários, designadamente nos domínios da duração do trabalho nos transportes rodoviários, procedimentos de acção inspectiva e acidentes de trabalho (2005/2009). Integrou o júri de estágios profissionais (2006) e do concurso de admissão de inspectores do trabalho (2007). Exerceu funções de substituição em situações de ausência de dirigentes de serviços locais da ACT (2000/2007) e da DSAAI/ACT (2008/2010). Foi aprovado na lista de candidatos admitidos do concurso de tradutores de língua portuguesa, do Parlamento Europeu — Francês e Inglês (1994). Participou na realização das visitas de estudo a Portugal de inspectores do trabalho de França (1999 e 2010), da Finlândia (2007), da Bulgária (2007) e da Polónia (2009). Participou em diversos Seminários: ‘Global Compact’, Alemanha (2003); 7.º Congresso Europeu de Relações Industriais (2004); Sessões da Fundação Europeia para as Condições de Vida e de Trabalho (Dublin) (2008, 2009-2010); 13.ª Reunião da Rede Internacional de Instituições no domínio do Trabalho — RIIFT, na Polónia (2009); representante da ACT no Comité do Emprego da União Europeia (2010). Perito, na Comissão Europeia, do *Infringement Working Group* (2008) e do Comité sobre Legislação Social nos Transportes Rodoviários (2009). Integrou a Comissão Mista de Acompanhamento do Protocolo entre a ACT e a ITSS de Espanha (2009). Integrou a delegação da ACT em visita de estudo à Bulgária (2007).

203945116

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2382/2010

O despacho n.º 16916/2010, de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, contém uma inexactidão, que importa corrigir, promovendo a sua rectificação. Assim, no corpo do despacho, onde se lê «entre 22 de Julho de 2010 e 31 de Dezembro de 2010» deve ler-se «entre 22 de Julho de 2009 e 31 de Dezembro de 2009».

10 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Património Imobiliário, *Filipe Miguel Almeida e Silva*.

203942946

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2129/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 376/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciado Luís Manuel Mimoso Cerqueira, Técnico Superior, no cargo de Director da Unidade de Gestão do Atendimento

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Luís Manuel Mimoso Cerqueira, Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, é assessor, do Quadro de Pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

No período de Setembro de 2001 a Janeiro de 2004 exerceu o cargo de Director da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém;

De Fevereiro de 2004 até Dezembro de 2007, exerceu o cargo de Director de Unidade do Atendimento ao Cidadão e Comunicação do Centro Distrital Santarém. Em Janeiro de 2008 foi nomeado Director da

Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Santarém, cargo que exerceu até 31 de Agosto de 2008.

Em 1 de Setembro de 2008 foi nomeado Director da Unidade de Gestão de Atendimento do Centro Distrital de Lisboa, cargo que desempenha até à presente data.

203942702

Deliberação (extracto) n.º 2130/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 380/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Santarém, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Catarina Alexandra Calado Cochicho Teófilo, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Prestações e Atendimento

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Catarina Alexandra Calado Cochicho Teófilo, Licenciado em Economia, pela Universidade Autónoma de Lisboa, Pós-Graduada pela Universidade de Évora e Escola Superior Gestão Santarém em Gestão Pública — Sector Público Administrativo, é técnica superior a exercer funções de directora da unidade de prestações de atendimento, do Centro Distrital de Santarém.

Desde 1 Setembro 2008 — Directora de Unidade Prestações e Atendimento, Centro Distrital de Santarém; Desde Outubro 2008 Membro efectivo do Conselho de Coordenação da Avaliação Centro Distrital de Santarém; Junho 2009 — Participação grupo de trabalho na elaboração do Plano Acção ISS 2010-2013; Fevereiro e Março 2009 participação grupo de trabalho na definição de alterações na gestão de atribuição das prestações de RSI; 1 Janeiro 2008 a 31 Agosto 2008 Directora de Núcleo Prestações Sistema Previdencial Centro Distrital de Santarém; Março 2005 a 31 Dezembro 2007 — Directora Núcleo Prestações de Desemprego e Prestações Diferidas do Centro Distrital de Santarém; Outubro de 2001 a Fevereiro 2005 técnica superior no Núcleo Financeiro do Centro Distrital de Santarém; Março 2000 a Outubro 2001 técnica superior nível 4 do ACTV na Caixa de Crédito Agrícola da Chamusca.

203942898

Deliberação (extracto) n.º 2131/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 361/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Viseu, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Isabel Cristina Lufinha de Vasconcelos Pereira dos Santos, Técnica Superior, para o cargo de Chefe de Equipa de Membros dos Órgãos Estatutários e Incentivos ao Emprego, do Núcleo de Identificação, Qualificação e Contribuições, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, em virtude da aposentação do seu actual titular.

José Manuel de Sá Correia, Assistente Técnico, para o cargo de Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial da Unidade de Prestações e Atendimento, cessando as funções de Chefe de Equipa de Apoio Jurídico e Contra Ordenações, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para as quais estava nomeado e tem vindo a exercer.

Maria Helena Sousa Melo Valente da Cruz, Técnico Superior, para o cargo de Chefe de Equipa de Apoio Jurídico e Contra Ordenações, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso.

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Notas curriculares

Isabel Cristina Lufinha de Vasconcelos Pereira dos Santos, Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas Variante de Estudos Portugueses, é técnica superior, do Quadro de Pessoal do ISS,IP.

Em 01.04.2000, começou a exercer funções na Segurança Social como P.O.C. na Equipa de Gestão e Administração de Pessoal.

Em 25.01.2002 tomou posse como Assistente Técnica em regime de Contrato Individual de Trabalho.

Em 13.02.2008, foi designada interlocutora local para a formação no Centro Distrital de Viseu pelo Vogal do C.D. do ISS, IP., Dr. Nogueira de Lemos.

Em 01.03.2009 por processo de recrutamento interno, ingressa na carreira Técnica Superior, por despacho do Vogal do C.D. do ISS, IP., Dr. Nogueira de Lemos.

Em 30.10.2009 integra a Equipa CAF do Centro Distrital de Viseu.

José Manuel de Sá Correia, Licenciado em Ciências Sociais, Pela Universidade Aberta, é assistente técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, IP.

Em 25.01.2002, ingressa no Instituto de Solidariedade e Segurança Social, na Carreira Administrativa, desenvolvendo a sua actividade, desde aí, no Núcleo Jurídico do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu.

Em 01.02.2008 e 02.02.2010, foi nomeado para o exercício de funções de Chefe de Equipa de Apoio Jurídico e Contra Ordenações, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, do Centro Distrital de Viseu, pelas Deliberações n.ºs 60/08 e 117/10, do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, datadas de 23 de Janeiro de 2008 e 29 de Janeiro de 2010, funções essas que exerce até à presente data.

Maria Helena Sousa Melo Valente da Cruz, Bacharel em Engenharia de Madeiras, é técnica superior, do Quadro de Pessoal do Iss, I.P.

Em 25.01.2002 tomou posse como Assistente Técnica em regime de Contrato Individual de Trabalho, no Centro Distrital de Segurança Social de Viseu.

Em 04.11.2008 por processo de recrutamento interno, ingressa na carreira Técnica da Segurança Social, por despacho do Vogal do C.D. do ISS, IP., Dr. Nogueira de Lemos.

Em 01.01.2009, passa à carreira de Técnica Superior, pela aplicação da LVCR.

Desde 15.04.2008, por Despacho do Sr. Director do CDist. de Viseu é afecta à Equipa de Apoio Jurídico e Contra Ordenações do NAJC, onde exerce funções até à presente data.

203942687

Deliberação (extracto) n.º 2132/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 379/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Gabinete de Gestão da Informação dos Serviços Centrais, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciado Carlos Manuel Baptista Santos Pereira, Especialista de Informática de Grau 3, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, no cargo de Director de Núcleo de Análise de Dados

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Carlos Manuel Baptista dos Santos Pereira, Licenciado em Ciências Antropológicas e Etnológicas, pela Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, é especialista de informática de grau 3 nível 2, do Mapa de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Serviços Centrais.

De 1989 a 1992 exerceu funções como técnico superior na Unidade de Investigação da Direcção de Serviços de Orientação e Intervenção Psicológica do CRSS de Lisboa, tendo assumido a coordenação desta Unidade de 1990 a 1992.

Em 1992 foi integrado na carreira técnica superior de informática, tendo exercido funções como analista-programador na Direcção de Serviços de Organização e Informática do CRSSLVT, até 1998.

Em 1998 assumiu a coordenação da Divisão de Informática da Secretaria Geral do MTS, tendo tomado posse em 1999 como Chefe da Divisão de Sistemas de Informação do CRSSLVT, funções que continuou a exercer enquanto Director do Núcleo de Sistemas de Informação do CDSS de Lisboa até 2007.

Em 01-09-2007 foi nomeado Director do Núcleo de Análise de Dados do Gabinete de Gestão de Informação do ISS, I. P., funções que exerce até à presente data.

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP) — 2.ª edição de 2009 (Oeiras), promovido pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

203942808

Deliberação (extracto) n.º 2133/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 378/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido

cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Gabinete de Gestão da Informação dos Serviços Centrais, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Ana Isabel Morgado Carvalho, Técnica Superior, no cargo de Director da Unidade de Sistemas de Informação.

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Ana Isabel Morgado Carvalho, Licenciada em Psicologia Social e das Organizações, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, é técnica superior da Carreira Técnica Superior, do Instituto da Segurança Social, IP.

Desde Setembro de 2007, é Directora da Unidade de Sistemas de Informação, do Gabinete de gestão da Informação, tendo como principais funções a definição de metodologias de trabalho, circuitos com todas as entidades intervenientes, coordenação e apoio à Equipa de CNA (total de 31 colaboradores), gestão dos sistemas de informação e garantia da integração/interligação do SISS. De 05/1999 a 08/2007, participou em estudos destinados à melhoria contínua e novos processos de trabalho; gestão dos projectos de Implementação das Aplicações Nacionais de Desemprego e SVI — Centro Distrital Lisboa; coordenação do Projecto de Reengenharia do SVI e coordenação Nacional da Aplicação SVI — Temporárias; Proposta de implementação do SHST no ISS e coordenação da CAF na USI/CDSS Lisboa. De 01/1987 a 05/1999, exerceu funções de chefia de equipas de Enfermagem e colaborou na implementação de serviços de especialidades médicas e de SHST, nos Hospitais São Francisco Xavier e Egas Moniz.
203942792

Deliberação (extracto) n.º 2134/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 381/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Santarém, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Ana Margarida Cândido Melo Félix, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial da Unidade da Unidade de Prestações e Atendimento

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Ana Margarida Cândido de Melo Félix, Licenciada em Gestão de Empresas, pela Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, é técnica superior, do ISS, I. P. — Centro Distrital de Santarém.

Exerce, desde 1/9/2008, o cargo de Directora de Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, com destaque para as áreas de Desemprego, Doença/Maternidade, Prestações Diferidas, FGS e Lay-Off. Exercício de funções na área de Contribuintes, com destaque para Gestor de Contribuinte, acompanhamento de Técnicos em regime de outsourcing, controlo e acompanhamento de Acordos e participação de Ilícitos Criminais (Junho/04-Agosto/08). Integração na Equipa de Trabalho no âmbito do Programa MAS-DN 22/2008 (Agosto/08). Desempenho de funções, técnica especializada, no Departamento de Contribuintes, Secção de Análise de C/C do IGFSS, ex-Delegação do Saldanha (Janeiro/02-Maio/04). Estágio profissional na Leiriconsulte-Consultores, L.ª, com posterior integração na Pedroso e Paiva-Consultores, L.ª, intervenção nas áreas de contabilidade e apoio à gestão (Fevereiro-Dezembro/01).

Detentora do Curso de Formação FORGEP. Frequência de inúmeras acções de formação relacionadas com a actividade profissional.

203942913

Deliberação (extracto) n.º 2135/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 382/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Portalegre, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Maria Paula Marques Chaveiro, Professora, Docente do mapa de pessoal da Escola Secundária Mouzinho da Silveira de Portalegre, no cargo de Directora de Estabelecimento Centro Infantil de S. Lourenço.

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Maria Paula Marques Chaveiro, Licenciada em Ensino de Física e Química, pela Universidade de Évora, é professora do Quadro de Nomeação Definitiva, da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, em Portalegre.

Com aproximadamente 19 anos de serviço salienta-se a experiência nos órgãos de gestão da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, 2 anos, e na Comissão Provisória do Agrupamento N.º 1 de Portalegre, 2 anos. Ainda neste último agrupamento experiência de assessoria ao Conselho Executivo, 1 ano, orientação de estágio pedagógico da Licenciatura em ensino de Física e Química, 1 ano, e orientação de estágio de profissionalização em exercício, 1 ano.

Desde 2004 exerce funções de Directora do Centro Infantil de S. Lourenço, com capacidade para cerca de 200 crianças, até à presente data. Em 2009, concluiu a formação exigida para o respectivo cargo (FORGEP).

203942987

Deliberação (extracto) n.º 2136/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 356/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Faro, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Margarida Isabel Martins Cavalariça Colaço, assistente técnico, para o cargo de Coordenador do Serviço Local de Atendimento de S. Brás de Alportel

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Margarida Isabel Martins Cavalariça Colaço, com o 12.º Ano de Escolaridade, é assistente técnica, do Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro.

Iniciou a sua actividade profissional em 1999 como Assistente Administrativa a exercer funções de atendimento ao público na Loja de Solidariedade e Segurança Social de Olhão. Em Novembro de 2001, foi convidada para integrar o posto de atendimento do projecto-piloto entre a Segurança Social e o IEFP. Em Março de 2002 integrou o Serviço Informativo do Centro Distrital de Faro, desempenhando funções no âmbito do atendimento geral bem como na recepção de remunerações em suporte informático. Em 2009 iniciou funções de atendimento de tesouraria. Com a abertura da Loja do Cidadão de Faro em 2009 passou a fazer parte da equipa do atendimento desse serviço sempre que necessário. Desde Janeiro 2010 substituiu a chefe de equipa do atendimento sede, nas suas ausências e impedimentos.

203942573

Deliberação (extracto) n.º 2137/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 377/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Gabinete de Gestão da Informação dos Serviços Centrais, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Maria José Ferreira, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, do mapa de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, para o exercício de funções no cargo de Directora do Gabinete de Gestão de Informação

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Maria José Ferreira, Licenciada em Engenharia Mecânica, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, é Especialista de Informática de Grau 3 Nível 2, do Quadro de Pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Directora do Gabinete de Gestão de Informação do ISS, IP (desde Jul/07 formalmente desde Set/2007); Directora de Serviços de Sistemas de Informação no II, MFAP (Jun/05 a Fev/07 em desempenho até Jun/07); Chefe de Divisão na Direcção de projectos da Divisão Pública no II, MFAP (Jan/03 a Mai/05); Analista de Sistemas no II, MFAP (Set/02 a Dez/02);

Directora de Sistemas de Informação na Nutrinveste (Mai/00 a Ago/02); Directora de Organização e Sistemas de Informação no Crédito Lyonnais Portugal (Jan/97 a Abr/00); Chefe dos Serviços de Administração de Dados e Métodos no Banco Mello (Mar/94 a Dez/96); Chefe dos Serviços de Desenvolvimento de *Software* no Banco Mello (Ago/92 a Fev/94); Analista de sistemas e chefe de projecto no Banco Mello (Fev/91 a Ago/92); Programadora e analista de sistemas no II, MFAP (Out/84 a Jan/91); Professora Ensino Secundário (79 a 84); Pós-graduação em Tecnologias e Ciências da Informação para as organizações (ISEG) e Gestão de Sistemas de Informação (ISCTE).

203942751

Deliberação (extracto) n.º 2138/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 357/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Bragança, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Maria Eugénia Fontoura Mata Neves, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Macedo de Cavaleiros

27 de Setembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Maria Eugénia Fontoura Mata Neves, 12.º Ano, é Assistente Técnico, do ISS, I. P. Centro Distrital de Bragança.

As funções que desempenhou no Serviço Local de Segurança Social de Bragança, desde o dia 16 de Agosto de 2001 são as seguintes:

Atendimento geral ao público, no sentido de prestar todo o tipo de apoio de informação, esclarecimentos e recebimento de requerimentos das diversas prestações, tais como Parentalidade, Prestações Familiares, Desemprego, Pensões, Prestações por morte, RSI, CSI, entre outros, bem como Inscrições/Enquadramento de Independentes, Sociedades em nome individual, colectiva, pedidos de suspensão, cessação de actividades, em suma, exercício de todas as funções inerentes aos Serviços Locais e, no âmbito de tesourarias, atendimento e recebimento de pagamento de contribuições à Segurança Social.

203942621

Deliberação (extracto) n.º 2139/2010

Pela deliberação do conselho directivo n.º 390/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Sofia Alexandra Gavancha Santos Almeida, técnica superior, no cargo de directora do Núcleo de Expediente e Apoio Geral.

1 de Outubro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Sofia Alexandra Gavancha Santos de Almeida, Licenciado em Comunicação Social, pela Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e com Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos e Benefícios Sociais, Pelo Iseg/Idefe, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

De 01.11.2000 a 31.10.2001 efectuou estágio profissional, em contexto real de trabalho, no ex-Gabinete de Relações Públicas e Documentação, tendo em 02.01.2002 sido afectada à Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, do então CDSSS de Lisboa.

Desde então tem efectuado funções no âmbito da implementação de planos de comunicação interna e externa ao nível do Distrito de Lisboa, de promoção de campanhas de esclarecimento junto dos cidadãos-clientes, produção e organização de instrumentos de informação e divulgação para o cliente interno, tratamento de reclamações, elaboração de relatórios, actualização das páginas da Intranet e Internet no âmbito da Segurança Social, apoio nos pedidos efectuados pelos Órgãos de Comunicação Social, gestão da formação profissional dos Colaboradores da actual Unidade de Gestão do Atendimento.

203943148

Deliberação (extracto) n.º 2140/2010

Pela deliberação do conselho directivo n.º 333/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciada Maria de Lurdes Ferreira Barbosa Lourenço, técnica superior, no cargo de directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos.

Licenciada Alice Maria Teixeira Oliveira, técnica superior, no cargo de directora da Unidade de Apoio Jurídico e de Contencioso, do Departamento de Recursos Humanos.

1 de Outubro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

Maria de Lurdes Ferreira Barbosa Lourenço, Licenciado em Segurança Social, pela Universidade Internacional, é técnica superior do mapa de pessoal dos serviços centrais, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Admitida em Abril de 1972 na Caixa de Previdência e Abono de Família da Indústria do Distrito de Lisboa em registo de salários onde exerceu funções de Encarregada de Sector de 1975 a 1979. No final de 1979, integrou a Divisão de Formação. Desde Junho de 1980, exerce funções na área de recursos humanos. Em Janeiro de 2001, integrou os Serviços Centrais do ISSS. Em Março de 2001, nomeada Directora da Unidade de Gestão Previsional de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos. Em Dezembro de 2005, nomeada Coordenadora da Equipa de Projecto para a Integração de Sistemas e Estruturas de Recursos Humanos. Em Julho de 2007, nomeada Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, cargo que exerce até à presente data.

Nota curricular

Alice Maria Teixeira de Oliveira, Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, é técnica superior, do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do ISS, I. P.

Admitida em Setembro de 1983 na Direcção-Geral de Energia onde exerceu funções de técnica auxiliar. Em Outubro de 1991, integrou, como Técnica superior, os quadros da Ex-Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos. Desde Junho de 1980, exerceu funções de Consultora Jurídica na carreira de Consultor Jurídico na Direcção de Serviços Jurídicos no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Coordenadora do Projecto PROFISSS — Projecto que visa a concepção, desenvolvimento e a realização de acções de formação profissional, nos anos de 1998-99. Em Junho de 2000, tomou posse como Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Ex-Centro Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Em Maio de 2001, assumiu funções de Directora da Unidade de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos. Em 9 de Julho de 2007, nomeada Directora da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso do Departamento de Recursos Humanos, cargo que exerce até à presente data.

203943018

Deliberação (extracto) n.º 2141/2010

Pelas Deliberações do Conselho Directivo n.º 335/10 e 354/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

António Mendes Malta, Coordenador Técnico, para o cargo de Chefe da Equipa de Administração de Pessoal III da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

1 de Outubro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

António Mendes Malta, com o Curso Geral dos Liceus, é Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde Janeiro de 2007 exerce funções de chefe de equipa na Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de

Recursos Humanos do ISS, I. P. Exerceu funções de chefia desde Novembro de 1999, nas áreas de registo de remunerações; rendimento mínimo garantido e recursos humanos do Centro Distrital de Lisboa, até Dezembro de 2006.

Admitido na Segurança Social (Caixa de Previdência dos Empregados de Escritório) em 1970.

203943042

Deliberação (extracto) n.º 2142/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 363/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital do Porto, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

José Pedro Seabra Ribeiro, Técnico Superior, para o cargo de Chefe da Equipa do Centro de Substituição de Suporte do Porto

1 de Outubro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota curricular

José Pedro Seabra Ribeiro, Licenciado em Estudos Europeus, pela Universidade Moderna do Porto Com Pós-Graduação em Relações Económicas e Sociais Internacionais, pela Universidade do Minho, é chefe de equipa e técnico superior, do Quadro de Pessoal do ISS, IP.

De 2001 a 2006: Assistente Administrativo a exercer funções inerentes à Equipa de Património no Centro Distrital de Segurança Social do Porto De 2006 a 2008: Técnico 2.ª classe a exercer de funções de Chefe de Equipa de Leitura Óptica da Unidade de Prestações

De 2008 a 2010: Chefe de Equipa de Arquivo e Microfilme do Núcleo do Administração no Centro Distrital do Porto.

Desde 02/08/2010 até à presente data, Chefe de Equipa do Centro de Substituição de Suporte do Porto.

203943083

Deliberação n.º 2143/2010

Por se considerar que a legislação então em vigor no âmbito dos recursos humanos afectos aos serviços públicos, não incentivando melhores desempenhos nem apoiando a modernização da Administração Pública, tornava a situação em que se encontravam rígida, complexa e difícil de gerir e impeditiva de uma saudável, eficiente e eficaz gestão de recursos humanos, de há dois anos a esta parte foram publicados vários diplomas legais que, centrados, de entre outros factores, na gestão por objectivos, visaram a sua reforma, nomeadamente no que respeita ao sistema de avaliação de desempenho dos funcionários, dirigentes e dos próprios serviços públicos, ao regime de vinculação, carreiras e remunerações e ao próprio estatuto jurídico-laboral dos seus colaboradores, que, recorrendo a critérios de adequação, como é evidente, se quis mais aproximado do regime laboral comum.

Acesse que, na esteira, aliás, de uma dos grandes objectivos das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), está consumado o processo de criação do serviço comum Departamento de Recursos Humanos (DRH), e, consequentemente, simplificados e uniformizados os procedimentos administrativos a seu cargo, facto que se há-de repercutir irremediavelmente no conteúdo e na amplitude dos poderes a delegar neste domínio ao seu responsável máximo directo.

E aproveitou-se o ensejo para proceder à actualização da delegação das demais matérias no mesmo vogal pelo Conselho Directivo através da deliberação citada, não sendo de registar, porém, mudanças de grande relevo.

1 — Nestes moldes, o Conselho Directivo delibera, ao abrigo do preceituado no artigo 35.º, n.º 1 do CPA e do artigo 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, delegar no Vogal António Manuel Nogueira de Lemos, como responsável que é pelo pelouro dos recursos humanos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, no âmbito da matéria do Departamento de Recursos Humanos (DRH), que, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*) dos estatutos anexos à Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro, integra as áreas de administração geral, praticar, designadamente, os seguintes actos:

1.1 — No âmbito nacional:

1.1.1 — Emitir orientações e directivas específicas em matéria de gestão e administração de recursos humanos;

1.1.2 — Despachar os pareceres emitidos no âmbito da matéria em causa;

1.1.3 — Decidir as reclamações e os recursos gratuitos interpostos pelos trabalhadores sobre questões que se suscitem no âmbito do respectivo vínculo;

1.1.4 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais relacionados com o estatuto jurídico dos trabalhadores ao serviço do ISS, IP;

1.1.5 — Gerir os recursos humanos afectos ou a afectar ao ISS, I. P., independentemente da natureza do respectivo vínculo, nomeadamente no que concerne aos instrumentos de mobilidade geral;

1.1.6 — Autorizar a mobilidade interna entre as unidades orgânicas dos serviços centrais, entre estas e as unidades desconcentradas e entre as unidades desconcentradas;

1.1.7 — Determinar os regimes de prestação do trabalho e fixar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos limites legais;

1.1.8 — Alterar os horários de trabalho dos trabalhadores do ISS sujeitos ao RCTFP, desde que obtido o seu acordo prévio e respeitados os condicionalismos e limites impostos pela lei, por instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho e por regulamento interno aplicável;

1.1.9 — Autorizar o processamento de trabalho extraordinário, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

1.1.10 — Celebrar, prorrogar, renovar, rescindir e denunciar contratos de trabalho e desencadear as cominações legalmente previstas para o incumprimento do prazo de aviso prévio no caso de denúncia por iniciativa do trabalhador de acordo com o regime estabelecido pelo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP);

1.1.11 — Praticar todos os actos necessários à nomeação, progressão e cessação da relação jurídica de emprego público dos trabalhadores com vínculo de nomeação e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, concluído que seja o período experimental;

1.1.12 — Autorizar a abertura de concursos de recrutamento de todos os trabalhadores do ISS com vínculo de contrato e praticar todos os actos subsequentes bem como os demais actos relacionados com a evolução na carreira;

1.1.13 — Autorizar a abertura de procedimentos concursais de recrutamento e selecção para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal do ISS, IP e praticar todos os actos subsequentes;

1.1.14 — Autorizar a abertura de concursos de recrutamento e de promoção do pessoal das carreiras especiais e praticar todos os actos subsequentes;

1.1.15 — Autorizar a prorrogação do prazo dos termos de aceitação, conforme o artigo 17.º, n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1.1.16 — Assinar os termos de conclusão dos períodos experimentais, nos termos da lei aplicável;

1.1.17 — Promover a elaboração, a actualização do diagnóstico de necessidades de formação dos serviços do ISS, IP e a realização de planos de formação, definir as respectivas orientações, determinar a realização de acções concretas, de formação, independentemente da sua previsão em plano, avaliar os efeitos da formação ministrada em termos de eficiência e eficácia para os serviços e gerir o orçamento específico de formação, aprovando os critérios de afectação e de distribuição das respectivas verbas;

1.1.18 — Definir parâmetros de concepção, emitir instruções e propor orientações técnicas em matéria de formação e respectiva avaliação;

1.1.19 — Autorizar os pedidos de realização de estágios e de outras acções de formação profissional internas e externas, constantes ou não de plano, bem como a frequência de autoformação;

1.1.20 — Autorizar a inscrição e a participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes de reconhecido interesse, que decorram em território nacional, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de trabalhadores estritamente necessário e ser realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.1.21 — Diligenciar no sentido da elaboração e actualização de regulamentos internos do ISS, IP em matéria de recursos humanos;

1.1.22 — Autorizar os trabalhadores do ISS, IP a acumular funções com actividades docentes em estabelecimentos de ensino público, assim como com actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento da função que exercem, e ainda, respeitados que sejam os condicionalismos legais, decidir sobre os pedidos de acumulação com funções privadas;

1.1.23 — Autorizar o gozo do período complementar de férias aos trabalhadores com vínculo de nomeação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.24 — Aprovar os mapas de férias dos directores de segurança social e dos directores adjuntos de segurança social, as correspondentes alterações, bem como o gozo de férias dos primeiros dirigentes e a sua acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.1.25 — Autorizar férias antes da aprovação do respectivo mapa e o gozo interpolado de férias dos directores de segurança social;

1.1.26 — Prestar esclarecimentos, emitir instruções e propor orientações técnicas em matéria da natureza, extensão e suficiência ou não dos meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço dadas pelos trabalhadores do ISS;

1.1.27 — Conceder licenças sem vencimento de mais de 30 dias e até 90 dias aos trabalhadores nomeados, licenças sem vencimento por um ano, licenças sem vencimento de longa duração, licenças sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, licenças sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos e condicionalismos legais;

1.1.28 — Conceder licenças sem remuneração de mais de 30 dias aos trabalhadores abrangidos pelo RCTFP, licenças sem remuneração de longa duração para frequência de cursos de formação profissional e licenças sem remuneração para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro e para o exercício de funções em organismos internacionais, e autorizar o regresso à actividade, nos termos e condicionalismos legais;

1.1.29 — Despachar os processos relativos à protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção, à licença especial para assistência a filho, adoptado ou equiparado menor de seis anos ou com deficiência ou doença crónica e a faltas para assistência a neto, bem como os regimes especiais de prestação de trabalho neste âmbito.

1.1.30 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.1.31 — Despachar os processos relacionados com o estatuto do trabalhador estudante;

1.1.32 — Autorizar o processamento das ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte devidas pela frequência de acções de formação profissional, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo;

1.1.33 — Proceder à previsão anual das despesas com pessoal e ao planeamento da distribuição do orçamento do ISS em matéria de recursos humanos pelos diversos serviços;

1.1.34 — Aprovar a lista nominativa de alteração de posicionamento remuneratório, em consonância com a opção gestionária anual;

1.1.35 — Autorizar o processamento dos vencimentos, os vencimentos perdidos por motivos de doença, os complementos das pensões de aposentação e de sobrevivência, os reembolsos das prestações das ADSE e de outras remunerações;

1.1.36 — Autorizar as prestações familiares e os subsídios por morte;

1.1.37 — Autorizar os suplementos, gratificações e prémios, nos termos da respectiva legislação;

1.1.38 — Despachar os processos de acidentes de trabalho de todos os trabalhadores do ISS, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro e autorizar o processamento das importâncias devidas;

1.1.39 — Autorizar a suspensão preventiva de trabalhadores arguidos em processos disciplinares, nos termos do artigo 45.º do Estatuto Disciplinar;

1.1.40 — Autorizar a conversão dos processos de inquérito em instrução dos processos disciplinares, nos termos do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar;

1.1.41 — Despachar os processos relacionados com os pedidos de aposentação;

1.1.42 — Emitir certidões respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores do ISS, IP;

1.1.43 — Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos da respectiva legislação;

1.1.44 — Autorizar o processamento das quotas e a Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados aos juristas que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS, IP e o processamento de quotas de outras ordens profissionais, para funções concretas e específicas que só possam ser desenvolvidas na posse de qualificação legalmente exigida com inscrição em ordem profissional, desde que em conformidade com a caracterização dos postos de trabalho dos mapas de pessoal do ISS, IP, que determine essa particular exigência;

1.1.45 — Autorizar as despesas relativas a anúncios em jornais relacionados com a matéria de recursos humanos;

1.1.46 — Aprovar o plano de acção anual em matéria de recursos humanos, bem como o respectivo relatório de actividades;

1.1.47 — Autorizar a admissão de trabalhadores no âmbito dos “contratos de emprego-inserção” e os “contratos de emprego-inserção +” e celebrar os correspondentes contratos;

1.1.48 — Autorizar a realização de estágios profissionais, curriculares ou académicos;

1.1.49 — Autorizar, dentro dos condicionalismos legais e em cumprimento da opção gestionária, quando se aplique, a alteração de posicionamentos remuneratórios e o processamento de prémios de desempenho.

1.2 — No âmbito dos serviços centrais:

1.2.1 — Apresentar queixas-crime, em nome e no interesse do ISS, IP, relativamente a factos ocorridos nas áreas de intervenção próprias desses serviços;

1.2.2 — Requerer a fiscalização da doença, designar o médico para a realizar ou requerer a realização de junta médica, consoante os casos e a lei aplicável;

1.3 — No âmbito dos serviços hierárquica e funcionalmente dependentes:

1.3.1 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços;

1.3.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias do pessoal dos mesmos serviços e o gozo do período complementar dos trabalhadores nomeados, nos termos da lei aplicável;

1.3.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.3.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS;

1.3.6 — Conceder licenças sem vencimento ou sem remuneração por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

1.3.7 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

1.3.8 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria;

1.3.9 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da lei;

1.3.10 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas ou exames complementares de diagnóstico.

2 — Mais delega, podendo subdelegar, ao abrigo das mesmas disposições legais e no domínio da gestão do atendimento ao cidadão, área que integra o Departamento de Prestações e Atendimento (DPA), os poderes necessários para dar corpo e expressão às atribuições consignadas nas alíneas g) a l) do n.º 2 do artigo 24.º dos falados Estatutos, coordenar a respectiva actividade e superintender nas matérias em causa, para tal emitindo as instruções que julgar por necessárias e convenientes ao funcionamento dos respectivos serviços e propondo as orientações técnicas que visem a garantia da uniformidade de tratamento no atendimento ao cidadão e a prestação de um serviço de qualidade e tomando as medidas concretas que julgar como mais adequadas ao cumprimento dos objectivos em causa, aprovar o respectivo plano de acção anual bem como o relatório de actividades e despachar e decidir todos os processos relacionados com as mesmas matérias, de modo a:

2.1 — Garantir a normalização de conceitos e procedimentos, numa perspectiva de melhoria contínua da gestão de processos nas áreas de intervenção operacional do ISS, em estreita colaboração com os respectivos responsáveis;

2.2 — Definir e determinar a implementação de indicadores de gestão e performance nos diversos pólos e canais de intervenção;

2.3 — Tomar as medidas que viabilizam uma actuação de elevado nível de qualidade, de eficiência e de eficácia dos serviços, quer presencial quer por escrito;

2.4 — Proceder à identificação das acções de melhoria correctiva ou preventiva resultantes dessas medidas e garantir a sua implementação e avaliação;

2.5 — Fixar os períodos de funcionamento e de atendimento dos serviços locais de atendimento e dos serviços informativos da sede dos centros distritais;

2.6 — Decidir em matéria de abertura e encerramento temporário ou definitivo dos serviços de atendimento, independentemente da sua dimensão.

3 — No âmbito de intervenção do Gabinete de Qualidade e Auditoria (GQA), a quem, através da realização de auditorias, processos de averiguação e acções de acompanhamento, da elaboração de análises de riscos e da participação na reengenharia de processos e na laboração de manuais de procedimentos, cabe prosseguir a missão de analisar e avaliar

a adequação dos sistemas de controlo interno de forma a contribuir para o bom funcionamento da organização e a adequada utilização dos recursos e para apoiar a implementação e a melhoria dos sistemas de gestão de qualidade do ISS, I. P., delegam-se igualmente, ao abrigo dos mesmos preceitos legais e com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para exercer a acção coordenadora do respectivo funcionamento, desse modo emitido as instruções que entenda necessárias à consecução de tal desiderato e propondo as orientações normativas que se destinem a uniformizar procedimentos e maneiras de agir a nível nacional, para aprovar o respectivo plano de acção anual e relatório de actividades e para decidir e despachar todos os processos e assuntos relacionados com as funções descritas no n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do ISS.

4 — Com a faculdade de subdelegar, são-lhe também delegados, com os mesmos fundamentos legais, os poderes necessários para, no âmbito do Gabinete de Apoio Técnico (GAT), intimamente ligado à apreciação de matérias relacionadas com as áreas de engenharia e arquitectura, coordenar o respectivo funcionamento, para o efeito emitindo as instruções julgadas adequadas e propondo orientações técnicas que visem a uniformização de procedimentos e maneiras de agir a nível nacional, para aprovar o respectivo plano anual de acção e o relatório de actividades, bem como para decidir e despachar todos os assuntos e processos relacionados com as funções descritas nas várias alíneas do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do ISS.

5 — Esta deliberação, que entra imediatamente em vigor, revoga e substitui, para todos os efeitos legais, a deliberação n.º 1474/2008, de 13 de Maio de 2008, publicada no DR, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008, com as rectificações a que foi sujeita.

6 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo referido dirigente no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação de poderes.

6 de Outubro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente,
Edmundo Martinho.

203942443

Despacho n.º 17479/2010

Face à necessidade de dotar a gestão e o tratamento dos assuntos do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS) de mecanismos conducentes à maior flexibilidade e celeridade possíveis e de agilizar a tomada de decisões, que se querem mais justas, oportunas e adequadas, impõe-se proceder à delegação de poderes nos trabalhadores do Instituto da Segurança Social, IP que hoje são os responsáveis directos pelo funcionamento das suas mais significativas unidades orgânicas.

Nestas circunstâncias, no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 590/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, do Conselho Directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do Instituto de Segurança Social, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na sua redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto,

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, nos directores da Unidade de Qualificação de Famílias e Territórios, da Unidade de Respostas Sociais, da Unidade de Infância e Juventude, da Unidade de Promoção de Autonomia e na chefe do Sector de Apoio Técnico Especializado do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), respectivamente, Joana Maria Sanches Lourenço de Vallera, Maria Clara de Menezes Montenegro Romeu de Brito Guterres, Manuel Branco Mendes, Ana Maria Pereira Gomes e Maria de Fátima Barroso da Cunha Costa Andrade, respectivamente, os poderes necessários para, nas correspondentes áreas de intervenção, praticar os seguintes actos:

1.1 — Coordenar os respectivos serviços, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relacionados com as atribuições que, definidas de forma genérica no artigo 9.º dos estatutos do ISS, IP, na versão republicada pela Portaria n.º 1460/2009, de 31 de Dezembro, vieram a ser melhor concretizadas nas Deliberações do Conselho Directivo n.ºs 122 e 124/2007 (ponto 1), ambas de 18 de Outubro, emitindo as instruções que entenderem por necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objectivos e elaborando propostas de orientações técnicas para a aplicação dos normativos, procedimentos e circuitos administrativos bem como de manuais/guiões técnicos e de outros documentos que visem a modernização administrativa do sistema no âmbito funcional específico em causa;

1.2 — Autorizar a realização de acções de esclarecimento e orientação dos serviços dos centros distritais responsáveis pelo tratamento de matérias relacionadas com as correspondentes áreas de missão do DDS;

1.3 — Dirigir e orientar a recolha e o tratamento da informação, nas vertentes de estatística e de organização de ficheiros, para o apuramento de indicadores de gestão.

2 — Subdelego também nos mesmos dirigentes, com a faculdade de subdelegar, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde

que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos tribunais, ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços;

2.3 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites e condicionalismos legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do respectivo mapa e o seu gozo interpolado, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.7 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS;

2.8 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços;

2.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.10 — Autorizar as deslocações em serviço e o processamento das ajudas de custo e do reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelos destinatários da presente subdelegação de competências no âmbito das matérias por ela abrangidas desde o passado dia 16 de Agosto.

6. Outubro. 2010. — *Edmundo Martinho*, Presidente.

203942492

Louvor n.º 629/2010

Ao cessar funções de Chefe de Equipa de Microfilmagem, no Instituto da Segurança Social, IP, o Conselho Directivo, sob proposta da Directora do Núcleo de Arquivo, expressa público louvor a Maria Manuela Trigueiros de Castro Serra Coelho de Almeida, pelo seu profissionalismo, sentido de serviço público, disponibilidade, competência na liderança e gestão das pessoas, bem como as qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as suas funções ao longo de 46 anos.

Dotada de elevado brio profissional, aliada a uma enorme capacidade de trabalho, é com justiça que lhe é feito este louvor, dando público testemunho do seu contributo para o reconhecimento do trabalho da Microfilmagem.

24 de Fevereiro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente,
Edmundo Martinho.

203943367

Centro Distrital de Viseu

Despacho n.º 17480/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo Senhor Director de Segurança Social, do Centro Distrital de Viseu, por Despacho n.º 3871/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43 de 3 de Março de 2010, subdelego na Directora do Núcleo de Infância e Juventude, Licenciada Ana Bela Marques Loureiro, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso sema-

nal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo Director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos Tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos Titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Competências específicas:

2.1 — Assegurar o acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco, bem como proceder à sua avaliação;

2.2 — Promover o incentivo à manutenção das Crianças e Jovens no seu meio natural de vida, garantindo junto da respectiva família, as condições que permitam a assunção das suas responsabilidades parentais;

2.3 — Assegurar o Apoio Técnico aos Tribunais, em matéria de Tutelar Cível e de Promoção e Protecção;

2.4 — Assegurar e executar os procedimentos e processos tendentes à instauração de adopções e dinamizar o recurso à adopção de crianças, desprovidas de meio familiar.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010 ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2010-10-18. — A Directora da Unidade e Desenvolvimento Social, *Margarida Coutinho Carvalho Silva Correia Henriques*.

203945076

Despacho n.º 17481/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo Senhor Director de Segurança Social, do Centro Distrital de Viseu, por Despacho n.º 3871/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43 de 3 de Março de 2010, subdelego na Directora do Núcleo de Qualificação Famílias e Territórios, Licenciada Célia Maria Moita de Almeida Ferreira, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo Director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos Tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à

Assembleia da República, ao Governo e aos Titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Competências específicas:

2.1 — Dinamizar e apoiar o desenvolvimento, a consolidação e avaliação das Redes Sociais;

2.2 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situações de carência e ou de risco, no quadro dos Programas de Inserção contratualizados;

2.3 — Efectuar o atendimento aos cidadãos que recorram aos serviços estudando os problemas apresentados e a situação socio-económica das famílias e indivíduos em ordem à identificação e accionamento dos meios, respostas e ou encaminhamentos mais adequados aos problemas diagnosticados;

2.4 — Promover a dignificação das famílias e a criação de condições essenciais ao seu pleno desenvolvimento;

2.5 — Prestar apoio técnico aos Núcleos Locais de Inserção com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos às prestações do Rendimento Social de Inserção.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2010 ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2010-10-18. — A Directora da Unidade e Desenvolvimento Social, *Margarida Coutinho Carvalho Silva Correia Henriques*.

203945108

Despacho n.º 17482/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 15764/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Julho de 2009, caducou, por aposentação da subdelegante.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 29 de Setembro de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 2008, delego e subdelego na Directora do Núcleo de Infância e Juventude, licenciada Ana Bela Marques Loureiro, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos de 2 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2010-10-28. — O Director de Segurança Social, *Manuel João Dias*.
203945027

Despacho n.º 17483/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 15763/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Julho de 2009, caducou, por aposentação da subdelegante.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 29 de Setembro de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 2008, delego e subdelego na Directora do Núcleo de Respostas Sociais, licenciada Arminda Dias Marta, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos de 2 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2010-10-28. — O Director de Segurança Social, *Manuel João Dias*.

203945262

Despacho n.º 17484/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 15765/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Julho de 2009, caducou, por aposentação da subdelegante.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo

artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 29 de Setembro de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 2008, delego e subdelego na Directora de Serviços da Casa da Aagueira, licenciada Ana Paula de Brito Soeiro, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos de 2 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2010-10-28. — O Director de Segurança Social, *Manuel João Dias*.
203944906

Despacho n.º 17485/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo Despacho n.º 3871/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010, subdelego na Chefe de Equipa de Apoio a Unidade de Desenvolvimento Social, Licenciada Helena Maria de Figueiredo Monteiro, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo do ISS, I. P.;

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a chefia referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências, nos termos do artigo 148.º n.º 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, substitui a subdelegação de competências efectuada através do Despacho n.º 16032/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, e produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2010-10-28. — A Directora da Unidade e Desenvolvimento Social, *Margarida Coutinho Carvalho Silva Correia Henriques*.

203944793

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 24110/2010

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Saúde Pública, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02, e do Despacho n.º 24974/2009, de 2 de Novembro de 2009 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 221, de 13 de Novembro de 2009, faz-se público que, por despachos de 17 de Maio de 2010 e de 20 de Outubro de 2010 do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Saúde Pública, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, no âmbito da Região de Saúde do Norte, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente da carreira médica de Saúde Pública, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se indicam:

Agrupamento de Centros de Saúde do Douro II — Douro Sul/C.S. Lamego

Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte/C. S. São João da Madeira

2 — Requisitos de admissão ao concurso: Podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de Saúde Pública, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail);
- Pedido para ser admitido ao concurso;

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, da especialidade de Saúde Pública, com menção expressa da classificação final, obtido na sequência da conclusão do internato médico na 1.ª época de 2009, no âmbito da Região de Saúde do Norte.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto.

6 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública

1.º Vogal Efectivo: Dr. Rui Manuel Gomes dos Santos, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública

2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Graça Maria Barbosa da Costa Cruz Alves, Assistente Graduada da carreira Médica de Saúde Pública

Vogais suplentes

1.º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Rocha Nogueira, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Carolina Maria Reis Teixeira, Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública

6.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12/11/2010. — *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*, Presidente do Conselho Directivo.

203943723

Aviso n.º 24111/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do Departamento de Estudos e Planeamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e actividades a cumprir

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente, 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior, com experiência na área da gestão e da monitorização de projectos de investimento aprovados no âmbito de programas de financiamento nacional e comunitário, a integrar o Departamento de Estudos e Planeamento.

Actividades:

Elaborar os orçamentos de investimento da ARS Norte, IP no âmbito do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC); Assegurar o acompanhamento e a monitorização dos projectos aprovados no âmbito do PIDDAC através, designadamente do: carregamento dos orçamentos do PIDDAC nos diversos sistemas informáticos, registo das cativações, preparação e submissão das propostas de alteração orçamental com inserção, após autorização da entidade competente, nos diversos sistemas informáticos; Elaboração trimestral dos relatórios de execução financeira dos projectos e sua inserção nos sistemas informáticos; Elaboração trimestral dos relatórios de execução material dos projectos; Apuramento dos indicadores e sua inserção nos sistemas informáticos; Análise dos pedidos de fundos nacionais (PIDDAC) apresentados pelos promotores dos projectos (Equipas de Projecto e Departamentos da ARS Norte, IP e Hospitais da Região Norte), elaboração e submissão dos PLC — Pedidos de Libertação de Créditos junto da DGO — Direcção-Geral do Orçamento através dos suportes informáticos; Manutenção dos suportes informáticos internos de acompanhamento da gestão corrente dos projectos, com actualização em função, designadamente, das alterações orçamentais e dos pedidos de fundos nacionais (PLC — Pedidos de Libertação de Créditos); Efectuar o apuramento dos saldos de gerência do PIDDAC; Elaborar a proposta de integração dos saldos de gerência do PIDDAC; gerir, monitorizar, acompanhar e controlar os projectos/candidaturas homologados no âmbito dos fundos comunitários através, nomeadamente da: análise de candidaturas; Análise e elaboração dos Pedidos de Pagamento FEDER; Apresentação de pedidos de reprogramação

financeira e ou temporal junto das entidades competentes; Manutenção dos suportes informáticos internos de acompanhamento da gestão corrente dos projectos; Elaborar Relatórios Anuais de Execução dos Projectos no âmbito dos Programas de Fundos Comunitários; Preparar contractórios a auditorias respeitantes a Acções desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Controlo dos Fundos Estruturais; Prestar apoio técnico aos diversos promotores dos projectos e recolher informação junto dos mesmos, tendo como meta a plena execução dos fundos nacionais e comunitários.

Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada, no mínimo de 5 anos, no contexto dos serviços que integram a rede do Serviço Nacional de Saúde que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades acima descritas. Domínio da Orgânica e Funcionamento das ARS e Agrupamentos de Centros de Saúde e dos diplomas, regulamentos e orientações relativos à gestão dos fundos nacionais (PIDDAC) e dos fundos comunitários (fundos estruturais). Domínio das ferramentas informáticas de apoio à gestão e monitorização dos projectos de investimento: Sistema do Orçamento do Estado (SOE), Sistema SIPIDDAC (Sistema de Informação do PIDDAC) e Reporte de Alterações Orçamentais da plataforma SIGO — Sistema de Informação de Gestão Orçamental; módulos PO (Projectos de Orçamento), AO (Alterações Orçamentais) e PLC (Pedidos de Libertação de Créditos) do portal da DGO e Sistema de Informação Contabilística (SIC).

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.
- Licenciatura em Gestão Financeira, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e NIF);
- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea c) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa aos anos 2007, 2008 e 2009, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea e) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: José Augusto Rodrigues Almeida, técnico superior da ARSN, I. P.

Vogais efectivos:

Marta Maria Guerra Osório, técnica superior da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dora Raquel Costa Pinho, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

Vogais suplentes:

Helena Cristina Pacheco Ribeiro, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

Ivone Maria Almeida Machado, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 120 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República*, da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

11.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11.2 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dará cumprimento ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

12/11/2010. — Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo, Presidente do Conselho Directivo.

Aviso n.º 24112/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do Departamento de Instalações e Equipamentos, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e actividades a cumprir

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente nas seguintes áreas:

Ref. A — 1 posto de trabalho para o Departamento de Instalações e Equipamentos, para o exercício de funções de técnico superior com experiência na área de Arquitectura.

Actividades:

Apreciar e elaborar pareceres técnicos sobre processos de arquitectura e realizar a respectiva gestão; Elaborar documentos técnicos, na área de arquitectura, para processos de contratação pública de empreitadas e de serviços associados a empreitadas; Elaborar estudos e projectos de arquitectura e programas funcionais; Acompanhar e emitir pareceres de Planos Directores Municipais; Participar nos júris dos concursos de arquitectura e de empreitadas.

Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada, no mínimo de 8 anos, no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades acima referidas. Ser detentor de formação especializada em arquitectura e, em programas informáticos específicos, designadamente, Auto-Cad. Possuir conhecimentos actualizados sobre o regime jurídico da Contratação Pública, das Normas de Construção de Unidades de Saúde emitidas pelo Ministério da Saúde.

Ref. B — 2 postos de trabalho para o Departamento de Instalações e Equipamentos para o exercício de funções de técnico superior com experiência na área de Engenharia Civil.

Actividades:

Elaborar pareceres sobre a avaliação de terrenos; elaborar programas funcionais; efectuar o levantamento de intervenções necessárias e efectuar os respectivos projectos; proceder à conclusão dos respectivos cadernos de encargos; participar nos júris dos concursos de empreitadas; proceder à fiscalização das empreitadas em curso.

Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada, no mínimo de 2 anos, no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades acima referidas. Possuir conhecimentos actualizados sobre o regime jurídico da Contratação Pública, das Normas de Construção de Unidades de Saúde emitidas pelo Ministério da Saúde.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro,

na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.
- Nível habilitacional: Ser titular do nível habilitacional, área de formação académica e profissional, de acordo com as referências a seguir indicadas, sendo possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional, de acordo com o previsto no artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Ref. A — Licenciatura em Arquitectura

Ref. B — Licenciatura em Engenharia Civil

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF);
- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;

f) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea c) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea e) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: José Teotónio Rangel Rodrigues, técnico superior da ARSN, I. P.

Vogais efectivos:

Maria João Ventura Fernandes das Neves, técnica superior da ARSN do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Maria Leite Carvalho, técnico superior da ARSN do Norte, I. P.

Vogais suplentes:

João Carlos Roseiro, técnico superior da ARSN do Norte, I. P.

José Carlos Pires Póvoas, técnica superior da ARSN do Norte, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos,

necessárias ao exercício das funções descritas. A prova revestirá a forma escrita, a realizar sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos, em data e local a comunicar oportunamente. Os temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos são os seguintes:

Composição da Estrutura Orgânica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., reflectida nos seus edifícios e necessidades de instalações;

Normas para a construção de Unidades de Saúde Funcionais de Cuidados de Saúde Primários;

Código dos Contratos Públicos.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República*, da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

11.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11.2 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dará cumprimento ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

12/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203943489

Aviso n.º 24113/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 11 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em

vista o preenchimento de 11 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área da Gestão Financeira, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e actividades a cumprir

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/20085, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente, 11 postos de trabalho para o exercício de funções de técnico superior com experiência na área Financeira a integrar o Departamento de Gestão e Administração Geral/Unidade de Gestão Financeira.

Actividades:

Elaboração, controlo e acompanhamento do Orçamento Económico e Financeiro, das propostas de Alteração Orçamental, do Controlo de Execução Orçamental mensal e da Conta de Gerência.

Analisar os Orçamentos e respectivas alterações dos hospitais pertencentes ao sector público administrativo e emitir parecer; Análise e Conferência de Contas Correntes e mapas de informação Económico — Financeira; Gestão do plano de contas da contabilidade geral e analítica na aplicação informática SIDC; Preparação, controlo e comunicação das obrigações fiscais de carácter periódico junto das finanças, nomeadamente, Declaração periódica de IVA, Modelo 10, Declaração Anual; Preparação e preenchimento no SIGO do Orçamento Ordinário da ARS Norte, IP, das alterações orçamentais, da execução orçamental (mensal) e dos contratos plurianuais; Acompanhamento do Prazo Médio de Pagamentos a fornecedores; Análise e tratamento de notificações de penhoras de créditos e rendas (*site* da DGCI); Análise, conferência e controlo dos Processos de Existências, Imobilizado, Contas a Pagar, Facturação e Contas a Receber; Análise, conferência e controlo dos Processos de Subcontratos, designadamente MCDT, produtos vendidos por farmácias, internamentos, transporte de doentes e aparelhos complementares de terapêutica, considerando as especificidades contempladas nos Despachos que regulamentam os Sistemas de Pagamento a Convencionados, a Misericórdias e a Farmácias, SIGIC, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, Ordens Religiosas, bem como os pagamentos a entidades não aderentes a qualquer sistema de pagamento, e ainda os acordos celebrados com as diversas entidades; Contabilização e controlo dos dossiers das acções de formação respeitantes ao pedido de financiamento comunitário; Acompanhamento e monitorização da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) no âmbito dos acordos celebrados com a ARS Norte, IP, Segurança Social e IPSS; Análise e controlo das Prestações de Contas Mensais (Fundo de Maneio) dos ACES, relativamente aos Processos de Existências, Contas a Pagar, Contas a Receber e Tesouraria; Auditorias pedagógicas aos ACES — Análise e conferência das dotações relativas ao Fundo de Maneio e Taxas Moderadoras; Estudos económicos, financeiros e contabilísticos relacionados com as Prestações de Contas dos Centros de Saúde dos ACES.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada, no mínimo de 4 anos, no contexto de serviços que integram as Administrações Regionais de Saúde que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com a actividade a desenvolver. Domínio da aplicação informática — Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC).

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do

Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.
- Nível habilitacional: Ser titular do nível habilitacional, área de formação académica e profissional, de acordo com as referências a seguir indicadas, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional:

Licenciaturas em Economia, Contabilidade e Administração, Contabilidade e Finanças Públicas, Gestão e Gestão de Empresas.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF);
- Curriculo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja

titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;

f) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea c) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa aos anos 2007, 2008 e 2009, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea e) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049 -002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: José Augusto Rodrigues Almeida, técnico superior da ARSN, I. P.

Vogais efectivos:

Marta Maria Guerra Osório, técnica superior da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dora Raquel Costa Pinho, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

Vogais suplentes:

Helena Cristina Pacheco Ribeiro, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

Ivone Maria Almeida Machado, técnica superior da ARS do Norte, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 120 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de

conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República*, da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

11.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11.2 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dará cumprimento ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

12/11/2010. — Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo, Presidente do Conselho Directivo.

203943659

Despacho n.º 17486/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, exarado em 2010-10-27, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro à enfermeira Catarina Flávia Moreira Bezerra, a exercer funções no Centro de Saúde de Famalicão, do Agrupamento de Centros de Saúde Ave III — Famalicão, para a realização de estágios inseridos no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-cirúrgica, promovido pela Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado, nos períodos de 2010-08-30 a 2010-11-20, 2010-11-29 a 2010-12-18, 2011-01-03 a 2011-03-26 e de 2011-04-11 a 2011-04-23, na modalidade de ausência a tempo parcial, pelo limite máximo de 12 horas semanais.

11/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Fernando Manuel Ferreira Araújo.

203944955

Despacho n.º 17487/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, exarado em 2010-10-27, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Teresa Maria Salvado Correia Gomes, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde

Cávado I — Braga, para a realização de estágios inseridos no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, promovido pela Universidade do Minho, nos períodos de 2010-09-27 a 2010-12-31, de 2011-01-03 a 2011-02-11 e de 2010-03-28 a 2011-06-17, na modalidade de ausência a tempo parcial, pelo limite máximo de 21 horas semanais.

Data: 11/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Fernando Manuel Ferreira Araújo.

203945351

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 24114/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Medicina Dentária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões I.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

1.1 — Conteúdo funcional: Garantir a prestação de cuidados de saúde orais aos utentes, dentro da unidade de prestação de cuidados de saúde onde exerce a sua actividade.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com realização de actividades de promoção da saúde oral dos indivíduos, no âmbito de cuidados individuais que visem prevenir e tratar as doenças orais.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Dão Lafões I.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituído relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Titularidade de licenciatura em Medicina Dentária;
- b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Centro, I. P. (www.arscentro.min-saude.pt), e entregues pessoalmente nas instalações da ARS Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, Apartado 1087, 3001-553 Coimbra, entre as 9H00 e as 12H00 e as 14H00 e 16H30 ou remetidas para a mesma morada, por correio registado e com aviso de recepção, com indicação do posto de trabalho a que se candidata.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF);
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Lourenço Nunes, Técnico Superior de Medicina Dentária, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco;

1.º Vogal efectivo: Maria Fernanda Pinto da Silva, Assistente Graduada de Saúde Pública, do ACES Baixo Vouga I, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Isabel Maria Henriques Cunha Martins dos Reis, Técnica Superior da área de Recursos Humanos, da ARS Centro, I. P.;

1.º Vogal suplente: Maria Conceição Costa Toscano, Directora de Departamento de Contratualização da ARS Centro, I. P.;

2.º Vogal suplente: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, técnica superior da área de Recursos Humanos da ARS Centro, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva do referido posto de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 650/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento Interno da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.9 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Av. Fernão de Magalhães n.º 481, 2.º em Coimbra e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação, em www.arscentro.min-saude.pt (área de recursos humanos).

10.11 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Centro, I. P. (www.arscentro.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

25/10/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203941228

Aviso n.º 24115/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS do Centro, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Medicina Dentária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões III.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

1.1 — Conteúdo funcional: Garantir a prestação de cuidados de saúde orais aos utentes, dentro da unidade de prestação de cuidados de saúde onde exerce a sua actividade.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com realização de actividades de promoção da saúde oral dos indivíduos, no âmbito de cuidados individuais que visem prevenir e tratar as doenças orais.

2 — Local de trabalho. — As funções serão exercidas nas instalações do ACES Dão Lafões III.

3 — Legislação aplicável. — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento. — Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Titularidade de licenciatura em Medicina Dentária;
- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório. — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade. — O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Centro, I. P. (www.arscentro.min-saude.pt), e entregues pessoalmente nas instalações da ARS Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, Apartado 1087, 3001-553 Coimbra, entre as 9H00 e as 12H00 e as 14H00 e 16H30 ou remetidas para a mesma morada, por correio registado e com aviso de recepção, com indicação do posto de trabalho a que se candidata.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF);
- Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
 e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri. — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Lourenço Nunes, técnico superior de medicina dentária, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco;

1.º Vogal efectivo: Maria Fernanda Pinto da Silva, assistente graduada de saúde pública, do ACES Baixo Vouga I, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Isabel Maria Henriques Cunha Martins dos Reis, técnica superior da área de recursos humanos, da ARS Centro, I. P.;
 1.º Vogal suplente: Maria Conceição Costa Toscano, directora de departamento de contratualização da ARS Centro, I. P.;

2.º Vogal suplente: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, técnica superior da área de Recursos Humanos da ARS Centro, I. P.

10 — Métodos de Selecção. — Verificada a urgência na ocupação efectiva do referido posto de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
 Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 650/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento Interno da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9, valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de conhecimentos/avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.9 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Av. Fernão de Magalhães, 481, 2.º, em Coimbra e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação, em www.arscentro.min-saude.pt (área de recursos humanos).

10.11 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Centro, I. P. (www.arscentro.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

25/10/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

Aviso n.º 24116/2010**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Medicina Dentária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde de Baixo Vouga II.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

1.1 — Conteúdo funcional: Garantir a prestação de cuidados de saúde orais aos utentes, dentro da unidade de prestação de cuidados de saúde onde exerce a sua actividade.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com realização de actividades de promoção da saúde oral dos indivíduos, no âmbito de cuidados individuais que visem prevenir e tratar as doenças orais.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Baixo Vouga II.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituído relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Titularidade de licenciatura em Medicina Dentária;
- b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade,

ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Centro, I. P. (www.arscentro.min-saude.pt), e entregues pessoalmente nas instalações da ARS Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, Apartado 1087, 3001-553 Coimbra, entre as 9H00 e as 12H00 e as 14H00 e 16H30 ou remetidas para a mesma morada, por correio registado e com aviso de recepção, com indicação do posto de trabalho a que se candidata.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF);
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º; e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Lourenço Nunes, Técnico Superior de Medicina Dentária, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco;

1.º Vogal efectivo: Maria Fernanda Pinto da Silva, Assistente Graduada de Saúde Pública, do ACES Baixo Vouga I, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Isabel Maria Henriques Cunha Martins dos Reis, técnica superior da área de Recursos Humanos, da ARS Centro, I. P.;

1.º Vogal suplente: Maria Conceição Costa Toscano, Directora de Departamento de Contratualização da ARS Centro, I. P.;

2.º Vogal suplente: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, técnica superior da área de Recursos Humanos da ARS Centro, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva do referido posto de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 650/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento Interno da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2010;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2008, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.9 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Av. Fernão de Magalhães n.º 481, 2.º em Coimbra e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação, em www.arscentro.min-saude.pt (área de recursos humanos).

10.11 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Centro, I. P. (www.arscentro.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

25/10/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203941236

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 2383/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2010, o despacho (extracto) n.º 12 464/2010, rectificava-se que onde se lê «Maria da Graça de Oliveira Campos Monteiro» deve ler-se «Maria da Graça de Oliveira Campos Monteiro Vaz».

12 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

203944914

Declaração de rectificação n.º 2384/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 074/2010, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de enfermagem, na categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., serviços de âmbito, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de Setembro de 2010, rectificava-se que onde se lê:

«7.4 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.»

deve ler -se:

7.4 — *Curriculum* dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 30 páginas, letra arial, n.º 12.»

onde se lê:

«10.1 A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e resulta da aplicação da seguinte fórmula.

$$CF = \frac{2(HAP) + 2(EP) + 8(EPPP) + 2(EPAGSU) + 2(PCJGT) + 3(FPC) + 1(OGC)}{20}$$

sendo que:

CF — Classificação Final
HAP — Habilitações Académicas/Profissionais
EP — Experiência Profissional

EPPP — Experiência em Parcerias Públicas Privadas
 EPAGSU — Experiência Profissional na Área da Gestão de Serviços/Unidades
 PCJGT — Participação em Comissões/Júris/Grupos de Trabalho
 FPC — Formação Profissional Contínua
 OGC — Organização Geral do Currículum»

deve ler-se:

«10.1 — A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e resulta da aplicação da seguinte fórmula.

$$CF = \frac{2(HAP) + 2(EP) + 8(EPPP) + 4(PCJGT) + 3(FPC) + 1(OGC)}{20}$$

sendo que:

CF — classificação final;
 HAP — habilitação académica profissional;
 EP — experiência profissional;
 EPPP — experiência em parcerias públicas privadas;
 PCJGT — participação em comissões/júris/grupos de trabalho;
 FPC — formação profissional contínua;
 OGC — organização geral do currículum.»

e onde se lê:

«Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os seguintes critérios e pela seguinte ordem:

- 1 — Desempenhar funções em Cuidados de Saúde Primários no Estabelecimento ou Serviço interessado;
- 2 — Maior experiência profissional (tempo de exercício profissional);
- 3 — Maior nota de curso superior de enfermagem;
- 4 — Maior habilitação académica.»

deve ler-se:

«Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, bem como possuir experiência profissional na gestão do processo de avaliação e acompanhamento de contratos de gestão em regime de parceria público privada.»

Ainda republica-se a grelha de avaliação curricular. Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

8 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.

Avaliação curricular

Pontuação atribuível					Pontuação obtida
20		1		Habilitações académicas/profissionais (HAP) (estes itens são somativos)	
	10	1.1		Curso superior de Enfermagem ou equivalente legal.	
	4	1.2		Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou curso de especialização em Enfermagem.	
	4	1.3		Curso de pós-graduação/mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde.	
	2	1.4		Outros cursos de pós-graduação/mestrados.	
20		2		Experiência profissional (EP)	
	16	2.1		Tempo de exercício profissional na carreira de enfermagem (estes itens não são somativos):	
	5	2.1.1		Até 10 anos.	
	14	2.1.2		De 10 a 15 anos.	
	16	2.1.3		Igual ou superior a 15 anos.	
	4	2.2		Exercício profissional em cuidados de saúde diferenciados/cuidados de saúde primários (estes itens são somativos):	
		2.2.1		Exercício profissional em serviços hospitalares:	
	1	2.2.1.1		Até 10 anos.	
	2.5	2.2.1.2		Igual ou superior a 10 anos.	
	0.5	2.2.2		Exercício profissional em cuidados de saúde primários.	
20	20	3		Experiência em parcerias público privadas (EPPP)	
		3.1		Com experiência no acompanhamento de Contratos de Gestão em regime de PPP:	
	15	3.1.1		Superior ou igual a um ano.	
	1	3.1.2		Com menos de um ano.	
		3.2		Experiência na monitorização de processos de acreditação/certificação:	
	2.5	3.2.1		Superior ou igual a um ano.	
	1	3.2.2		Com menos de um ano.	
		3.3		Experiência como provedor do utente:	
	2.5	3.3.1		Superior ou igual a um ano.	
	1	3.3.2		Com menos de um ano.	
20		4		Participação em comissões/júris/grupos de trabalho (PCJGT)	
	5.5	4.1		Participação em comissão de controlo da infecção (estes itens não são somativos):	
	5.5	4.1.1		Superior ou igual a cinco anos.	
	2	4.1.2		Inferior a cinco anos.	
	3	4.2		Participação em comissões de análise/escolha.	
	4	4.3		Participação em comissões técnicas de avaliação do desempenho.	
	4.5	4.4		Participação em júri de concursos na área dos recursos humanos (até ao máximo de 4,5 pontos):	
		4.4.1		1,5 pontos por cada participação como membro efectivo.	

Pontuação atribuível				Pontuação obtida
	3	4.4.2	0,5 pontos por cada participação como membro suplente.	
		4.5	Outras comissões/grupos de trabalho: 1 ponto por cada participação.	
20		5	Formação profissional contínua (FPC) (estes itens são somativos)	
		5.1	Como formando:	
	6	5.1.1	Cursos de formação profissional/acções de formação na área da gestão, qualidade, formação, controlo da infecção e informática, organizadas e realizadas por escolas de enfermagem, departamentos de formação, universidades, associações profissionais da saúde ou outras estruturas idóneas. Sendo de considerar, cada acção de formação de um dia, cujo horário seja omissivo, a contabilização de seis horas: 1 ponto por cada 30 horas até ao máximo de 6 pontos.	
		2	5.1.2	Cursos de formação profissional/acções de formação em outras áreas: 0,5 pontos por cada 30 horas.
		5.2	Como formador:	
	6	5.2.1	Palestras/conferencias/acções de formação em serviço realizadas fora do âmbito da formação efectuada em funções docentes, organizadas e realizadas por escolas de enfermagem, departamentos de formação, universidades, associações profissionais da saúde ou outras estruturas idóneas: 1 ponto por cada prelecção/acção de formação.	
		5.3	Outras actividades formativas:	
	1.5	5.3.1	Organização de cursos, congressos e outros eventos científicos, participação em comissões científicas, participação como moderador: 0,5 pontos por cada participação até ao máximo de 1,5 pontos.	
	1	5.3.2	Com experiência na área da docência.	
	1.5	5.3.3	Com experiência como responsável pela formação em serviço.	
	1	5.3.4	Realização de estágios profissionais: 0,5 pontos por cada estágio.	
		1	5.3.5	Realização de visitas de estudo: 0,5 pontos por cada visita.
20		6	Organização geral do <i>curriculum</i> (OGC) (estes itens são somativos)	
	3	6.1	<i>Curriculum</i> com 30 páginas incluindo a capa. (Paginação superior a 30 páginas, penalização de 0,5 pontos por cada página até ao máximo de 3 pontos.)	
	4	6.2	Abordagem ordenada e sistematizada dos conteúdos de acordo com grelha de avaliação.	
	3	6.3	Abordagem científica e utilização de linguagem técnica com ênfase nas áreas da gestão e qualidade.	
	3	6.4	Expressão escrita, clareza de exposição/semântica.	
	3	6.5	Capacidade de síntese.	
	4	6.6	Projecto profissional para o lugar a concurso.	

203945692

Listagem (extracto) n.º 206/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para o preenchimento de 7 postos de trabalho, para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII- Sintra — Mafra, referente ao aviso n.º 15674/2010.

Candidatos admitidos a concurso:

- 1 — Ana Isabel Pinto Soares;
- 2 — Ana P. L. Pinto Marques de Gomes Guerra;
- 3 — Ana Sofia Avelar Botelho Neves;
- 4 — Ângelo Marques Braz;
- 5 — Carla Sofia Paiva Sequeira;
- 6 — Cátia Sofia Farracho Tomaz;
- 7 — Célia Fernanda dos Santos O. Galante;
- 8 — Cláudia Isabel Borges Teixeira;
- 9 — Cláudia Sofia Pedro Fernandes;
- 10 — Cristina Maria Gomes de Macedo;
- 11 — Diná Carla Cró Pereira de Oliveira;
- 12 — Filipa Manuel dos Santos Aragão;
- 13 — Isabelle Eliane Sylvie Bernard;

- 14 — Joana Patrícia Oliveira de Pinho;
- 15 — João Pedro Varanda Lopes;
- 16 — Joaquim Filipe Silva Carreira;
- 17 — Mariana Gouveia Carvalho Costa;
- 18 — Maria Rosa Barbosa Rodrigues;
- 19 — Marlene da Conceição Martins Cunha;
- 20 — Rui Manuel Pereira Alves Coelho;
- 21 — Teresa Garcia da Costa;
- 22 — Vânia Isabel Soares Neri da Silva;
- 23 — Yulia Fidiéva.

Candidatos excluídos do concurso por incumprimento dos pontos referidos:

- 1 — Alexandra Neto Saraiva 9.3;
- 2 — Alice Maria Pires Gomes 1.2; 9.3;
- 3 — Ana Lúcia Gonçalves Peixoto 1.2; 9.2 — b) f); 9.3;
- 4 — Ana Luísa Albuquerque Carvalho 1.2; 9.2 — a) b) f);
- 5 — Ana Maria de Sousa Leitão 1.2;
- 6 — Ana Marta Pinto Mateus 1.2; 9.2 — b) f);
- 7 — Ana Rita Conde Ribeiro 1.2; 9.2 — b) f); 9.3;
- 8 — Augusto da Costa Marques 1.2;
- 9 — Carina Isabel Pereira da Fonseca 1.2; 9.2 — b) e) f); 9.3;
- 10 — Catarina Inês Costa Afonso Rodrigues 1.2; 9.3;

- 11 — Filipa Andreia Lopes Alves Cazalou 1.2; 9.3;
 12 — Filipa Margarida Matias de Carvalho 1.2;
 13 — Filipa Mariana Gonçalves Caridade 1.2; 9.2 — b) f);
 14 — Luís Miguel Menoita Henriques 1.2;
 15 — Maria Gertrudes Ganito Vermelho 1.2;
 16 — Maria Margarida Casaca Rodrigues 1.2; 9.2 — b) f); 9.3;
 17 — Marilene Sofia Coelho de Almeida 1.2; f); 9.3;
 18 — Marta Filipa Santos de Abreu 1.2; 9.2 — b) f);
 19 — Nádia Marina Balula Carreira 1.2; 9.2 — b) f); 9.3;
 20 — Nuno Miguel Seabra Fernandes 1.2;
 21 — Oksana MosKaljuk 1.2; 9.2 — f); 9.3;
 22 — Patrícia Cristiana dos Reis Melicio Silva 1.2; 9.2 — b) f); 9.3;
 23 — Raquel Sofia Sacramento Rosado 1.2; f); 9.3;
 24 — Rita Joana Ribeiro e Sousa de Fragoso 1.2;
 25 — Sandra Leonor Patrício Ferreira 1.2; 9.3;
 26 — Sofia Lobão Martins 1.2;
 27 — Tânia Sofia Caldas Costa 1.2; 9.2 — b) f); 9.3;
 28 — Teresa Sofia Silva d'Avó 1.2; 9.2 — f); 9.3;

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com actividades desenvolvidas numa perspectiva articulada e multidisciplinar, nomeadamente no contexto das unidades funcionais do ACES;

9.2 — a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de identidade/cartão de Cidadão; NIF);

9.2 — b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

9.2 — e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

9.2 — f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o titular seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional.

Sintra, 21 de Outubro de 2010. — A Presidente do Júri do Concurso, *Maria Beatriz Veiga Santos*.

203942313

Direcção-Geral da Saúde

Despacho (extracto) n.º 17488/2010

Nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada, por meu despacho de 30 de Setembro de 2010, a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Lucília Maria Marques Silvestre Cardoso, assistente operacional da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, para exercer funções na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Francisco George*.

203944347

Despacho n.º 17489/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço a título transitório, Delegado de Saúde Adjunto, o Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, Dr. Manuel Francisco Ferreira Lourenço Godinho, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Barlavento.

Lisboa, 2 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Francisco George*.

203944874

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 24117/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se

público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 3715/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 22 de Fevereiro de 2010, ficando posicionados 1.ª e 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Carla Cristina Pinto Alves Oliveira
 Elisabete da Silva Castro
 Isabel Maria Ferreira dos Santos Pinto
 Joaquim Mário Resende Ribeiro
 Jorge Luís Gomes da Silva
 Maria Augusta Ferreira de Sá
 Maria do Céu Sousa Barros Moreira
 Maria de Fátima Pereira Pinheiro Osório
 Maria Fernanda Mota Serrano
 Maria Luísa de Jesus Ramos Soares
 Maria Teresa Costa Almeida;
 Maria Umbelina Oliveira Martins
 Rosa Maria Moutinho Rodrigues

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203946129

Aviso n.º 24118/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
 Para os devidos efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 5222/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2010, carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, ficando posicionadas na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Marta Maria Almeida Pereira
 Ana Sofia Pinto Fontes

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203946242

Aviso n.º 24119/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 3623/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2010, carreira de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, ficando posicionados sem posição remuneratória, nível remuneratório entre 11 e 12 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Catarina Dias Fonseca
 Maria da Conceição Moreira de Oliveira Rodrigues
 Mariana Fernandes Soares
 Sandra Patrícia Rei de Carvalho
 Vítor Hugo Oliveira Lima

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203946201

Aviso n.º 24120/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 3715/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 22 de Fevereiro de 2010, ficando

posicionados na 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Álvaro André Teixeira Rodrigues
Dinora Cristina Ferreira Sousa
Maria Isabel Ramos Oliveira
Marta Salomé Garcia Rodrigues
Paula Cristina da Silva Garrido Caetano
Sofia Mafalda Carvalho Elias
Teresa Maria Simões Duarte

15 de Novembro de 2010 — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203946031

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Despacho n.º 17490/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o ponto 4 do Despacho n.º 11604/2010 de 02 de Julho de 2010, do Conselho Directivo do IDT, I. P., publicada no *Diário da República* n.º 137, 2.ª série, de 16 de Julho de 2010, e o ponto 4 do Despacho n.º 16065/2010 de 30 de Setembro de 2010, do Conselho Directivo do IDT, I. P., publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 25 de Outubro de 2010, subdelego nos Subdelegados Regionais da Delegação Regional do Centro do IDT, I. P. a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da orientação e gestão dos respectivos serviços regionais:

- Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
- Praticar os actos relativos ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;
- Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços.
- Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e beneficiação;
- Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;
- Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco e a planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo.
- Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;
- Acompanhar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar a respectiva execução;
- Acompanhar a elaboração do relatório de actividades;

2 — Nos domínios das alíneas *a)* e *b)* do número anterior:

- Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;
- Autorizar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores, funcionários ou agentes, tenham direito nos termos da lei;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado, nos termos da lei;
- Autorizar a inscrição, o pagamento e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes em território nacional, com a duração limite até dezoito horas por acção formativa e em observância ao princípio da razoabilidade dos encargos envolvidos.
- Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias;

3 — No âmbito da Gestão Financeira e Patrimonial:

- Elaborar os projectos de orçamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

- Assegurar a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto por avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

- Autorizar as despesas resultantes de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

4 — No âmbito da Gestão de Recursos Humanos:

- Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, e com observância do disposto no n.º 1 da citada disposição legal e com a observância do limite imposto pelo corpo do n.º 2;

5 — No âmbito da Gestão Orçamental, exceptuando o PIDDAC:

- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens ou serviços até €50.000,00;

- Designar os júris e proceder à audiência prévia nos procedimentos cujo valor não exceda o agora subdelegado;

- Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, de preço de valor igual ou inferior a €45.000, desde que respeitados os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

- Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

6 — Os Subdelegados Regionais apresentarão, com uma periodicidade trimestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados.

7 — Os Subdelegados Regionais da Delegação Regional do Centro do IDT, I. P. são:

Licenciado Carlos Miguel da Silva Coelho Pinheiro Estêvão
Licenciado Carlos Alberto da Cunha de Almeida Marcedo

8 — A presente subdelegação produz efeitos desde 19/02/2010, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de Novembro de 2010. — O Delegado Regional, *António Carlos de Paiva Ramalheira*

203943212

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 24121/2010

Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final, do procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados, da carreira de Enfermeiro, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do IDT,IP., aprovado para o ano de 2009, visando o exercício em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 12255/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de Junho/2010:

Lista de Classificação Final

Ordem	Candidatos	Classificação — valores
1.º Classificado	Cláudia Isabel Pereira Constantino Gonçalves.	19,00
2.º Classificado	Iolanda Rute Amaral Correia	13,03
3.º Classificado	Susana Maria Manjua dos Santos	11,60
4.º Classificado	Vera Mónica Medeiros Alves.	11,48

Ordem	Candidatos	Classificação — valores
5.º Classificado	Maria das Graças Cosmos Soares . . .	10,61
6.º Classificado	Luís Filipe Carvalho Lopes	9,80
7.º Classificado	Ana Rita Castro Santos	9,06

A presente lista foi homologada por despacho de 05/11/2010 do Conselho Directivo do IDT, IP., tendo sido afixada na Delegação Regional do Algarve e enviada para conhecimento dos candidatos.

Faro, 15 de Novembro de 2010. — A Delegada Regional, *Dr.ª Paula Marujo*.

203942054

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 17491/2010

A Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, veio a estabelecer os princípios e normas a que obedece a organização da administração directa do estado, possibilitando que os serviços pudessem adoptar, na sua organização interna, através do diploma de criação do respectivo serviço, um modelo estrutural misto, composto por uma estrutura hierarquizada e por uma matricial. A estrutura matricial consubstancia-se na criação de equipas multidisciplinares, sempre que as áreas operativas do serviço possam desenvolver-se essencialmente por projectos, constituídas, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do seu artigo 22.º, pelo dirigente máximo do cada serviço, ao qual compete ainda designar as suas respectivas chefias e a definição dos seus estatutos remuneratórios, com respeito pelo limites fixados legalmente para o efeito.

Tendo esta Direcção-Geral adoptado o modelo estrutural misto, conforme plasmado no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, que veio a aprovar a sua nova estrutura orgânica, e tendo em conta o limite da dotação máxima dos chefes de equipas multidisciplinares, fixado em seis, constante no artigo 2.º da Portaria n.º 382/2007, de 30 de Março, veio a ser criada através do Despacho n.º 28067/2008, de 31 de Outubro, por um ano, a Equipa de Concessão de Equivalências (ECE) e designada para a chefiar a Licenciada Maria Teresa Gomes de Abreu, com efeitos a 9 de Outubro. Na sequência de autorização concedida pelo dirigente máximo da DGIDC, através do Despacho n.º 29538/2008, de 17 de Novembro, a chefe desta equipa é remunerada pela remuneração base da sua categoria de origem, em detrimento do estatuto remuneratório, equiparado ao de chefe de divisão, inicialmente fixado, no n.º 3 do despacho de criação da ECE, para este cargo.

A ECE foi criada por um ano, tendo o seu prazo de vigência sido posteriormente prorrogado por igual período, através do Despacho n.º 24492/2009, de 6 de Novembro, pelo que caducaria no dia 9 de Outubro de 2010. Uma vez que não foi ainda possível concretizar todos os objectivos inicialmente traçados para esta equipa e que estiveram na génese da sua criação, no âmbito do desenvolvimento das competências corporizadas na alínea m) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, torna-se necessário acautelar a sua vigência até à conclusão deste projecto, que se prevê que termine no final do corrente ano.

Assim, determino:

1 — É mantida em funcionamento, até 31 de Dezembro de 2010, a Equipa de Concessão de Equivalências (ECE), criada pelo Despacho 28067/2008, de 31 de Outubro, nos exactos moldes ali previstos, mantendo-se em funções, até àquela data, a chefia então designada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2010, inclusive.

Lisboa, 25 de Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques*.

203944541

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Cávado Sul

Aviso n.º 24122/2010

Foi determinada a alteração de posicionamento remuneratório, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro, por acumulação de dez pontos nas avaliações do seu desempenho. Esta alteração produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Categoria	Posição	Nível
		Remuneratório	
Maria de Jesus Lopes Ramos	Assistente Operacional	3.ª	3
Augusto Silva Ferreira	Assistente Operacional	3.ª	3

15 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

203942727

Escola Secundária Dr. António Granjo

Aviso n.º 24123/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 18 603/2010, de 21 de Setembro.

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
Libânia Maria Fontoura Rodrigues Teixeira	18,25

A lista unitária foi objecto de homologação por meu despacho de 12 de Novembro de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Luísa Vieira Ribeiro da Maia Bandeirinha*.

203942468

Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida

Aviso n.º 24124/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 18603/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 184, de 21 de Setembro.

Candidato(a)	Avaliação final
Maria Fernanda Rodrigues Silva Oliveira	17,63
Maria Olinda Conceição Oliveira	17,05
Maria Manuela Pereira de O. Pinho	15,88
Noémia Margarida Vale de Almeida	14,38
Maria Emília Oliveira Ramos	14,11
Victor Jorge Soares da Silva	13,88
Isabel Maria de Oliveira e Sousa	13,05
Cristina Maria Maia Valente	(a)

(a) Não concluiu o procedimento concursal. Não compareceu à entrevista.

Assim, determinou o júri admitir as duas primeiras candidatas da lista por terem sido as que obtiveram melhor classificação final.

A lista unitária final foi objecto de homologação por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos, respectivamente, dos n.ºs 6 e 5 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Novembro de 2010. — O Director, *José Augusto Pereira Vieira*.

203939033

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar

Aviso n.º 24125/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

(Aviso n.º 18604/2010 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 184, em 21/09/2010 e Aviso publicitado na íntegra na respectiva página electrónica deste estabelecimento de ensino)

Por meu despacho de hoje homólogo a lista unitária de ordenação final respeitante ao Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

	Nome	Situação
1.ª	Ana Maria Martins Barbosa,	Candidata admitida.
2.ª	Rute Liliana Ferreira Monteiro . . .	

Gondomar, 27 de Outubro de 2010. — O Director, *Joaquim da Silva Costa*.

203944882

Agrupamento de Escolas Maria Pais Ribeiro A Ribeirinha

Aviso n.º 24126/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

Maieira da Maia, 15 de Novembro de 2010. — O Director, *Fernando Manuel Soares Oliveira*.

203941682

Agrupamento de Escolas de Monte da Ola

Aviso n.º 24127/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportando a 31 de Agosto de 2010. Os professores dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

15 de Novembro de 2010. — O Director, *Augusto Rodrigues de Sá*.

203944525

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 17492/2010

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o Despacho n.º 15638/2010, de 18 de Outubro, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego e subdelego no Director Regional Adjunto, licenciado Rui Jorge Figueiredo Costa a competência para, de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão do pessoal docente dos estabelecimentos de educação e ensino:

1.1 — Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário;

1.2 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;

1.3 — Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

1.4 — Autorizar os completamentos de horários dos professores contratados;

1.5 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal docente dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como proceder à verificação das formalidades exigidas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, e autorizar as despesas daí decorrentes;

1.6 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos de pessoal docente, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Autorizar as permutas de Escola, nos termos do Estatuto da Carreira Docente e restante legislação complementar;

1.8 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias do pessoal docente;

1.9 — Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo I, subsecção IV, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, relativamente ao pessoal docente;

1.10 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial ao abrigo do artigo 85.º do ECD;

1.11 — Autorizar as dispensas para formação previstas na Portaria n.º 345/2008, de 30 de Abril, aos membros dos Órgãos de Gestão das Escolas/Agrupamentos de Escolas;

1.12 — Autorizar a dispensa de serviço docente aos Directores dos Centros de Formação de Associação de Escolas;

1.13 — Autorizar as férias dos Directores dos Centros de Formação de Associação de Escolas;

1.14 — Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente, a autorização provisória e definitiva de leccionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário e a certificação do tempo de serviço prestado;

1.15 — Autorizar as deslocações de docentes ao estrangeiro para participar em actividades culturais em representação do país.

2 — No âmbito da gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, apenas nas situações em que não tenha sido celebrado contrato de execução com o Município e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho:

2.1 — Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente;

2.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal não docente no limite das quotas fixadas;

2.3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como proceder à verificação das formalidades exigidas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, e autorizar as despesas daí decorrentes;

2.4 — Autorizar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal não docente, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

2.5 — Emitir parecer nos pedidos de licenças sem remuneração do pessoal não docente;

2.5 — Autorizar as licenças e dispensas do pessoal não docente, previstas no capítulo I, subsecção IV, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;

2.6 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

2.7 — Autorizar as horas extraordinárias do pessoal não docente;

2.8 — Gerir o pessoal das residências de estudantes.

3 — No âmbito da gestão de recursos humanos afectos aos serviços da Direcção Regional:

3.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

3.2 — Justificar ou injustificar faltas;

3.3 — Aprovar o mapa mensal de assiduidade;

3.4 — Aprovar o plano anual de férias;

3.5 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias previamente autorizadas;

3.6 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento;

3.7 — Assinar documentos de inscrição na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações;

3.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

3.9 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-

formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço;

3.10 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado, nos termos da lei de processo;

3.11 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

3.12 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais de deslocações previamente autorizados;

3.13 — Qualificar como acidente de serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

4 — No âmbito pedagógico:

4.1 — Autorizar o adiamento da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro;

4.2 — Autorizar o ingresso antecipado no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos do estabelecido na Nota Informativa do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Educação, datada de 15/05/2008, com Despacho exarado em 16/05/2008, pelo Senhor Secretário de Estado da Educação;

4.3 — Autorizar a frequência da educação pré-escolar a crianças que perçam 3 anos após 31 de Dezembro;

4.4 — Assinar os Acordos de Cooperação Tripartidos e respectivos anexos no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para a rede pública e privada de solidariedade social;

4.5 — Autorizar as despesas com o transporte de alunos com necessidades educativas especiais;

4.6 — Coordenar, a nível da Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), em articulação com a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), a implementação do Desporto Escolar;

4.7 — Representar a Directora Regional na Comissão de Acompanhamento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular;

5 — No âmbito da Acção Social Escolar:

5.1 — Validar as propostas para concessão do apoio financeiro no âmbito do programa do leite escolar e do regime da fruta escolar;

5.2 — Autorizar as despesas com o transporte de alunos com necessidades educativas especiais.

6 — Autorizar todos os procedimentos relacionados com os arquivos desta Direcção Regional.

II— São ratificados todos os actos praticados, desde 9 de Fevereiro de 2010, pelo Director Regional Adjunto, licenciado Rui Jorge Figueiredo Costa, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

12 de Novembro de 2010. — A Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

203940101

Despacho n.º 17493/2010

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o Despacho n.º 15638/2010, de 18 de Outubro, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego e subdelego na Directora Regional Adjunta, mestre Maria do Céu Lopes Beirão a competência para, de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — Autorizar a constituição de turmas em desconformidade de acordo com o ponto 5.12 do Despacho n.º 14026/2007, de 3 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1258/2007, de 13 de Agosto e pela nova redacção dada pelo Despacho n.º 13170/2009, de 4 de Junho, nos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário;

2 — Autorizar a reformulação do currículo de alunos do ensino secundário;

3 — Decidir sobre recursos respeitantes à avaliação de alunos do ensino básico e ou secundário, de acordo com a legislação em vigor;

4 — Autorizar a dispensa de aulas ou provas a alunos, por motivos religiosos;

5 — Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

6 — Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial e ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

7 — Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas, depois de expirados os prazos legais;

8 — Autorizar a revalidação da matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

9 — Autorizar a quarta matrícula no mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da Escola;

10 — Decidir sobre recursos respeitantes à avaliação de alunos do ensino básico e ou secundário, de acordo com a legislação em vigor;

11 — Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional e no estrangeiro, nos termos do disposto no Despacho n.º 28/ME/91, de 28 de Março;

12 — Decidir sobre a não adopção de medidas organizativas nos termos do disposto no ponto 2.8 do Despacho n.º 11120-A/2010, de 6 de Julho, que define o calendário escolar;

13 — Autorizar a repetição de ano pelos alunos do ensino secundário, de acordo com a legislação em vigor;

14 — Homologar o funcionamento das turmas de Percurso Curricular Alternativo (Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de Janeiro);

15 — Autorizar o funcionamento de Cursos de Educação e Formação, nos termos do ponto n.º 8 do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho;

16 — Autorizar o funcionamento, a título excepcional, de cursos ou turmas de Educação e Formação de Jovens com menos de 15 alunos, conforme o disposto na alínea *h*) do artigo 7.º do Despacho n.º 12568/2010, de 4 de Agosto;

17 — Autorizar a matrícula de alunos com idade inferior a quinze anos em Cursos de Educação e Formação (Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho);

18 — Autorizar o ingresso de alunos, dentro da escolaridade obrigatória, em Cursos de Educação e Formação de Jovens, do Instituto de Emprego e Formação Profissional (Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho);

19 — Aprovar o plano de estudos, proposto no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF), nos termos do Despacho Conjunto n.º 948/2003, de 26 de Setembro;

20 — Autorizar a constituição de turmas em desconformidade de Cursos Profissionais (Despacho n.º 14758/2004, de 23 de Julho);

21 — Autorizar o funcionamento de novos Cursos Profissionais em Escolas Profissionais, de acordo com a legislação em vigor;

22 — Autorizar os Cursos de Educação e Formação de Adultos, eventuais alterações à Ficha de Candidatura inserida no Sistema Integrado de Gestão da Oferta e demais autorizações excepcionais previstas na Portaria n.º 230/2008, de 7 de Março, ou nas orientações técnicas existentes;

23 — Apreciar e decidir sobre as reclamações relacionadas com os cursos CEF, EFA e Profissionais;

24 — Autorizar a atribuição de créditos horários, no âmbito da constituição das Equipas Pedagógicas dos Centros Novas Oportunidades promovidos por estabelecimentos de ensino públicos, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 14310/2008, de 23 de Maio;

25 — Coordenar o apoio a prestar aos Centros Novas Oportunidades;

26 — Decidir, ao abrigo do ponto 7, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º, da Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, sobre os pedidos de encaminhamento de alunos e a continuação da frequência em estabelecimentos de ensino especial;

27 — Decidir sobre a situação de alunos totalmente dependentes que frequentam estabelecimentos de ensino especial para efeitos da aplicação da alínea *c*), do n.º 2 e do n.º 9.º, da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro;

28 — Indicar os estabelecimentos de ensino mais adequados para a integração escolar das crianças e jovens em risco de exclusão social, no âmbito do Programa para a Inclusão e Cidadania, quando tal não seja possível por parte das entidades locais competentes;

29 — Coordenar, a nível da Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), em articulação com o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE), o Plano Tecnológico da Educação (PTE);

30 — Representar a Directora Regional na Comissão de Acompanhamento da Iniciativa Novas Oportunidades e do Sistema Nacional de Qualificações;

31 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo o ensino profissional e artístico e a educação extra-escolar:

31.1 — Apoiar as direcções pedagógicas das Escolas;

31.2 — Assegurar a coordenação das práticas curriculares e complementos dos planos de estudo;

31.3 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e gemação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos docentes acompanhantes.

II— São ratificados todos os actos praticados, desde 4 de Fevereiro de 2010, pela Directora Regional Adjunta, mestre Maria do Céu Lopes Beirão, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

12 de Novembro de 2010. — A Directora Regional, *Helena Libório*.
203939755

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 24128/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, com efeitos a 31 de Agosto de 2010.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Anabela Rodrigues de Lemos*.

203941755

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 24129/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 18390/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 182, de 17 de Setembro de 2010:

Nome	Categoria	Data	Motivo
Felismina Francisca Pinto Rodrigues	Assist. oper.	28-02-2009	Aposentação.
Virgínia Conceição Reis Pereira	Prof. grupo 230	31-07-2009	Aposentação.
António Maria Baptista Ferreira	Prof. grupo 230	31-12-2009	Aposentação.
Maria Glória Valente Ribeiro Pereira	Prof. grupo 110	11-08-2009	Falecimento.
Eunice Maria Serra Sousa Pinheiro	Prof. grupo 220	31-01-2010	Aposentação.
Ana Silva Sousa Rocha	Coord. assist. oper.	31-01-2010	Aposentação.
Amélia Dias Sá Sousa	Assist. técnica	31-01-2010	Aposentação.
Maria Luísa Coutinho Alves	Prof. grupo 240	28-02-2010	Aposentação.
António Augusto Silva Peixoto	Prof. grupo 200	31-03-2010	Aposentação.
Maria Conceição P. O. N. Ferreira Silva	Prof. grupo 200	31-07-2010	Aposentação.
José Henrique Pereira Resende	Prof. grupo 240	31-07-2010	Aposentação.

Esmoriz, 15 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria José Passeira Pereira Pinto*.

203941033

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 24130/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de onze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, a que se refere o Aviso n.º 17559/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 6 de Outubro de 2010.

A presente lista foi homologada por despacho de 28 de Outubro de 2010, pela Directora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de onze postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

Nome da candidata	Avaliação curricular (AC) (em valores totais obtidos)
Ana Bela dos Santos Soares Lima	18,571
Carla Sofia Alves Lopes	
Maria de Fátima de Barros Azevedo	14,286
Maria de Lurdes Gomes Gaspar	

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Ana Paula Marques Amaro — 18,250 valores
- 2.º Ana Cristina Fontes dos Santos Cid — 18,075 valores
- 3.º Elisa Maria Pereira Dinis — 17,375 valores
- 4.º Fábio Jorge Pereira Santos — 11,670 valores
- 5.º Magda Juliana Ribeiro dos Santos — 9,945 valores

Foram seleccionadas as candidatas Ana Paula Marques Amaro e Ana Cristina Fontes dos Santos Cid em virtude de terem obtido a melhor classificação.

A ata com a lista unitária de ordenação final, assim como as restantes atas, foram homologadas por despacho do Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, datado de 12 de Novembro de 2010.

Mais se informa que da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica do Agrupamento, em www.ebicordinha.net e afixada na escola — sede do Agrupamento.

15 de Novembro. — O Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, *Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida*.

203941982

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Despacho (extracto) n.º 17494/2010

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a lista nominativa do pessoal cuja relação jurídica de emprego público cessou, conforme refere o artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, durante o ano civil de 2009 e 2010:

Nome da candidata	Avaliação curricular (AC) (em valores totais obtidos)
Rita Alexandra de Jesus Parreira Borreicho	12,857
Roseli Aparecida Fernandes da Vitória	11,429
Lídia Maria Pereira Lopes	
Deolinda da Conceição Gaspar	
Ausenda Pereira Santos	
Irene Silva Vieira	8,571
Maria Gabriela Gonçalves Moreira	
Maria Madalena dos Santos Alves	
Ana Luísa Cadete Mendes Abreu	7,143
Ana Luísa Marques Duarte	
Lúcia Marília da Silva Mendes	
Alexandrina Céu Costa Gonçalves	
Rosália Margarida Ferreira Cordeiro	
Ana Cristina Duarte Lourenço Marques	5,714
Eva Paula Rodrigues Balças	
Emília Maria da Ponte Santos	
Maria Aldina Gaspar Gomes Margarido	
Galyna Kapushchak	
Elisabeth da Silva	

Nome da candidata	Avaliação curricular (AC) (em valores totais obtidos)
Maria de Lurdes Pereira Faustino Figueiredo	Excluída por não ter habilitação mínima.

A lista unitária após a homologação, foi publicitada na página electrónica do Agrupamento, no local de estilo da escola sede e foram notificados os candidatos da sua publicação.

29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

203941722

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 24131/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro), faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores a lista de Antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar de publicação deste aviso para apresentarem, reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Guia, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *Vítor Manuel do Casal Martins*.

203944493

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Aviso n.º 24132/2010

Junto se envia para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a lista de ordenação final dos candidatos ao concurso de assistente técnico, conforme aviso n.º 18389/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 182, 2.ª série, de 17.09.2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos a assistente técnico

Avaliação final

N.º	Nome do candidato	Avaliação curricular	Avaliação entrevista	Avaliação final
1	Isabel Rute Farela Baptista	18,000	17,333	17,800
2	Carla Ermelinda Santos Silveira	16,500	17,333	16,750
3	Maria do Carmo Lopes de Sousa Rocha	15,500	17,333	16,050
4	Jorge Manuel Reis Amaral Resende	14,000	13,333	13,800
5	Anabela da Silva Rodrigues Peres	12,250	13,333	12,575

Ovar, 8 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

203945416

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 24133/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação

Nome	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
António Aníbal Martins Coimbra	Entre 2.ª e 3.ª	2 e 3	4.ª	4
Maria de Lurdes Santos	3.ª	3	4.ª	4
Maria Leonor da Conceição F. Rosa	Entre 2.ª e 3.ª	2 e 3	3.ª	3

15 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho*.

203945481

final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome dos candidatos	Pontuação (valores)
Candidatos aprovados	
Isabel Fernandes Peixe Matos	16,875
Ana Margarida Pinto Ramos	16,426
Candidata excluída	
Lúcia Maria Oliveira Lopes	0,000

A presente lista foi homologada por Despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Maria Isabel Gomes de Carvalho em 12 de Novembro de 2010.

15 de Novembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dr.ª Maria Isabel Gomes de Carvalho*.

203944477

Escola Secundária de Tondela

Aviso n.º 24134/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos Aviso de Abertura n.º 18389/2010, publicado no DR. 2.ª série n.º 182 de 17 de Setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico:

Candidatos aprovados:

Nome	Valoração final
Luís Miguel da Silva Pereira	14,825
Maria de Lurdes Carvalho Oliveira	17,225

A lista foi homologada por Despacho do Director, Júlio de Melo Cabral Valente, de 15 de Novembro de 2010, tendo sido publicitada por edital e na página electrónica da Escola.

Tondela, 15 de Novembro de 2010. — O Director, *Júlio de Melo Cabral Valente*

203945521

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 24135/2010

Nos termos do disposto no ponto 6, do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos Assistentes Operacionais que reuniram os requisitos necessários para transitarem à posição remuneratória seguinte, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade

Aviso (extracto) n.º 24136/2010

O Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, cuja escola sede é a Escola Secundária Anselmo de Andrade, sita na Rua Ramiro Ferrão, 2809-011 Almada, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria, de 2 Assistentes Operacionais de grau 1, sendo que o valor remuneratório será de 3,00 euros por cada hora efectivamente prestada. O prazo da inscrição decorre nos 10 dias úteis seguintes ao desta publicação e as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na Página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para a morada supra indicada, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas.

O aviso de abertura dos procedimentos concursais encontram-se afixados e disponíveis para consulta na referida Escola e em www.anselmodeandrade.pt.

Almada, 15 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Margarida Gada Coutinho de Lucena*.

203943829

Agrupamento Vertical de Escolas Baixa-Chiado

Despacho (extracto) n.º 17495/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se após homo-

Grupo	Nome	Do QE	Para Quadro Escola	Código
300	Josefa Maria Martins Rosa Costa	402450	Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã.	404019
550	Tiago Gouveia Luis	400713	Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã.	404019

30 de Outubro de 2009. — O Director, *José Aires Matos Pereira da Silva*.

203942346

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins

Aviso n.º 24138/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se após homologação a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidaturas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 18024/2010, publicado no DR., 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Seriação	Nome	Classificação final
1.º	Lasalete Lurdes Vasconcelos Queirós Castanhas	15,00

15 de Novembro de 2010. — O Director, *Fernando Manuel Rodrigues Franco*.

203945602

Aviso n.º 24139/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se após homologação a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidaturas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por

logação a lista unitária de ordenação final, com a classificação obtida pelas candidatas no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 18024/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Seriação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Ana Paula Alves Paiva da Cruz Correia	17,225
2.º	Inês Cruz Correia Fonseca Aguiar	16,700
3.º	Isabel da Conceição Raposo Silva Santana	17,050
4.º	Sandra Maria da Costa Cardoso Rosado	14,100

Lisboa, 15 de Novembro de 2010. — O Director, *João Paulo Martins Pereira Leonardo*.

203943107

Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã

Aviso n.º 24137/2010

Foram homologadas as transferências relativas ao ano escolar 2009-2010, por despacho do Director da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, proferido por delegação, conforme despacho na alínea a) do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 96, de 19 de Maio, do Director Regional de Lisboa e Vale do Tejo, dos seguintes Docentes do Quadro de Nomeação Definitiva:

tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnica, aberto pelo Aviso n.º 18025/2010, publicado no DR. 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

1.º Isabel Cristina Baptista Feliciano — 18,25 valores

15 de Novembro de 2010. — O Director, *Fernando Manuel Rodrigues Franco*.

203945149

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso (extracto) n.º 24140/2010

Nos termos previstos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18024/2010 publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179 de 13 de Setembro:

Iria Maria Oliveira dos Santos — 12,35

Ana Paula Madeira Florentino — (a)

(a) Excluída por não se enquadrar no ponto 4 do aviso de Abertura

Lisboa, 12 de Novembro de 2010. — O Director, *Luis Miguel dos Santos Goucho*.

203945408

Aviso (extracto) n.º 24141/2010

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18025/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 13 de Setembro:

Nome	Classificação final
Anabela Cardoso Reis	17,40
Fátima Alexandra de Bastos Gonçalves	17,40
Hugo Manuel da Silva Lopes	17,40
Cristiana Ribeiro Fernandes Galrito	16,88
Hermínia Rosado Marques Proença	15,83
Mafalda Sofia Vieira David Ribeiro Lopes	14,78
Luis Manuel Marques Gomes	14,45
Rita Alexandra Balsa Bancal Eiro	14,28
Ilda Rodrigues Vieira Monteiro	13,58
Madina Manuel Barreiros Ribeiro	(a) 9,28
Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro	(b)
Ana Paula dos Santos Manuel	(b)
André Filipe Cunha Gomes	(b)
Cristina Maria Marçalo Vicente	(b)
Elsa Maria Valente Dias	(b)
Isabel Cristina de Almeida Xavier Palaio	(b)
Isabel Cristina Nunes de Miranda Caeiro	(c)
Maria Clara Costa Quitério Antunes	(c)
Maria Idália Silva Figueiredo	(b)
Marta Isabel Dias Vieira	(b)
Mieke Katrien Vandewalle	(b)
Nuno Alexandre Ribeiro Vaz Grazina Neves	(c)
Olivia Marques Esteves Canhoto	(b)
Paula Cristina Costa Tavares de Vultos Santos	(c)
Sofia Iolanda Fernandes Dias	(c)

(a) Excluída nos termos do artigo 18.º, n.º 13, da Portaria n.º 83-A/2009.

(b) Excluída por não se enquadrar no n.º 4 do aviso de abertura.

(c) Excluída por não ter dado cumprimento aos requisitos do n.º 8.º do aviso de abertura.

Lisboa 13 de Novembro de 2010. — O Director, *Luis Miguel Goucho*.
203944606

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo**Aviso (extracto) n.º 24142/2010**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e após homologação da Senhora Directora do Agrupamento, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 18025/2010, publicado no *Diário da República* n.º 178, 2.ª série, de 13 de Setembro de 2010:

- 1 — Ana Cristina Serra Freire — 16,300 Valores
- 2 — Marília Alexandra Almeida Rasões — 15,080 Valores
- 3 — Paulo Jorge Oliveira da Fonseca — 14,800 Valores

S. Domingos de Rana, 15 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Hélia Albuquerque da Silva Rodrigues*.

203945676

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades**Aviso n.º 24143/2010**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada na sala de professores da Escola sede a lista de antiguidade do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades reportada a 31 de Agosto 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2010. — A Presidente Comissão Administrativa Provisória, *Maria do Carmo Pires de Carvalho Branco*.

203941455

Agrupamento de Escolas de Santo António**Aviso n.º 24144/2010**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do Aviso n.º 18024/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos opositores ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional.

Nome das candidatas	Valoração
Maria Helena da Silva Santos	17,925
Maria Beatriz Guerreiro Cambado Gonçalves	17,225
Rosa Maria Pereira Rodrigues	17,100
Preciosa Maria Brigatim Ribeiro	16,825

A referida lista foi homologada por despacho da Senhora Subdirectora, a 29 de Outubro de 2010.

12 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Espadinha da Cunha Luz*.

203940515

Direcção Regional de Educação do Alentejo**Agrupamento n.º 1 — Beja (Santa Maria)****Aviso n.º 24145/2010****Procedimento concursal comum para assistente operacional a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Candidatos admitidos:

Nome	Classificação final
1 — Marília Maria Barrocas Ivo Marcelino	17,46
2 — Mónica Paula Palmeiro Coelho	17,05
3 — Maria Bárbara Mendes dos Santos Velhuco	16,94
4 — Marisa Sofia Lebre da Cruz	16,17
5 — Gertrudes Maria Sampaio Oliveira Mira Costa	15,58
6 — Berta Maria Biscoito Rijo Palma	15,34
7 — Joaquina da Lança Martins	15,27
8 — Luísa Maria Nogueira Vicente Figueiredo	15,17

A lista elaborada pelo júri do concurso foi homologada por despacho de 10 de Novembro de 2010 da directora da Escola.

Beja, 15 de Novembro de 2010. — A Directora, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

203945124

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Diogo de Gouveia**Aviso (extracto) n.º 24146/2010**

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2010.

O prazo de reclamação, a interpor ao dirigente máximo do serviço, é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Novembro de 2010. — O Director, *José Eugénio Aleixo Pereira*.

203945279



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 11185/2010

Processo n.º 1242/09.9TBAMT-G — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua

Insolvente: Magalhães e Maia — Carpintaria L.ª

O Dr. João Manuel Araújo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Magalhães e Maia — Carpintaria L.ª, NIF — 504940252, Endereço: Lugar de S. Bento, 327, Travanca — Amarante, 4605-481 Travanca — Amarante, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

27 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

303891243

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 11186/2010

Processo: 1332/10.5TBAMT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Manuel Augusto Carvalho Vieira

Insolvente: Auto Reparadora Manhufe — Unipessoal, L.ª nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Auto Reparadora Manhufe — Unipessoal, L.ª, NIF — 505953587, Endereço: Manhufe — Mancelos, Mancelos, 4605-133 Mancelos

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa

14-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

303808412

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 11187/2010

Processo: 1512/10.3TBBCCL — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: A. S. Madeiras, L.ª, NIF — 504262114, Endereço: Avenida Aldeia Nova, n.º 324, 4755-277 Macieira de Rates

Administrador de Insolvência: Dr(a). Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 06-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

25-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr(a). Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Beatriz Macedo*.

303856438

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 11188/2010

Processo: 6514/08.7TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Roger Daniel Soares Gomes e outro(s)...

Insolvente: J. Gomes Soares Unipessoal, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: J. Gomes Soares Unipessoal, L.ª, NIF — 503 636 860, com sede na Avenida 1.º de Maio, N.º 35, Dume, 4700-081 Dume — Braga e

Administrador da Insolvência: Dr. Domingos Lopes Miranda, com domicílio profissional na Rua do Brasil, 113, São Fasutino, 4815-372 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos dos arts. 230.º/1 alínea a) e 232.º/1 Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Efeitos do encerramento: os constantes nos arts. 233.º/1 e 2 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, designadamente:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência com culposa;

Cessam funções os membros da comissão de credores e o administrador da insolvência, sem prejuízo da apresentação de contas;

Os credores da massa, podem reclamar do devedor, os seus direitos não satisfeitos;

A extinção dos processos de verificação de créditos.

20-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhações Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

303835742

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 11189/2010

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 591/10.8TBCNT**

Requerente: Fernando Duarte & Filhos, L.ª

Requeridos: Fernando Ferreira Jesus e Rosa Maria Batista Machado

No Tribunal Judicial de Cantanhede, 1.º Juízo de Cantanhede, no dia 12-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Fernando Ferreira Jesus, casado, NIF — 151679061, e Rosa Maria Batista Machado, casada, BI — 8327403, ambos residentes na Rua Chão do Além, N.º 11, Enxofões, 3060-388 Murte. e

Para Administrador da Insolvência é nomeado Inácio Peres, residente na Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, Anadia, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE.)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Cantanhede, 18 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Pereira Neto*. — O Oficial de Justiça, *Natália Cavaleiro*.

303835945

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 11190/2010

Processo: 1135/10.7TBCTX Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Plano Office — Mobiliário de Escritório, L.ª
Credor: Fazenda Pública e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Plano Office — Mobiliário de Escritório, L.ª, NIF — 506267865, Endereço: Rua Dr. Manuel Gomes Silva, N.º 21, 2070-000 Cartaxo.

Administrador da Insolvência: José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 5 — 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos dos Artºs 230, n.º 1, alínea *e*) e 232, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os definidos nos Artºs 233, n.º 1 e 234, n.º 4 do CIRE.

28-10-2010. — A Juiz de Direito, *Emília Palma*. — O Oficial de Justiça, *Rui Silva*.

303874039

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 11191/2010

Montecal — Indústria de Calçado, L.ª, NIF — 502846585, Endereço: Rua Monte Ruas, Margaride, 4610-000 Felgueiras
Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Brasil, 113, São Fasutino, 4815-372 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado, nos termos do art. 230 n.º 1 al. *b*) e 232 n.º 2 do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: nos termos do art. 230 n.º 1 al. *b*) e 232 n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

Felgueiras, 27-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Magalhães Teixeira*.

303870329

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 11192/2010

Processo n.º 2561/10.7TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Mário Ernesto Guimarães Marinho Moreira.
Insolvente: Vânia & Mafalda, Confeccões, L.ª

Vânia & Mafalda, Confeccões, L.ª, NIF 505069695, Endereço: Rua do Talegre, n.º 17, Santa Moreira de Cónegos, 4815-314 Moreira de Cónegos — Vizela; José da Costa Araújo, Endereço: Rua Dr. José António P. P. Machado, n.º 369 — 1.º Esquerdo, 4750-309 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

«... fls. 101 e ss.: Na assembleia de apreciação do relatório, o Sr. Administrador de Insolvência, por via do relatório apresentado, comunicou a inexistência de bens da titularidade da insolvente (cf. fls. 96), nos termos e para os efeitos previstos no artigo 232.º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE). Determinada a notificação dos devedores e dos credores, não foi apresentada qualquer oposição (cf. fls. 101 a 104). Apreciando e decidindo: Dispõe o artigo 232.º/1, do CIRE, que, verificando o administrador da insolvência que a massa insolvente é insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente dá conhecimento do facto ao juiz. Por seu turno, ouvidos o devedor, a assembleia de credores e os credores da massa insolvente, o juiz declara encerrado o processo, salvo se algum interessado depositar à ordem do tribunal o montante determinado pelo juiz segundo o que razoavelmente entenda necessário para garantir o pagamento das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente (n.º 2, da disposição antes citada). No caso vertente, não foi deduzida oposição à posição manifestada pelo Sr. Administrador de Insolvência, nem efectuado qualquer depósito. Nestes termos, ao abrigo do que dispõe o artigo 232.º/1/2, do CIRE, declaro o encerramento do presente processo de insolvência relativo à insolvente Vânia & Mafalda, Confeccões, L.ª, com os efeitos previstos no artigo 233.º/1/2, do CIRE. Notifique, sendo ainda o Sr. Administrador de Insolvência para, oportunamente, apresentar as contas da insolvência, bem como dar cumprimento ao disposto no artigo 233.º/5, do CIRE.»

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º/1/2, do CIRE.

12-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

303938118

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 11193/2010

**Processo: 10132/10.1T2SNT
Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Insolvente: Ana Luísa dos Santos Rocha Prista

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 11-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ana Luísa dos Santos Rocha Prista, nascido(a) em 21-04-1967, freguesia de Queluz [Sintra], NIF — 189006773, BI — 7746434, Endereço: Rua Mãe Dagua, Lote 7 R/c B, Belas Clube de Campo, 2605-199 Belas, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Lúcia Maçãs de Sousa, Endereço: R Augusto Gil, 10-1.º Esq, 1000-065 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2-11-2010. — O Juiz de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

303887478

Anúncio n.º 11194/2010

Processo: 17198/10.2T2SNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Helena Santos Dias Mateus

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 13-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Helena Santos Dias Mateus, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 17-09-1968, freguesia de Campo Grande [Lisboa], NIF — 191789585, BI — 8558044, Segurança social — 11331368360, Endereço: Praceta João de Deus, N.º 2 Cave Esqª, 2735-284 Cacém, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria Virgínia Figueira, Endereço: Praça Joaquim Machado Castro, N.º 13 — 3.º Esqº, Varge Mondar, 2635-464 Rio de Mouro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

04-11-2010. — O Juiz de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*

303899725

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 11196/2010****Anúncio n.º 11195/2010****Processo n.º 856/10.9TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 1715658****Processo: 615/10.9TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 19-10-2010, às 10,25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Faz — Sociedade de Construções, S. A., NIF — 502059788, Praça de Alvalade, N.º 2-12.ºesqº, Lisboa, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Clara Maria Braga da Cruz Mendes Ferrão Ferraz, Alameda das Linhas de Torres, N.º 221 — 1.º B, 1700-144 Lisboa Carolina Mendes Ferrão Martins Ferraz, Praça de Alvalade, 2 — 12.º Esqº, Campo Grande, 1700 Lisboa e António Mendes Ferrão Martins Ferraz, Praça de Alvalade, 2 — 12.º Esqº, Campo Grande, 1700 Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Sol. Carlos Manuel da Silva Tomé, Av Dr. Miguel Bombarda, 151, R/c Esq. 2745-176 Queluz Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 Artigo 128.º CIRE).Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º CIRE):A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 15-12-2010, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 Artigo 72.º CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C P Civil (alínea c n.º 2 do artigo 24.º CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 artigo 9.º CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º CIRE).

4-11-2010. — A Juiz de Direito, *Carla Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303903158

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 13-10-2010, às 20 h 30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Pedro & Gavino, L.ª, NIF 505915030, Endereço: Estrada de Chelas, n.º 179, 1.º, 1900-151 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Manuel Dias Pedro, NIF 149000537, Endereço: Estrada de Chelas 179, 1.º, 1900-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Bordeira Costa, Endereço: Rua Ivone Silva, n.º 115, 2775-302 Parede.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

05-11-2010. — A Juíza de Direito, *Carla Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Vanda Terras Gonçalves*.

303905094

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11197/2010

Processo: 1385/10.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Turisgraça, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 28-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Turisgraça, L.^{da}, NIF — 508345375, Endereço: Rua da Bela Vista À Graça, N.º 31-A, Escritório 17, 1170-055 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Caetano Pinto, Endereço: Rua Central, N.º 779, Termas -Várzea, 3660-692 S. Pedro do Sul a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Paulo da Rosa Costa Guimarães, Endereço: R Barros Queiroz N.º 31-2.º, 1100-076 Lisboa

São advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 17-01-2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

03-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

303910294

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11198/2010

Processo n.º 1125/10.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Pequeno Príncipe, Centro Infantil, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 02-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pequeno Príncipe, Centro Infantil, L.^{da}, NIF — 506567621, Endereço: Rua das Flores, 137 Lote 1-C, Alvide, 2755-044 Alcabideche com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Sara Alexandra Cândido Neves de Melo, Endereço: Rua Artur Lage N.º 19 — 3.º Esqº, Urbanização Anta de Aqualva, 2735-552 Cacem

Célia Cristina Cândido de Melo, Endereço: Rua Soeiro Pereira Gomes N.º 8 — 1.º Dtº, Povoia de Santo Adrião, 0000-000 Odivelas a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Fernando Bordeira Costa, Endereço: Rua Ivone Silva, 115, 2775-302 Parede

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea I do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 03-02-2011, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE) e é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

303906658

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 11199/2010

Processo: 1183/10.7TBLS Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Lousadress — Confeção de Vestuário Exterior, Sociedade Unipessoal, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Lousadress — Confeção de Vestuário Exterior, Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF — 505597918, Endereço: Parque Industrial de Lousada, Pavilhão B, N.º 440, Silvares, 4620-665 Loudasa

Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 10-12-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiverem em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

3-11-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Margarida Neves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Pereira*.

303903441

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 11200/2010

Proc. 6862/10.6TBMAI — Insolvência de Pessoa Singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial da Maia, 4.º Juízo Competência Cível de Maia, no dia 04-10-2010, pelas 14 h:45, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Bruno Alexandre Almeida Guedes Silva, estado civil: Solteiro (regime: Solteiro), freguesia de Matosinhos [Matosinhos], NIF — 212336177, BI — 12179155, Segurança social — 11326260347, Endereço: Rua Agostinho da Silva Rocha, N.º 891 Habitação 1-, Maia, 4475-451 Maia com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Augusto Moreira Gomes, NIF 154769312 Endereço: R. D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4445-000 Águas Santas — Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminado o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

06-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Eunice Lopes de Almeida* — O Oficial de Justiça, *Isabel Fernandes*.

303775868

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio n.º 11201/2010

Processo: 1861/10.0TBMTA Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Francisco José Moinhos Ferreira e outro(s).
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial da Moita, 1.º Juízo de Moita, no dia 21-10-2010, às 21h e 01 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Francisco José Moinhos Ferreira, estado civil: casado, NIF — 179319485, BI — 10368578, Endereço: Rua Francisco Miguel Lote 112, 2.º Esq, 2835-123 Baixa da Banheira

Maria da Conceição Gomes Rodrigues Ferreira, estado civil: casada, NIF — 187479437, BI — 8183603, Endereço: Rua Francisco Miguel,

Lote 112, 2.º Esq, 2835-123 Baixa da Banheira, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 5 — 3.º, 1070-194 Lisboa;

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Miguel Mota da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Maria Pombeiro*.

303863728

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

Anúncio n.º 11202/2010

Processo: 1171/10.3TBMTJ — Insolvência pessoa singular

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Montijo, 1.º Juízo de Montijo, no dia 23-08-2010, às 14:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: António Manuel Cardoso Peres, Casado e

Maria Antónia Passareiro Atafona Peres, Casada e com residência na R. D. Inês de Castro, 101-2.º Esq., 2870-414 Montijo, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, com domicílio na Rua Gil Vicente, 28, 2855-254 Corroios. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 Artigo 128.º CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 artigo 128.º CIRE): — A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; — As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; — A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; — A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos; — A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 08-11-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

01.10.2010 — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Matos*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Madruga*.

303760088

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 11203/2010

**Processo: 1897/10.1TBOAZ
Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)**

Insolvente: EXCELMOLDE — Tecnologia de Moldes, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 30-10-2010, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

EXCELMOLDE — Tecnologia de Moldes, L.^{da}, NIPC: 502627719, morada: Porto de Carro, Vilar, 3720-148 Oliveira de Azeméis, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Fernando Manuel da Costa Ferreira, estado civil: Casado, NIF-172738903, Domicílio profissional: “EXCELMOLDE — Tecnologia de Moldes, L.^{da}”, Porto de Carro, Vilar, 3720-148 Oliveira de Azeméis, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center-5.º, Salas 507 e 508, 4150-146 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Oliveira de Azeméis, 03-11-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Joana Branco*. — A Oficial de Justiça, *Márcia Alexandra R. Silva*.

303892086

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 11204/2010

Processo de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N.º 2692/10.3TBPRD

N.º Refº: 4516099

Insolvente: Confeccões Silva Rocha, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 2.º Juízo Cível de Paredes, no dia 27-09-2010, pelas 16h40 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confeccões Silva Rocha, L.ª, NIF — 505613042, Endereço: Travessa da Estrada Velha, N.º 48, Vilela, 4580-000 Vilela Paredes com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel da Silva Rocha, Endereço: Travessa da Estrada Velha, N.º 48, Vilela, 4580-000 Paredes

Célia Virgínia Teixeira Moreira da Rocha, Endereço: Travessa da Estrada Velha, N.º 48, Vilela, 4580-000 Paredes a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, NIF — 205463860, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Santos Amorim*.
303845665

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 11205/2010

Processo 1669/10.3TBPBL Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Ref: 2423105

Requerente: João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho
Administrador da Insolvência: IMOPERFECT, L.ª
Insolvente: IMOPERFECT — Construção e Imobiliária, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Pombal, 2.º Juízo de Pombal, no dia 03-11-2010, pelas 09:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IMOPERFECT — Construção e Imobiliária, L.ª, NIF 505776464, Endereço: Rua de Ansião, N.º 38-R/C, 3100-474 Pombal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José França Marques da Rosa, Endereço: Rua de Ansião, N.º 38, R/c, 3100-474 Pombal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, N.º 79-2.º-Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

03-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Cristóvão*.

303897287

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 11206/2010

Processo n.º 1700/10.2TJPRT — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: José Guilherme Castro Ramos

Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outros

No 1.º e 2.º Juízos Cíveis do Porto, 1.º Juízo — 3.ª Secção do Porto, no dia 25-10-2010, às 15 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: José Guilherme Castro Ramos, nascido em 11-03-1967, concelho de Porto, freguesia de Vitória [Porto], nacional de Portugal, NIF: 189458020, BI: 7838567, Rua da Alegria, 948, 3.º Dt. Tr., 4000-040 Porto com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Jorge Pires*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Carvalho Ferreira*.

303873415

Anúncio n.º 11207/2010

Processo n.º 1412/08.7TJPRT-E — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Dr(a). Susana Raquel Sousa Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente, Paulo José Antão Moura, residente na Alameda Dr. Fernando Azeredo, n.º 87, 6.º B -4150-314 Porto, BI 8909589, NIF 194087204, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Raquel Sousa Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Angélica Cordeiro*.

303899255

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 11208/2010

Processo n.º 1685/10.5TJPRT — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Isabel Maria Cabral Antunes
Credor: Lugares de Tradição, L.ª

No 1.º e 2.º Juízos Cíveis do Porto, 2.º Juízo — 3.ª Secção de Porto, no dia 02-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Isabel Maria Cabral Antunes, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 15-09-1950 natural de Portugal, concelho de Coimbra, freguesia de Sé Nova [Coimbra], nacional de Portugal, NIF — 127321047, BI — 8006491, Endereço: Avª da Boavista,

N.º 2317-2.ºesqº, Porto, 4100-134 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua João Paulo II, 1277, 4585-899 Recarei.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2011, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Novembro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Ramos de Faria*. — O Oficial de Justiça, *Ilda Costa*.

303896622

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 11209/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo — 3.ª Secção de Porto, nos autos de Insolvência de pessoa singular n.º 1656/10.1TJPRT, no dia 29-10-2010, pelas 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Ana Maria Teixeira, solteira, NIF — 114908850, BI — 3840037, Segurança social — 11265647914, Endereço: Rua Visconde de Setúbal, n.º 281 — 1.º Dtº, 4200-499 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, Esqº, S. Mamede de Infesta, 4465-024 S. Mamede de Infesta.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Porto, 02.11.2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Gorete Roxo Pinto Baldaia de Moraes*. — O Oficial de Justiça, *José Paiva*.

303889495

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 11210/2010

Processo n.º 4196/10.5TBSTS — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Francisco Humberto Guedes Pinheiro
Credor: Cetelem, Banco BNP Paribas Personal Finance, S. A. e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 13-10-2010, às 10:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Francisco Humberto Guedes Pinheiro, estado civil: Divorciado, NIF — 167533045, Endereço: Praceta Água Viva N.º 35, 3.º Direito, São Romão do Coronado, 4745-615 São Romão do Coronado, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Cecília de Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, N.º 284, 4050-439 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Guedes*.

303820951

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 11211/2010

Processo: 742/10.2TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Jorge Manuel dos Santos e outro(s).
Insolvente: João Casaleiro Carpintaria Soc. Uni., L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 1.º Juízo de Torres Vedras, no dia 20-10-2010, às 16:40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Casaleiro — Carpintaria, Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF — 505188686, Endereço: Rua da Igreja, 3 — Arneiros, Ventosa, 2565-831 Ventosa — Torres Vedras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Eduardo Martins Casaleiro, estado civil: Desconhecido, NIF — 188486909, Endereço: Rua da Igreja, N.º 3, 2565-831 Arneiros — Torres Vedras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Arnaldo Pereira, NIF: 105856533, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-12-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Pinela*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Passos*.

303839314

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 11212/2010

Nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 1429/07.9TJVNF — 5.º Juízo Cível, em que é Insolvente Maria Júlia da Silva Santos Rodrigues, Viúva, nascida em 07-09-1920, nacional de Portugal, NIF — 144250420, BI — 1803964, Endereço: Trav. Camilo Castelo Branco, 63, Requião, 4760-000 V. N. Famalicão.

Administrador da Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, S/ 105, Rua de Aveiro, N.º 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pelo disposto no art.º 230.º, n. 1, alínea *a*) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos art.ºs 233.º e 234.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

V. N. de Famalicão, 2010.09.24. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia F. S. Araújo Costa*

303736339

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11213/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 824/10.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-10-2010, às 08:07 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) “Venditor Exportação Importação, L.ºda”, NIF — 502545593, Rua Rainha Dona Estefânia, N.º 242, R/c, 4000-000 Porto.

São Administradores do Devedor:

Vitor Fernando Ferreira de Oliveira, Largo 3 de Fevereiro, N.º 64, 1.º Esq., 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José António Ferreira de Barros, com escritório na Av. D. João IV, 1071 — 2.º- Dtº, Guimarães, 4810-532 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 29-10-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

303881986

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11214/2010

Processo: 813/08.5TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Interfibras — Plásticos Reforçados, L.^{da}
Credor: Banco Popular Portugal, S. A. e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente Interfibras — Plásticos Reforçados, L.^{da}, NIF — 502653922, Endereço: Rua Albino Moreira, 580, Vilar, 4485-767 Vilar Vcd

Administradora de Insolvência: Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Homologação do plano de insolvência — art.º 230.º n.º 1 alínea b) e 232.º n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no art.º 233.º do CIRE.

26-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

303820376

Anúncio n.º 11215/2010

Processo: 722/10.8TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Tecnoenovadora — Técnica Renovadora de Serralharia, L.^{da}
Credor: Serviço de Finanças da Maia e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Tecnoenovadora — Técnica Renovadora de Serralharia, L.^{da}, NIF — 503423173,

Endereço: Rua Manuel Batista Barros, 95, 1.º Dto, Moreira, 4470-395 Maia

Adm. da Insolvência: Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa insolvente — art.º 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no art.º 233.º do CIRE.

28-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

303886684

Anúncio n.º 11216/2010

Processo: 454/10.7TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Porto Global Services -Contabilidade, Auditoria e Gestão, L.^{da}

Insolvente: NORLOGISTICA Logística Transportes L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

NORLOGISTICA Logística Transportes L.^{da}, NIF — 504329260, Endereço: R Clube Atlético Rio Tinto 205/207, 4435-000 Rio Tinto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Maria Joana da Cunha Dias Flores de Andrade, Endereço: Rua Santa Catarina, 951 -2.º C, 4000-455 Porto

São administradores do devedor:

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303895294

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 11217/2010****Processo n.º 643/10.4TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-09-2010, pelas 12,49 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ana Paula Carvalho Cosméticos Unipessoal L.D.A., NIF — 508790409, Endereço: Rua Homem de Melo, N.º 226, 4150-598 PORTO, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor:

Ana Paula da Silva Carvalho, NIF — 200577336, Endereço: Rua da Estrada, 422, 1.º, Moreira, 4470-600 Moreira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Mais se faz saber que por despacho de 20/10/2010 foi cessada as funções de Administradora da Insolvência Dr.ª Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Endereço: Rua Luís de Camões, N.º 40, Carvalhais, 3780-476 Moita — e foi nomeada a Dr.ª. Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 RECAREI, com nif. 205463860 e telef. 965090998

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea do art. 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

Correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-11-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por Mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta

Desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o Embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (Alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo

Para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (art. 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

303863063

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE**Anúncio n.º 11218/2010****Processo: 88/09.9TBVVD-B Prestação de Contas (Liquidatário)**

Insolvente: EULATEX — Industria de Confecções L.ª, com sede em Portuzelo, freguesia de Cabanelas, 4730 Vila Verde.

Credor: Instituto de Solidariedade e Segurança Social e outros.

A Dr(a). Cristiana Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

30-09-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota*.

303758177

Anúncio n.º 11219/2010**Processo: 796/10.1TBVVD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 1483748**

Requerente: Raul Miguel Melo Araújo

Insolvente: Construções Ribeiro da Silva & Filhos, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Raul Miguel Melo Araújo

Insolvente: Construções Ribeiro da Silva & Filhos, L.ª, NIF 503061930, Endereço: Lugar do Esparido, Loureira, 4730-272 Vila Verde

Administrador da insolvência: Dr. Domingos Lopes de Miranda, com Rua do Souto, Quinta da Bengada, S. Faustino, 4814-374 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 19-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião,

a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

27-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *José António Cunha Arteiro*.

303873448

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento: os que constam do art. 233 do CIRE.

13-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *João Pedrosa*.

303801576

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 11220/2010

Processo: 1148/10.9TBVIS
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Rimpocar-Peças e Acessórios Auto, L.ª, NIF — 503915190, Endereço: Cantapaima — Zona Industrial de Santiago, S. José, 3500-000 Viseu

Administradora da Insolvência: Dra. Graciana Figueiredo, Endereço: Avenida Visconde, Bl 2-Lj 7 Fracção Q, 3460-526 Tondela

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 17496/2010

Licenciado Alberto Mário Coelho Braga Temido — Procurador-Geral Adjunto, cessa funções por efeito de aposentação/jubilacão.

Lisboa, 10 de Novembro de 2010. — O Secretário da Procuradoria-geral da República, (*Carlos José de Sousa Mendes*)

203929476



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 24147/2010

De acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e obtidos os respectivos acordos, foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna da assistente operacional, Paula Cristina Silva Antunes, até 31 de Dezembro de 2010

6 de Setembro de 2010. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

203940815

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 24148/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 6 e 7 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por despacho de 05 de Novembro de 2010, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de 12 meses, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da ESEL aprovado para o ano de 2010.

2 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgaep.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso da impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinado ou sem relação jurídica de emprego público

previamente estabelecida, conforme despacho de 05 de Novembro de 2010, da Presidente da ESEL.

4 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), Lisboa, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos gerais de admissão:

Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

5.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

6 — Características do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2. Todas as tarefas inerentes ao funcionamento da Secção de Contabilidade.

7 — Outros requisitos:

a) Conhecimentos sólidos e experiência na área da contabilidade patrimonial em articulação com a contabilidade orçamental, nomeadamente, proceder à classificação dos documentos de despesa e efectuar os registos contabilísticos, respeitando as orientações técnicas e os princípios e regras financeiros e contabilísticos definidos;

b) Conhecimentos sólidos e experiência da tramitação necessária para manter actualizada a informação obrigatória para o exterior;

c) Experiência e conhecimentos na gestão de projectos com financiamento comunitário;

d) Experiência comprovada na área de planeamento e controlo orçamental do PIDDAC;

e) Bons conhecimentos e domínio de ferramentas TIC;

f) Boa capacidade de organização do tempo e do trabalho.

8 — Composição do Júri:

Presidente — Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco, Administradora da ESEL

Vogais efectivos:

Ana Paula Vara Silvano, Coordenadora Técnica da ESEL

Ana Maria Mendes Grancho Caetano, Assistente Técnica da ESEL

Vogais suplentes:

Maria Rosária Machado Coelho Marques da Costa, Assistente Técnica da ESEL

Patrícia do Carmo Silvério Marques, Assistente Técnica da ESEL

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho, na instituição, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* da ESEL (www.esel.pt), e remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

11 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, nos moldes referidos no ponto 10, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho dos últimos três anos.
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
- Carta de Recomendação passada por serviço onde exerceu actividades idênticas às do posto de trabalho em causa;
- Cópia do BI, ou do Cartão do Cidadão.

11.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Carta de Recomendação passada por serviço onde exerceu actividades idênticas às do posto de trabalho em causa;
- Cópia do BI, ou do Cartão do Cidadão.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com os pontos 10 a 12.

13 — O prazo limite para entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível número elevado de candidaturas e a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal, por grave carência de recursos humanos, é adoptado, unicamente, um dos métodos de selecção obrigatórios indicado na alínea *a*) dos n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja a Avaliação Curricular.

14.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção.

14.3 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Valoração dos métodos de selecção:

15.1 — Os métodos de selecção são valorados:

a) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente:

A habilitação académica;

A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre as actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos em que o candidato executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar. Este elemento não se aplica aos candidatos sem relação jurídica de emprego público, uma vez que não estão abrangidos pelo SIADAP.

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

15.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 55\% (AC) + 45\% (EPS) = 100\%$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

16 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

19 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão convocados, para a realização do método complementar de selecção, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

21 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

22 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

24 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da ESEL e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

25 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

203940175

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 762/2010

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Marisa Isabel Silva Cesário, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar, em regime de exclusividade, na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2010, pelo período de 5 anos, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

15 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203945538

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 24149/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — carreira/categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 1 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Relações Públicas da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Organização dos Dias da UBI, nomeadamente, envio de toda a informação para as Escolas Nacionais, angariação de patrocinadores para ofertas aos visitantes, organização das visitas aos departamentos e coordenação com os mesmos, contacto com os departamentos e núcleos para recepção aos visitantes e envio da informação para todos os envolvidos.

Controlo dos Anfiteatros, procedendo às pré-reservas, efectivação das mesmas, elaboração das respostas aos interessados da possibilidade de utilização, proceder ao pedido de emissão de facturas (no caso das entidades externas), marcação em quadro próprio e levantamento anual do número de utilizações de cada sala por mês, procedendo à elaboração de quadro e respectivo gráfico de comparação anual.

Coordenação e Gestão das ofertas institucionais (*merchandising*) — pesquisa de novos produtos, pedido de orçamentos, requisições e fundamentação das propostas de decisão para aquisição, bem como a actualização permanente de *stocks*; Recepção dos pedidos de brindes dos Departamentos e Serviços e preparação dos mesmos.

Organização do Dia da Universidade: envio dos convites, recepção das respostas, cumprimento do Protocolo Nacional, recepção dos convidados e acompanhamento da cerimónia. Ainda no âmbito do Dia da Universidade, estabelecimento do contacto com as diversas entidades protocoladas no sentido da entrega dos prémios aos melhores alunos, controlo dos cheques recebidos para o efeito e solicitar o envio dos respectivos recibos.

Recolha de clipping.

Divulgação da oferta formativa e de outros eventos, bem como de outros assuntos académicos ou científicos de interesse institucional para a Universidade, a nível nacional ou internacional.

Preparação, organização e gestão de eventos e realização de visitas.

Actualização da base de dados de contactos pessoais e institucionais.

Realização de visitas guiadas aos diversos Pólos da UBI por parte de várias entidades e escolas.

Divulgação da UBI em certames escolares e feiras de ensino.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado em outras carreiras.

7.1 — Habilitação literária — Licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos preferenciais: experiência em estabelecimentos de ensino superior na área do conteúdo funcional do presente concurso.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, *área institucional, recursos humanos, procedimento concursal*, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m

às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, bem como a carreira e categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;
- e) Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos;
- f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o respectivo mapa de pessoal aprovado.

10.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, relativos a eventuais candidatos que exerçam funções na Universidade da Beira Interior.

10.2 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção: considerando a carência de recursos humanos neste Gabinete na carreira de Técnico Superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções próprias deste Serviço, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, Pró-Reitor;

Vogais efectivos: Lic^a Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

Lic^a Patricia Gil Ginja Soares Barata, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Lic^a Maria da Graça Frazão Castelo Branco Sousa; Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas;

Lic^a Raquel Nina Rosa, Técnica Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

15 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203944614

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de rectificação n.º 2385/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro de 2010, a p. 54980, o despacho (extracto) n.º 16830/2010, rectifica-se que onde se lê «Doutor Rui Nuno de Pina Neves Baleiras» deve ler-se «Doutor Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras».

15 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203944899

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17497/2010

Considerando a aposentação do Senhor Professor Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, o júri do procedimento concursal aberto por aviso

n.º 8970/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2010, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Professor Doutor Válder José da Guia Lúcio, pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Arq. Carla Maria Farias Curado Matias, directora de serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *Professor Doutor António B. Rendas*.

203940653

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Declaração de rectificação n.º 2386/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17206/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 15 de Novembro de 2010, novamente se manda publicar. Assim onde se lê «carreira/categoria de Técnico Superior» deve ler-se «carreira/categoria de assistente técnico».

15 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Luís Correia Duque*.

203942151

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 24150/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5112/2010.

Perfil 1 — Produção Editorial

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Maria Manuela Morais	18,7
	Açucena Márcia Olivença Cotrim Santos	(a)
	Ágata Dourado Sequeira	(a)
	Alexandra Cristina Diniz Breda Freitas	(a)
	Ana Carina Seno Martins	(a)
	Ana Celeste Charruadas de Sousa	(a)
	Ana Elisa Cardoso Aleixo	(a)
	Ana Isabel Alves Horta	(a)
	Ana Maria Troncho Sequeira Amaral	(a)
	Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto	(a)
	Ana Rita Figueira Coutinho	(a)
	António Augusto Barral Pinha	(a)
	António Jervis d'Atouguia	(a)
	António Manuel Maduro Colaço	(a)
	Arcílio Leocádio Marques Silva	(a)
	Bruno José Navarro Marçal	(a)
	Carla Sofia Marques de Sousa Garcia	(a)
	Célia Sofia de Almeida Maia	(a)
	Clara da Silva Cruz Rodrigues	(a)
	Elisa Maria Marques Chora	(a)
	Felisbela Cristina Carreiras Fonseca	(a)
	Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu	(a)
	Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa	(a)
	Hermelinda Silva de Oliveira Liberato	(a)
	Isabel Maria Correia Clamote Rodrigues	(a)
	Isabel Sofia Garcia do Vale	(a)
	Isaura Luísa Cabral Miguel	(a)
	João André Afonso Nozelos	(a)

Ordenação	Nome	Classificação final
	João da Costa Marreiros	(a)
	João Gonçalo Ramalho Fialho	(a)
	João Miguel Farinha de Sousa Pires	(a)
	Jorge Miguel dos Santos Ferreira da Silva	(a)
	José António Augusto Peres	(a)
	José Manuel Pedroso Botas	(a)
	Julietta do Rosário L. dos Santos B. Estevão	(a)
	Luís Virgílio de Almeida Cunha	(a)
	Lutafali Noorali	(a)
	Manuel António Ramos Correia	(a)
	Maria de Fátima Guedes L. H. Esteves	(a)
	Maria do Rosário Moreira de Sá Coutinho	(a)
	Maria Glória Pratas da Fonseca	(a)
	Maria Luíza Nuno Abreu Peixoto	(a)
	Maria Manuela da Silva Patrício Matias	(a)
	Maria Margarida Antunes Ferreira	(a)
	Maria Margarida Cal Silva Ferreira	(a)
	Maria Margarida Santos Pereira Ribeiro	(a)
	Maria Margarida Victoria Correia Baptista	(a)
	Marília Isabel Mendes Constantino	(a)
	Marta Brites Rosa	(a)
	Matilde Maria Monteiro Albuquerque	(a)
	Mónica Isabel Ferreira Almeida	(a)
	Nuno Edgar Louro de Matos	(a)
	Patrícia Isabel Martins Belo	(a)
	Paulo Alberto de Oliveira Gonçalves	(a)
	Pedro José Ribeiro Marques	(a)
	Rui Miguel M. Antunes Nunes de Brito	(a)
	Sara Margarida Cordeiro Monteiro	(a)
	Sónia Cristina Pereira Revez	(a)
	Susana Cláudia Sobral Inácio	(a)
	Susana Maria L. Q. Pereira Correia	(a)
	Susana Marina Patrício Matias	(a)
	Vanessa de Quintino C. G. Penteado	(a)

(a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

Perfil 2 — Divulgação e distribuição Editoriais

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Margarida Aurora C. Lopes B. P. Coimbra	18,7
	Ágata Dourado Sequeira	(a)
	Alexandra Diniz Breda Freitas	(a)
	Ana Carina Seno Martins	(a)
	Ana Celeste Charruadas de Sousa	(a)
	Ana Elisa Cardoso Aleixo	(a)
	Ana Isabel Alves Horta	(a)
	Ana Maria Troncho Sequeira Amaral	(a)
	Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto	(a)
	António Augusto Barral Pinha	(a)
	António Jervis d'Atouguia	(a)
	António Manuel Maduro Colaço	(a)
	Arcílio Leocádio Marques Silva	(a)
	Bruno José Navarro Marçal	(a)
	Carla Sofia Marques de Sousa Garcia	(a)
	Célia Sofia de Almeida Maia	(a)
	Clara Sofia Cruz Rodrigues	(a)
	Felisbela Cristina Carreiras Fonseca	(a)
	Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu	(a)
	Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa	(a)
	Isabel Maria Correia Clamote Rodrigues	(a)
	Isabel Sofia Garcia do Vale	(a)
	João da Costa Marreiros	(a)
	João Gonçalo Ramalho Fialho	(a)
	João Miguel Farinha de Sousa Pires	(a)
	Jorge Miguel dos Santos Ferreira da Silva	(a)
	José António Augusto Peres	(a)
	José Manuel Pedroso Botas	(a)
	Julietta do Rosário L. dos Santos B. Estevão	(a)
	Luís Virgílio de Almeida Cunha	(a)
	Lutafali Noorali	(a)
	Manuel António Ramos Correia	(a)
	Maria Glória Pratas da Fonseca	(a)
	Maria Luíza Nuno Abreu Peixoto	(a)

Ordenação	Nome	Classificação final
	Maria Manuela da Silva Patrício Matias. Maria Margarida Antunes Ferreira. Maria Margarida Cal Silva Ferreira. Maria Margarida Santos Pereira Ribeiro. Maria Margarida Victoria Correia Baptista. Marília Isabel Mendes Constantino. Matilde Maria Monteiro Albuquerque. Mónica Isabel Ferreira Almeida. Patrícia Isabel Martins Belo. Paulo Alberto de Oliveira Gonçalves. Rui Miguel M. A. Nunes de Brito. Sara Margarida Cordeiro Monteiro. Sónia Cristina Pereira Revez. Susana Maria L. Q. Pereira Correia. Susana Marina Patrício Matias. Vanessa de Quintino C. Gomes Penteado.	

(a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando -se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em www.ist.utl.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203945805

Despacho (extracto) n.º 17498/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 5115/2010, publicado no *Diário da República* n.º 49, 2.ª série, de 11 de Março de 2010, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Data de início
Bruno Miguel Simões Carvalho Cardeira	Técnico Superior	4	23	22-10-2010
Camilo Augusto Rebocho de Jesus Christo	Técnico Superior	2	15	03-10-2010
Isabel Cristina Ribeiro Dias Nogueira	Técnico Superior	6	31	06-10-2010
Lúis Filipe Caleira dos Santos Cardoso	Técnico Superior	3	19	06-10-2010
Paulo Alexandre Marreiros Duarte	Técnico Superior	3	19	06-10-2010
Valentino Anok Melo Cristiano	Técnico Superior	3	19	06-10-2010

Lisboa, 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

203941106

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 17499/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano lectivo 2008/2009, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, publicado através do Despacho n.º 4522/2008, de 20 de Fevereiro (*Diário da República* n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Junho de 2010.

15 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança

2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação

- 3 — Grau: — Mestre
- 4 — Especialidade: — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 90
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 3 Semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Música	MUS	19
Ciências da Educação	CE	13,5
Psicologia	PSI	11,5
Ciências Sociais	CS	4
Metodologias	MT	6
Prática de Ensino Supervisionada	PES	36
<i>Total</i>		90

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

Grau de Mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Didáctica da Música	MUS	S1	216	TP: 27; OT: 45	8	
Projecto Musical Educativo	MUS	S1	243	TP: 18; OT 45; S: 18	9	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Psicologia da Relação Educativa	PSI	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
História e Filosofia da Educação	CS	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	PSI	S1	135	TP: 36; OT: 9	5	
Ética Profissional	CE	S2	108	TP: 27; OT: 9	4	
Sociologia e Organização Escolar	CE	S2	94,5	TP: 27; OT: 9	3,5	
Música e Necessidades Educativas Especiais	MUS/PSI	S2	121,5	TP: 21; PL: 8; S: 5; OT: 11	4,5	MUS 2; PSI 2,5
Prática de Ensino Supervisionada	PES	S2	486	E: 90; S: 36; OT: 36	18	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação em Educação	MT	S3	162	TP: 36; OT: 18	6	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CE	S3	162	TP: 36; OT: 18	6	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	S1	486	E: 90; S: 36; OT: 36	18	

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio

203944111

Despacho n.º 17500/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino da Leitura e da Escrita, publicado através do Despacho n.º 4065/2010, de 5 de Março (*Diário da República*, n.º 45, 2.ª série, de 5 de Março), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção Geral do Ensino Superior em 11 de Junho de 2010

15 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Especialidade: Ensino da Leitura e da Escrita

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90

6 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicolinguística/Linguística Portuguesa	LingP	18	0
Literatura Tradicional + Literatura para a Infância.	LitP	12	0
Didácticas da Leitura e da Escrita	DLE	12	0
TIC no EB	Tic	12	0
Área de Projecto.	AP	36	0
<i>Total</i>		90	

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Ensino da Leitura e da Escrita****Grau de Mestre**

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Psicolinguística	Ling P	S1	162	TP: 45; OT: 9	6	
Estruturas da Língua portuguesa I	Ling P	S1	162	TP: 45; OT: 9	6	
Modos de Ler e de Escrever	DLE	S1	162	TP: 45; OT: 9	6	
Literatura para a Infância	Lit P	S1	162	TP: 45; OT: 9	6	
Tic no Ensino Básico I	TIC	S1	162	TP: 45; OT: 9	6	
Estruturas da Língua portuguesa II	Ling P	S2	162	TP: 45; OT: 9	6	
Literaturas Oraís e Tradicionais	Lit P	S2	162	TP: 45; OT: 9	6	
Oficina Concepção Materiais Pedagógicos para Leitura e Escrita	DLE	S2	162	TP: 45; OT: 9	6	
Tic no Ensino Básico II	TIC	S2	162	TP: 45; OT: 9	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Oficina Concepção Projectos	AP	S2	108	TP: 27; OT: 9	4	
Seminário Acompanhamento do Projecto	AP	S2	54	OT: 18	2	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação/ Trabalho de Projecto/ Estágio	AP	S3	810	OT: 54	30	

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial

203944485

Despacho n.º 17501/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação: Administração Educacional, publicado através do Despacho n.º 4906/2010, de 18 de Março (*Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 18 de Março), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Junho de 2010.

15 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
 2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação
 3 — Grau: — Mestre
 4 — Especialidade: — Ciências da Educação: Administração Educacional

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 90

6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 3 Semestres

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação — Administração Educacional	CE/AE	55	4
Ciências da Educação	CE	8	
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	8	
Ciências da Educação — Teoria Curricular e Política Educativa	CE/TC/PE	7	
Ciências Sociais — Economia	CS-Economia	4	
Ciências Sociais — Direito da Educação	CS-Direito	4	
<i>Total</i>		86	4

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação**

Ciências da Educação: Administração Educacional

Grau de Mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação em Educação	CE	A	216	TP: 54; OT: 18	8	
Teoria Curricular, Política Educativa e Educação Comparada	CE/TC/PE	A	189	TP: 54; OT: 18	7	
Análise Política e Organizacional da Administração Educativa	CE/AE	A	216	TP: 63; OT: 18	8	
Avaliação Institucional	CE/AE	A	162	TP: 36; OT: 9	6	
Sistemas e Tecnologias na Aprendizagem e na Administração	TIC	A	216	TP: 54; OT: 18	8	
Liderança e Estratégia nas Organizações Escolares	CE/AE	A	189	TP: 54; OT: 18	7	
Gestão Financeira e Patrimonial das Organizações Escolares	CS-Economia	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
Direito Aplicado às Organizações Escolares	CS-Direito	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
Diversidade, Educação, Cidadania (Opção)	CE	S2	108	TP: 27; OT: 9	4	Optativa.
Ética e Deontologia Profissional (Opção)	CE	S2	108	TP: 27; OT: 9	4	Optativa.
Concepção, fundamentação e planificação do Trabalho de Projecto	CE/AE	S2	108	OT: 18	4	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação	CE	S1	54	OT: 18	2	
Implementação e avaliação do Trabalho de Projecto	CE	S1	756	OT: 54	28	

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial

203943301

Despacho n.º 17502/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano lectivo 2008/2009, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Ambiental, publicado através do Despacho n.º 11646/2008, de 23 de Abril (*Diário da República* n.º 80, 2.ª série, de 23 de Abril), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Junho de 2010

15 de Novembro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
 2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação
 3 — Grau: — Mestre

- 4 — Especialidade: — Educação Ambiental
 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 90
 6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 3 Semestres
 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Natureza	CN	32
Ciências Sociais	CS	14
Psicologia	PSI	9
Contexto Profissional	CP	35
<i>Total</i>		90

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Educação Ambiental****Grau de Mestre**

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação	CN/PSI	A	216	TP: 54; OT: 18	8	4 CN + 4 PSI
Biologia e Geologia Aplicadas	CN	S1	243	TP: 54; TC: 9; OT: 27	9	
Ética Ambiental	CS	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
História da Educação Ambiental	CN	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
Planeamento Regional	CS	S1	135	TP: 27; OT: 18	5	
Sociologia e Políticas Ambientais	CS	S1	135	TP: 27; OT: 18	5	
Ecologia Aplicada	CN	S2	162	TP: 27; TC: 9; OT: 18	9	
Psicologia Ambiental	PSI	S2	135	TP: 27; TC: 9; OT: 9	6	
Desenvolvimento Integrado e Conservação da Natureza	CN	S2	243	TP: 54; TC: 18; OT: 18	5	
Seminário de Preparação para Dissertação, Trabalho de Projecto ou Estágio	CP	S2	135	S: 27; OT: 18	5	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação, Trabalho de Projecto ou Estágio	CP	S1	810	OT: 40	30	

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; S — Seminário; TC — Trabalho de Campo

203944177



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 117/2010/A

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que por despachos de 21 de Junho de 2010 de S. Ex.ª o Secretário Regional da Saúde e do Vice-Presidente do Governo Regional de 30 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provimento institucional externo para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Assistente da carreira especial Médica — Área de Medicina Geral e Familiar, no Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Direcção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3B/2010, de 28 de Abril e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro; Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto; Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de Sua Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 30 de Junho de 2010, no âmbito do qual, por ter cessado o procedimento concursal aberto por aviso n.º 80/2010/A, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 3 de Setembro, devido à inexistência de candidatas com os requisitos exigidos, se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Deste modo, podem candidatar-se trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800 Velas.

7 — Função a desempenhar — O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — As genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — O período normal de trabalho é de trinta e cinco horas semanais, salvaguardando-se o regime transitório previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, relativamente a candidatas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: Gerais — os previstos no n.º 58 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro e os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

- ii. Ter 18 anos de idade completos;
- iii. Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- iv. Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória; Especiais — ser possuidor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos.

10 — A formalização das candidaturas — É efectuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, podendo ser entregue directamente nas instalações da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge — Secção de Pessoal, na mesma morada, nos períodos compreendidos entre as 9 horas e as 12h30 e as 14h e as 17h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou, remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.1 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

- i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- ii) Os relativos ao nível e à área habilitacionais;
- iii) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

11.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinados e datados pelo requerente, onde conste, além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferência, palestras e em acções de formação.
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e familiar, ou fotocópia do mesmo, onde conste a média final obtida;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Declaração do concorrente onde assegure possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de Setembro;
- g) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- h) Certificado do registo criminal;

11.3 — A apresentação dos documentos previstos nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 11.2. é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao procedimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11.4 — Os exemplares do curricula podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao procedimento concursal, nos termos do n.º 56.1 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular, nos termos definidos na alínea *a*) do n.º 62 do Regulamento acima referido.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, estabelecidos de acordo com o n.º 64 e alínea *a*) do n.º 66 do Regulamento acima indicado, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

14 — Em caso de igualdade na classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de Medicina Geral e Familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge e notificada aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Apenas podem ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamento.

18 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currícula são puníveis nos termos a lei penal.

19 — O Júri a seguir indicado foi nomeado e homologado por despacho da Senhora Directora Regional da Saúde, datado de 19 de Julho de 2010:

Presidente: -Dra. Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, Assistente Graduada Sênior da carreira médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

1.ª Vogal Efectiva: -Dra. Luísa Maria Tavares Carrilho, Assistente Graduada Sênior da carreira médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal Efectiva: -Dr. Carlos Manuel da Graça Duarte de Sousa, Assistente da carreira médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

1.ª Vogal Suplente: -Dra. Evangelina do Espírito Santo Nogueira Boa Morte, Assistente da carreira médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

2.ª Vogal Suplente: -Dr. César Germano Gomes da Silveira Gonçalves, Assistente Graduado da carreira médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional de Ilha de São Jorge afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *César Gonçalves*.

203943853



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2144/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, de 28 de Outubro de 2010, foi autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal a Inês Margarida Vieira Vicente, enfermeira do Serviço de Psiquiatria Agudos, deste Centro Hospitalar nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203942849

Deliberação (extracto) n.º 2145/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, de 4 de Novembro de 2010, foi autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal a Hélder Jesus Silva Azeitão, enfermeiro do Serviço de Psiquiatria Agudos, deste Centro Hospitalar nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203942995

Deliberação (extracto) n.º 2146/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 2 de Novembro de 2010, foi autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal a Alda Cristina Profano Nunes, enfermeira do Serviço de Psiquiatria Agudos, deste Centro Hospitalar nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203943067

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2147/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 21 de Outubro de 2010, foi a Maria Emília de Sousa Ferreira, Enfermeira Especialista do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 04 de Novembro de 2010 a 03 de Novembro de 2011.

15 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203944152

Deliberação (extracto) n.º 2148/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 04 de Novembro de 2010, foi ao Dr. José Marques Serralheiro, Administrador Hospitalar de 2.ª classe do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas, acções de formação, na Associação Juvenil Barafunda nos meses de Outubro de 2010 a Setembro de 2011.

15 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203945651

Deliberação (extracto) n.º 2149/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 28 de Outubro de 2010, foi a Carina Carvalho, Enfermeira Graduada do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 11 de Novembro de 2010 a 10 de Novembro de 2011.

15 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203945221

Deliberação (extracto) n.º 2150/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 04 de Novembro de 2010, foi a Maria Adelaide David Mendes, Enfermeira Especialista do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 11 de Novembro de 2010 a 10 de Novembro de 2011.

15 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203945295

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Despacho n.º 17503/2010**

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 09 de Novembro de 2010:

Elsa Maria Amador Carreiro Pedroso, Enfermeira-Chefe do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 01 de Dezembro de 2010.

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 10 de Novembro de 2010:

José Eduardo Vales dos Santos, Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 01 de Dezembro de 2010.

15 de Novembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Carla Paula Henriques*.

203942062

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.**Deliberação n.º 2151/2010**

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Parque Escolar, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de Abril, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E., por deliberação de 30 de Setembro de 2010, aprovou a delegação e sub-delegação das seguintes competências no pessoal dirigente da Parque Escolar, E. P. E.:

1 — No Director da Delegação Lisboa/Sul, Dr. Filipe Silva, e no Director da Delegação Norte/Centro, Eng.º Luís Martins são delegadas as seguintes competências:

a) Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome da empresa;

b) Receber ou proceder ao levantamento de correspondência, encomendas, mercadorias de consumo corrente, efectuando o controlo do expediente e respectivo encaminhamento no interior da Parque Escolar;

c) Assinar correspondência sobre assuntos correntes para o exterior no âmbito das suas competências;

d) Celebrar contratos de fornecimento de bens e serviços, para a respectiva Delegação, até ao limite de € 5000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

e) Autorizar e aprovar a realização de despesas até ao limite de € 5000,00 (cinco mil euros) por operação, desde que cumpra os normativos da contratação definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, com obrigação de reporte mensal a este órgão;

f) Autorizar e aprovar a realização de despesas de apoio ao investimento da actividade da Parque Escolar até ao limite de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) por operação, exclusivamente para os serviços previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, desde que cumpram os normativos da contratação definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, com obrigação de reporte mensal ao referido órgão;

g) Aprovar as despesas efectuadas em representação da empresa pelos colaboradores directos, bem como as férias e licenças destes colaboradores, desde que cumpram os normativos aprovados pelo Conselho de Administração;

h) Autorizar deslocações em território nacional dos colaboradores da sua Direcção, desde que cumpram os normativos aprovados pelo Conselho de Administração;

i) Subscrever e remeter comunicações de adjudicação e notas de encomenda (e-mail, fax ou carta) referentes a propostas de despesa por si aprovadas, até ao limite das competências para despesas delegadas;

j) Denunciar adjudicações aprovadas ao abrigo da delegação de competências;

k) Autorizar o pedido de reposição do Fundo Fixo de Caixa a remeter à Direcção Financeira;

l) Aplicar multas contratuais, após audiência prévia do Empreiteiro;

m) Aprovar prorrogações legais e prorrogações ao abrigo da modificação objectiva do contrato;

n) Responder a reclamações ou reservas formuladas relativamente aos referidos autos, excepto nas matérias que impliquem resolução, revogação ou modificação objectiva do contrato de empreitada que exceda o limite de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) por escola;

o) Emitir declarações abonatórias e declarações de execução de obra.

2 — Nos Directores Coordenadores da Delegação Lisboa/Sul, Eng.º Fernando Gonçalves, Fernando Ribeiro, Eng.º Mário Caldas, Eng.º Virgílio Preto, Eng.º Vítor Coelho, Eng.º Susana Nogueira, Eng.º Luís Viegas e nos Directores Coordenadores da Delegação Norte/Centro, Eng.º Nuno Abreu, Eng.º André Lameiras, Eng.º Wilson Contente, Eng.º João Marques, Eng.º António Padrão e Eng.º Costa Pereira, são delegadas as seguintes competências:

a) Receber ou proceder ao levantamento de correspondência, encomendas, mercadorias de consumo corrente, efectuando o controlo do expediente e respectivo encaminhamento;

b) Assinar correspondência sobre assuntos correntes para o exterior no âmbito das suas competências;

c) Autorizar e aprovar a realização de despesas até ao limite de € 5000,00 (cinco mil euros) por operação, desde que cumpram os normativos da contratação definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, com obrigação de reporte mensal ao Director da Delegação;

d) Autorizar e aprovar a realização de despesas de apoio ao investimento da actividade da Parque Escolar até ao limite de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) por operação, exclusivamente para os serviços previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, desde que cumpram os normativos da contratação definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, com obrigação de reporte mensal ao Director da Delegação;

e) Aprovar as despesas efectuadas em representação da empresa pelos colaboradores directos, bem como as férias e licenças destes colaboradores, desde que cumpram os normativos aprovados pelo Conselho de Administração;

f) Autorizar deslocações em território nacional dos colaboradores da sua Direcção, desde que cumpram os normativos aprovados pelo Conselho de Administração;

g) Denunciar adjudicações aprovadas ao abrigo da delegação de competências;

h) Assinar autos relativos à execução das empreitadas, tais como autos de consignação, de suspensão, de recepção provisória e recepção definitiva, de não recepção, de medição e de entrega de objectos, este último para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;

i) Definir preços novos para trabalhos a mais ou para trabalhos de suprimento de erros e omissões devidamente ordenados;

j) Ordenar por escrito a realização de trabalhos a mais, de trabalhos de suprimento de erros e omissões e de supressão de trabalhos no âmbito dos contratos de empreitadas, até ao limite de € 250.000,00 por escola, com obrigação de reporte mensal ao Director Geral da Delegação;

k) Aprovar alterações de faseamento que não alterem o prazo global da empreitada e não acarretem quaisquer custos para a Parque Escolar;

l) Responder a quaisquer reclamações ou pretensões do empreiteiro que não impliquem modificação objectiva do contrato;

m) Participar sinistros às seguradoras;

n) Aprovar os desenvolvimentos ao Plano de Segurança e Saúde apresentados pelos Empreiteiros;

o) Ordenar suspensões de trabalhos, no âmbito dos contratos de empreitada, bem como o seu recomeço em situações de comprovada urgência;

p) Autorizar suspensões dos trabalhos solicitados pelos Empreiteiros nas situações de comprovada urgência;

q) Aprovar alterações às equipas da fiscalização ou do empreiteiro afectas à obra;

r) Efectuar vistorias, assegurando a identificação expressa das deficiências apontadas e fixando um prazo para a sua correcção;

s) Representar a Parque Escolar perante as entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades cujo contacto se revele necessário,

nomeadamente em cumprimento de obrigações legais, durante a execução do contrato de empreitada;

- i) Representar a Parque Escolar no contacto com as Escolas;
- u) Assinar a acta de entrega final da Escola.

2.1 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo o órgão delegante autoriza o delegado a substabelecer todos os poderes ora delegados/ os poderes constantes das alíneas b), g) a h), m) a o), q) a u), com respeito pelo disposto nos pontos III e V da presente delegação de competências, após prévia autorização do Director Geral da Delegação a que reporta.

II — Em caso de ausência, falta ou impedimento de cada um dos delegados, serão os mesmos substituídos pelos substitutos por estes designados, substituição que deverá ser comunicada à respectiva linha hierárquica e à Direcção Jurídica.

III — Nos despachos de subdelegação de poderes deve o órgão subdelegante, ouvida previamente a Direcção Jurídica, especificar os poderes subdelegados ou quais os actos que o subdelegado pode praticar. Os poderes de subdelegação podem ser conferidos aos seus substitutos ou Chefias dependentes mediante Despacho, sujeito a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo. A subdelegação de poderes não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.

IV — No termos do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, conserva o delegante, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Avocar, a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, as competências delegadas por via do presente Despacho, sem que tal implique revogação do mesmo;
- b) Dirigir e controlar os actos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

V — Em todos os actos praticados no exercício das competências aqui delegadas e subdelegadas, deverá, pelos delegados, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, ser referida a qualidade de “delegado” ou “subdelegado”, pela utilização da expressão “Ao abrigo da delegação/subdelegação de competências”, fazendo-se menção ao número do aviso, data, número e série do *Diário*

da República em que o despacho de delegação de delegação ou subdelegação foi publicado.

VI — Todas as dúvidas de interpretação ou de aplicação da presente delegação de competências serão resolvidas pelo Conselho de Administração, ouvidos previamente a Direcção Jurídica e os órgãos interessados.

VII — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelos Directores no âmbito dos presentes poderes delegados.

Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — O Presidente e o Vogal do Conselho de Administração, Eng. João Miguel Dias Sintra Nunes — Dr. Paulo João Grilo Farinha.

203939982

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 17504/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e precedendo de Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar para a categoria de Técnico Principal de Terapia Ocupacional da carreira de Técnico Diagnostico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal da ULSAM, E. P. E. em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 Setembro, aberto por Ordem de Serviço n.º 29/2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte profissional:

Regina Paula da Fecha Zamith Soares.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 12 de Novembro de 2010. — Manuel António Martins Alves, Presidente do Conselho de Administração.

203940304



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 24151/2010

Para os devidos e legais efeitos faz-se público que, homologuei hoje, a conclusão com sucesso do período experimental de Silvia Catarina da Silva Mendes, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, da área de Gestão, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 7133/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 64, de 1-4-2009.

Torna-se ainda público que o Júri foi constituído por mim, pela Chefe de Divisão, Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro e pela Técnica Superior, Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira.

Município de Alvaiázere, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Tito Morgado.

303938191

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 24152/2010

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, faz saber, nos termos e para efeitos do preconizado no n.º 3 do artigo 77.º e no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com posteriores alterações (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) que, por deliberação da Câmara Municipal de Benavente de 2010-10-18, foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano Director Municipal de Bena-

vente, incidente sobre a reclassificação do solo na área de 31.200 m2, localizada entre a Estrada Nacional 10 e a Estrada dos Arados, na freguesia de Samora Correia, com o objectivo de viabilizar a ampliação das instalações da empresa João de Deus & Filhos, SA.

A proposta de alteração, a acta da conferência de serviços, os demais pareceres emitidos e o resultado da concertação, encontram-se disponíveis para consulta na Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento desta Câmara Municipal, durante o período de discussão pública.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração, durante 30 dias (úteis), contados a partir do 6.º dia (útil) da data da publicação deste Aviso, para:

Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente

Benavente, 15 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, António José Ganhão.

203945368

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Edital n.º 1179/2010

Júlia Paula Pires Pereira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões e apresentação de informações, a Proposta de Abertura de Procedimento para Alteração ao Plano Director Municipal — Alteração do Espaço para Realização da Feira Semanal de

Caminha aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia Três de Novembro de 2010, anexo ao presente edital.

A referida Proposta de Abertura de Procedimento para Alteração ao Plano Director Municipal encontra-se à disposição do público, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de vinte dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Câmara Municipal de Caminha, 08 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa*, Dr.ª
203941844

Edital n.º 1180/2010

Júlia Paula Pires Pereira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões e apresentação de informações, a Proposta de Abertura de Procedimento para Alteração ao Plano Director Municipal — Alteração do Artigo 15.º do Regulamento e da Planta de Ordenamento aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia Três de Novembro de 2010, anexo ao presente edital.

A referida Proposta de Abertura de Procedimento para Alteração ao Plano Director Municipal encontra-se à disposição do público, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de vinte dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Câmara Municipal de Caminha, 08 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa*, Dr.ª
203941958

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 24153/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DAF-35, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, a que se refere o aviso n.º 8750, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, homologada por meu despacho de 27 de Outubro de 2010.

Candidata aprovada:

Joana Sofia Nunes Catarino — 16.60 valores;

Candidatos excluídos por terem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos técnica oral:

Célia Flausino Pereira da Martinha Ferreira;
Laura Frango Silva Coelho.

Candidata excluída por não ter comparecido à prova de conhecimentos técnica oral:

Maria do Carmo David Bolas Nogueira Reis.

Candidatos excluídos por não possuírem relação jurídica de emprego público:

Maria do Carmo Carrinho Bartolomeu;
Deozinda Maria Rodrigues Caçador;
Cláudia Maria Leocádia Laranjo.

29 de Outubro de 2010. — A Vereadora com competência delegada,
Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.

303904032

Aviso n.º 24154/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DAF-20, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, a que se refere o aviso n.º 8750, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, homologada por meu despacho de 27 de Outubro de 2010.

Candidata aprovada:

Marisa José Ferreira Martins — 13.10 valores;

Candidatos excluídos por terem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos técnica oral:

Célia Flausino Pereira da Martinha Ferreira.
Laura Frango Silva Coelho;

Candidata excluída por não ter comparecido à prova de conhecimentos técnica oral:

Maria do Carmo David Bolas Nogueira Reis

Candidatos excluídos por não possuírem relação jurídica de emprego público:

Maria do Carmo Carrinho Bartolomeu;
Deozinda Maria Rodrigues Caçador;
Cláudia Maria Leocádia Laranjo.

29 de Outubro de 2010. — A Vereadora com competência delegada,
Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.

303903985

Aviso n.º 24155/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DSUAZV 2, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, a que se refere o aviso n.º 10014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98 de 20 de Maio de 2010, homologada por meu despacho de 02 de Novembro de 2010.

Candidata aprovada:

Liete Isabel Simão Correia — 15,75 valores;

Candidato excluído por não possuir relação jurídica de emprego público, nem ser detentor de Curso Técnico Profissional adequado:

Nuno Fortunato Martins Póvoa.

3 de Novembro de 2010. — A Vereadora com competência delegada,
Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.

303903911

Aviso n.º 24156/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DASCD-31, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, a que se refere o aviso n.º 8748, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 85 de 03 de Maio de 2010, homologada por meu despacho de 03 de Novembro de 2010.

Candidata aprovada:

Ana Catarina Guerreiro da Silva Alves;

Candidatos excluídos por não possuírem relação jurídica de emprego público:

Lino Miguel Grou Barahona;
Luís Patrício Ferreira Lopes;

Maria do Carmo Carrinho Bartolomeu;
Ricardo Jorge das Neves Cabrita.

4 de Novembro de 2010. — A Vereadora com competência delegada,
Dr.ª *Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

303903799

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 24157/2010

Cessação da Comissão de Serviço da Titular do Cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Obras Municipais

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º-C, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 25, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cessou a comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 Novembro de 2010, a titular do cargo de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Obras Municipais, Maria do Rosário Ferreira da Silva Eulálio.

Paços do Município da Figueira da Foz, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

303925117

Aviso n.º 24158/2010

Cessação do Regime de Substituição no Cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Administrativa, Património e Notariado

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cessou o regime de substituição, com efeitos a partir de 6 Outubro de 2010, a técnica superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Maria Caetano Menezes Simões de Almeida, por ter retomado funções o titular do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Património e Notariado.

Paços do Município da Figueira da Foz, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

303923619

Aviso n.º 24159/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizado o regresso do trabalhador Florêncio Francisco Simões do Amaral Granada, que se encontrava na situação de “Licença sem vencimento de longa duração”, desde 23 de Junho de 2008. O trabalhador irá ocupar o posto de trabalho entretanto criado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz, na Divisão de Cultura, com a categoria/carreira de assistente operacional, e reiniciando as respectivas funções a partir de 02 de Novembro de 2010.

Mais se publica que em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 e 2, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador Florêncio Francisco Simões do Amaral Granada, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010, por ter ocorrido mudança de categoria, ficando este trabalhador integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração de 700,29€ (setecentos euros e vinte e nove centésimos) e posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição e entre o 5.º e 6.º níveis, da tabela remuneratória única, aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Paços do Município da Figueira da Foz, 03 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

303924015

Despacho n.º 17505/2010

De acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, reunida em sessão ordinária de 30 de Setembro de 2010, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 21 de Setembro de 2010, o novo Regulamento de Organização de Serviços e Organograma da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Nos termos do artigo 76.º do referido Regulamento, o mesmo entrará em vigor, bem como o Organograma, no primeiro dia útil do mês se-

guinte ao da sua publicação — isto é, no próximo dia 2 de Novembro de 2010.

Dispõe ainda o Regulamento que por efeito da referida reestruturação cessam todas as comissões de serviço nos cargos de direcção e chefia.

Não havendo lugar à renovação das comissões de serviço referentes aos cargos de direcção intermédia, as funções deverão ser asseguradas em regime de substituição, por vacatura do lugar (parte final do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30.08). A substituição cessará passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular, podendo, ainda, cessar nos termos previstos no n.º 4 do referido artigo 27.º, ou seja, por decisão da entidade competente ou a pedido do substituto.

Assim, e nos termos legalmente previstos na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que sejam assegurados em regime de substituição até à nomeação de novo titular, pelo prazo máximo de 60 dias, os seguintes cargos de direcção intermédia:

- 1) Director de Departamento Municipal Administrativo e financeiro em regime de substituição: Vitor Manuel Tavares da Silva Pereira;
- 2) Director de Departamento Municipal de Urbanismo em regime de substituição: Mário Marques Maduro;
- 3) Director de Departamento Municipal de Projectos, Obras e Serviços Municipais em regime de substituição: Maria Agueda Simões de Almeida Matos;
- 4) Chefe de Divisão de Projectos Municipais em regime de substituição: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes;
- 5) Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde em regime de substituição: Margarida Freitas Viana;
- 6) Chefe de Divisão Jurídica e de Contratação Pública em regime de substituição: Paula Isabel Gouveia Costa;
- 7) Chefe de Divisão da Cultura em regime de substituição: Ana Paula Ferreira Silva Santos Cardoso;
- 8) Chefe de Divisão de Juventude e Desporto em regime de substituição: Teresa Maria de Jesus Gaspar Ferreira.

A presente determinação prende-se com a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público até ao provimento nos cargos de novos dirigentes, evitando-se um vazio de direcção que traria grave perturbação do serviço público prestado pela Câmara Municipal.

A única forma de obviar esta situação será a de nomear os actuais dirigentes em regime de substituição, por vacatura do lugar (parte final do n.º 1 do artigo 27.º da citada Lei), estando afastada a hipótese de gestão corrente, a qual só é admissível nos casos em que não há renovação da comissão de serviço, findo o seu prazo.

Por outro lado, a escolha dos dirigentes supra-elencados fundamenta-se na salvaguarda da existência de um único dirigente nas várias unidades orgânicas que integram a estrutura nuclear (leia-se Departamentos), de um único dirigente nas unidades orgânicas flexíveis que não estão dependentes de um Departamento Municipal, bem como de um único dirigente nas unidades orgânicas que não foram objecto de alterações de competências com a reestruturação orgânica.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

303926779

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 24160/2010

Procedimento concursal n.º 71/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por proposta do Vice Presidente da Câmara de 13 de Outubro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 20 de Outubro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho supra-identificado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “Saneamento Básico” da Divisão de Sistemas de Saneamento Básico, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 do presente documento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior para desempenho da Actividade “Saneamento Básico” da Divisão de Sistemas de Saneamento Básico, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas no artigo 25.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente: Elaboração e coordenação de projectos dos sistemas públicos de água e saneamento; Elaboração de programas de concurso e caderno de encargos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços e respectivos procedimentos concursais; Elaboração de programa de concurso e caderno de encargos de empreitadas das obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como a análise das propostas e a informação de ordem técnica e jurídica que há-de fundamentar a adjudicação, conforme os preceitos legais aplicáveis; Elaborar e dar pareceres sobre projectos de interesse para os Serviços Municipais, projectos de obras particulares e loteamentos; Gerir e manter actualizado o cadastro cartográfico e digital dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem de águas residuais; Colaborar nas candidaturas dos Serviços Municipais aos programas de Apoio Nacional ou Comunitário; fiscalização e controle de empreitadas desde o auto de consignação até à recepção provisória, assegurando o cumprimento do projecto de encargos, dos regulamentos e das leis específicas em vigor, bem como a elaboração dos autos de medição e registo em planta das alterações ao projecto, com vista à elaboração do respectivo cadastro; Contribuir para o planeamento e respectiva implementação dos serviços de segurança e higiene no trabalho, de acordo com os procedimentos necessários, no âmbito do SHST; Elaborar Planos de Segurança e Saúde.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

7 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Nível habilitacional exigido, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais:

Licenciatura no Curso de Estudos Superiores Especializados em Engenharia Civil — Construção.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 7.2. se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (01) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “*formulário de candidatura ao procedimento concursal*” (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a*) Currículo actualizado, devidamente datado e assinado;
- b*) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c*) Fotocópia do documento de identificação;
- d*) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- e*) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;
- f*) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- g*) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

10.1 — Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Loulé ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta na alínea *a*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.

10.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

11 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

11.1 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expediente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro, entre as 9 e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 17 horas e 30 minutos.

12 — Métodos de selecção e critérios a utilizarem: Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

12.1 — Prova de Conhecimentos Teóricos (PCT), (20 valores) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com a duração 01 hora e 30 minutos, de forma escrita, com consulta, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores e a sua ponderação para a valoração final de 65 %.

Programa e legislação necessária à sua realização: — Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro; Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, que estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos; Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho, que estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contrauais previstos no Código dos Contratos Públicos; Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho, que publica a actualização dos limiares comunitários; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, que aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, bem, como os procedimentos e normas a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projectos de obras», e a classificação de obras por categorias; Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, que aprova o regime de concepção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas; Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho; Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho, que aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada Pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova será valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo a ponderação para a valorização final 35%.

12.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12.4 — Avaliação curricular (AC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP). Formação profissional realizada e relacionada com o lugar posto a concurso (FP) e a avaliação de desempenho calculado com base, na média aritmética, nos últimos 3 (três) anos (2007, 2008 e 2009) (AD), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25\% + EP \times 25\% + FP \times 25\% + AD \times 25\%.$$

A ponderação final para este factor, para a valorização final é de 65%.

12.5 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valorização final é de 35% e versará sobre os seguintes aspectos: orientação para resultados; iniciativa e autonomia; adaptação e melhoria contínua; coordenação; comunicação; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; conhecimentos especializados e experiência.

13 — A valorização final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PCT \times 65\% + AP \times 35\%$$

em que:

VF = Valoração final;

PCT = Prova de conhecimentos teóricos;

AP = Avaliação psicológica;

13.1. — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 65\% + EAC \times 35\%$$

em que:

VF = Valoração final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

14 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência na presente contratação e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os métodos de selecção indicados poderão ser aplicados de forma faseada, em função do número de candidaturas, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

15 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Custódio José Mendes Guerreiro, Director de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais

Vogais efectivos:

Teresa Isabel Oliveira Delfino, Chefe de Divisão de Sistemas de Saneamento Básico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Julieta Maria Costa Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade

Vogais suplentes:

Nuno Miguel Gonçalves Rosa Cabrita e Valter Filipe Neves Coelho, ambos técnicos superiores da carreira técnica superior

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio electrónico ou publicação em *Diário da República*, para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

19 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

22 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de

incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Paços do Município de Loulé, 10 de Novembro de 2010. — A Vereadora, por delegação do Presidente da Câmara, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303936433

Aviso n.º 24161/2010

Procedimento concursal n.º 67/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por proposta do Vice Presidente da Câmara de 13 de Outubro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 20 de Outubro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho supra-identificado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “Indústria e Energia” da Divisão de Electricidade e Iluminação Pública, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 do presente documento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior para desempenho da Actividade “Indústria e Energia” da Divisão de Electricidade e Iluminação Pública, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas no artigo 27.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente: Elaboração e coordenação de projectos de redes públicas de baixa tensão de distribuição de energia eléctrica; Elaboração de programas de concurso e caderno de encargos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços e respectivos procedimentos concursais; Análise de propostas de procedimentos concursais e informação de ordem técnica e jurídica que há-de fundamentar a adjudicação; Elaborar e dar pareceres sobre projectos de redes de iluminação pública de obras particulares e loteamentos; Fiscalização e controle de empreitadas desde o auto de consignação até à recepção provisória, assegurando o cumprimento do caderno de encargos, de regulamentos e das leis específicas em vigor, bem como a elaboração de autos de medição; Elaboração e controle dos documentos relativos à aplicação das normas de qualidade ISO 9001 aos serviços da Divisão de Electricidade e Iluminação Pública certificada pelas referidas normas.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

7 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 7.2, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (01 posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “*formulário de candidatura ao procedimento concursal*” (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento de identificação;
- d) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- e) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;
- f) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- g) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

10.1 — Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Loulé ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta na alínea *a*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.

10.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

11 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

11.1 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expediente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro, entre as 9 e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 17 horas e 30 minutos.

12 — Métodos de selecção e critérios a utilizarem: Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

12.1 — Prova de Conhecimentos Teóricos (PCT), (20 valores) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com a duração 01 hora e 30 minutos, de forma escrita, com consulta, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores e a sua ponderação para a valoração final de 70%.

Programa e legislação necessária à sua realização: Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15

de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro; Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, que aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, bem, como os procedimentos e normas a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projectos de obras», e a classificação de obras por categorias; Portaria n.º 949/A/2006, de 11 de Setembro que aprova as Regras técnicas das instalações eléctricas de baixa tensão «RTIEBT»; Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão; Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado no JOUE em 15 de Março de 2008; Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho; Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Decreto Regulamentar n.º 14/77 de 18 de Fevereiro — Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento; Decreto-Lei n.º 517/80 de 31 de Outubro — Normas a observar na elaboração dos projectos das instalações eléctricas de serviço particular.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova será valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo a ponderação para a valorização final 30%.

12.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12.4 — Avaliação curricular (AC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP). Formação profissional realizada e relacionada com o lugar posto a concurso (FP) e a avaliação de desempenho calculado com base, na média aritmética, nos últimos 3 (três) anos (2007, 2008 e 2009) (AD), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 35\% + EP \times 35\% + FP \times 20\% + AD \times 10\%.$$

A ponderação final para este factor, para a valorização final é de 70%.

12.5 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valorização final é de 30% e versará sobre os seguintes aspectos: orientação para resultados; iniciativa e autonomia; adaptação e melhoria contínua; coordenação; comunicação; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; conhecimentos especializados e experiência.

13 — A valorização final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PCT \times 70\% + AP \times 30\%$$

em que:

VF = Valoração final;
PCT = Prova de conhecimentos teóricos;
AP = Avaliação psicológica;

13.1. — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

em que:

VF = Valoração final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

14 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência na presente contratação e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os métodos de selecção indicados poderão ser aplicados de forma faseada, em função do número de candidaturas, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

15 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valorização entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Custódio José Mendes Guerreiro, Director de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais

Vogais efectivos: Manuel Laginha Renda, Chefe de Divisão de Electricidade e Iluminação Pública, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Julieta Maria Costa Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade

Vogais suplentes: Silvério António Silva Gonçalves Guerreiro, Chefe de Divisão de Manutenção e Equipamentos e Vera Margarida Vieira Almeida, técnica superior da carreira Técnica Superior

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio electrónico ou publicação em *Diário da República*, para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

19 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

22 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência

devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 de Novembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303936352

Aviso n.º 24162/2010

Procedimento concursal n.º 51/2010 de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por proposta do Vice Presidente da Câmara de 13 de Outubro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 20 de Outubro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento três postos de trabalho supra-identificado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos nas Actividades “Administração Geral”, “Abastecimento de Água” e “Indústria e Energia” do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Sistemas de Saneamento Básico e Divisão de Electricidade e Iluminação Pública, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 do presente documento.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: três postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico para desempenho das actividades “Administração Geral”, “Abastecimento de Água” e “Indústria e Energia” do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Sistemas de Saneamento Básico e Divisão de Electricidade e Iluminação Pública, respectivamente, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções a exercer nos postos de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas nos artigos 6.º do Anexo I e n.ºs 25.º e 27.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente: No Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais: realização de funções de natureza executiva que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretariado, apoio administrativo, etc, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

Na Divisão de Sistemas de Saneamento Básico: garantir o arquivo, entrada e saída do expediente e apoio administrativo aos técnicos da unidade orgânica; assegurar o nível de atendimento dos pedidos recebidos com eficácia e qualidade.

Na Divisão de Electricidade e Iluminação Pública: Elaboração de relatórios periódicos trimestrais e anuais das actividades da Divisão; Preparação em suporte informático de documentos tais como: ofícios, informações, faxes e notas de comunicação interna para aprovação superior; Preparação dos processos relativos aos pedidos de iluminação pública dos caminhos e estradas municipais sem projecto; Elaboração das requisições internas de aquisição de materiais ou serviços; Arquivo da documentação recebida ou produzida na Divisão dos respectivos processos; Actualização das alterações dos contratos de fornecimento de energia eléctrica estabelecidos ou a estabelecer com a EDP em arquivo digital (base de dados); Preparação da documentação necessária para contratação de novas contagens de energia eléctrica.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

7 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais;

Possuir carta de condução, válida para condução de viaturas ligeiras.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 7.2, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto 0 n.º 3 do presente aviso.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (03 postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum actualizado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;
- Fotocópia da carta de condução.
- Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

10.1 — Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Loulé ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta nas alíneas *a*) e *f*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.

10.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

11 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

11.1 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expediente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro, entre as 9 e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 17 horas e 30 minutos.

12 — Métodos de selecção e critérios a utilizarem: Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

12.1 — Prova de Conhecimentos Teóricos (PCT), (20 valores) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com duração máxima de 60 minutos, sem consulta, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 65% e incidirá sobre os seguintes conteúdos: Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto—Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto—Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro; Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março; Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias; Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Loulé; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — Regime de contrato de trabalho em funções públicas; Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Bibliografia:

Secretariado: Uma visão prática; Maria João Borges; ISBN: 978-972-8480-23-3; Editora Lidel; Guia de Secretariado—Técnicas e Comportamento; Denize Rachel Veiga; Editora Erica; ISBN: 978-85-365-0161-1.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo a ponderação para a valoração final 35%.

12.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12.4 — Avaliação curricular (AC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e avaliação de desempenho referente aos últimos 03 (três) anos, que será determinada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP + HL + FP + AD}{4}$$

em que:

EP = Experiência profissional;
HL = Habilitações literárias;
FP = Formação profissional;
AD = Avaliação de desempenho.

A ponderação da avaliação curricular é de 65%, para a valoração final.

12.5 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valoração final é de 35% e versará sobre os seguintes aspectos: orientação para resultados; iniciativa e autonomia; organização e método de trabalho; comunicação;

responsabilidade e compromisso com o serviço, trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; conhecimentos especializados e experiência.

13 — A valoração final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PCT \times 65\% + AP \times 35\%$$

em que:

VF = Valoração final;
PCT = Prova de conhecimentos teóricos;
AP = Avaliação psicológica;

13.1 — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 65\% + EAC \times 35\%$$

em que:

VF = Valoração final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências;

14 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência na presente contratação e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os métodos de selecção indicados poderão ser aplicados de forma faseada, em função do número de candidaturas, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

15 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Custódio José Mendes Guerreiro, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais

Vogais efectivos: Teresa Isabel Oliveira Delfino, Chefe de Divisão de Sistemas de Saneamento Básico, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Joaquina Maria Vaz Rodrigues Pereira, Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnica

Vogais suplentes: Manuel Laginha Renda, Chefe de Divisão de Electricidade e Iluminação Pública e Susana Paula Nascimento Matias, Coordenadora Técnica da carreira de Assistente Técnico

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio electrónico ou publicação em *Diário da República*, para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

19 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara

Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

22 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

10 de Novembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303936247

Aviso n.º 24163/2010

Procedimento concursal n.º 75/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por proposta do Vice Presidente da Câmara de 13 de Outubro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 20 de Outubro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho supra-identificado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “Abastecimento de Água” da Divisão de Sistemas de Saneamento Básico, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 do presente documento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior para desempenho da Actividade “Abastecimento de Água” da Divisão de Sistemas de Saneamento Básico, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas no artigo 25.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente:

Elaboração e coordenação de projectos dos sistemas públicos de água e saneamento; Elaboração de programas de concurso e caderno de encargos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços e respectivos procedimentos concursais; Elaborar e dar pareceres sobre projectos de interesse para os Serviços Municipais; Projectos de obras particulares e loteamentos; Gerir e Manter actualizado o cadastro cartográfico e digital dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem de águas residuais; Colaborar nas candidaturas dos Serviços Municipais aos programas de Apoio Nacional ou Comunitário; Fiscalização e controle de empreitadas desde o auto de consignação até à recepção provisória, assegurando o cumprimento do projecto de encargos, dos regulamentos e das leis específicas em vigor, bem como a elaboração dos autos de medição e registo em planta das alterações ao projecto, com vista à elaboração do respectivo cadastro; Contribuir para o planeamento e respectiva implementação dos serviços de segurança e higiene no trabalho, de acordo com os procedimentos necessários, no âmbito do SHST; Elaborar Planos de Segurança e Saúde.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

7 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Nível habilitacional exigido, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais:

Licenciatura em Engenharia Civil.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 7.2, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (01) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento de identificação;
- d) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- e) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;
- f) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- g) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

10.1 — Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Loulé ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta na alínea *a*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.

10.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

11 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

11.1 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expendente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro, entre as 9 e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 17 horas e 30 minutos.

12 — Métodos de selecção e critérios a utilizarem: Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

12.1 — Prova de Conhecimentos Teóricos (PCT), (20 valores) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com a duração 01 hora e 30 minutos, de forma escrita, com consulta, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores e a sua ponderação para a valoração final de 65 %.

Programa e legislação necessária à sua realização: — Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro;

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, que estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho, que estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho, que publica a actualização dos limiares comunitários;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, que aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, bem, como os procedimentos e normas a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projectos de obras», e a classificação de obras por categorias;

Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, que aprova o regime de concepção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;

Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho;

Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho, que aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais

Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova será valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo a ponderação para a valoração final 35 %.

12.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12.4 — Avaliação curricular (AC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP). Formação profissional realizada e relacionada com o lugar posto a concurso (FP) e a avaliação de desempenho calculado com base, na média aritmética, nos últimos 3 (três) anos (2007, 2008 e 2009) (AD), que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = HA \times 25\% + EP \times 25\% + FP \times 25\% + AD \times 25\%$.

A ponderação final para este factor, para a valoração final é de 65 %.

12.5 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valoração final é de 35 % e versará sobre os seguintes aspectos: orientação para resultados; iniciativa e autonomia; adaptação e melhoria contínua; coordenação; comunicação; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; conhecimentos especializados e experiência.

13 — A valoração final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $VF = PCT \times 65\% + AP \times 35\%$

Em que: VF= Valoração final; PCT= Prova de conhecimentos teóricos; AP= Avaliação psicológica;

13.1. — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula: $VF = AC \times 65\% + EAC \times 35\%$

Em que: VF= Valoração final; AC= Avaliação curricular; EAC= Entrevista de avaliação de competências.

14 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência na presente contratação e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os métodos de selecção indicados poderão ser aplicados de forma faseada, em função do número de candidaturas, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica — funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

15 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Custódio José Mendes Guerreiro, Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais

Vogais efectivos: Teresa Isabel Oliveira Delfino, Chefe de Divisão de Sistemas de Saneamento Básico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Julieta Maria Costa Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade

Vogais suplentes: Nuno Miguel Gonçalves Rosa Cabrita e Valter Filipe Neves Coelho, ambos técnicos superiores da carreira técnica superior

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio electrónico ou publicação em *Diário da República*, para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

19 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

22 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Paços do Município de Loulé, 10 de Novembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303936571

Aviso n.º 24164/2010

Procedimento concursal n.º 74/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por proposta do vice-presidente da Câmara de 13 de Outubro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 20 de Outubro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho supra-identificado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “Administração Geral” da Divisão de Estudos, Projectos e Edifícios conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 do presente documento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior para desempenho da actividade “Administração geral” da Divisão de Estudos, Projectos e Edifícios, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro,

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas no artigo 23.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente: Elaboração

e coordenação de estudos e projectos de arquitectura paisagista; elaboração de programas de concurso e caderno de encargos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços e respectivos procedimentos concursais; elaboração de programa de concurso e caderno de encargos de empreitadas das obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como a análise das propostas e a informação de ordem técnica e jurídica que há-de fundamentar a adjudicação, conforme os preceitos legais aplicáveis; acompanhamento das obras.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECRC).

7 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura em Arquitectura Paisagista, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 7.2, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (01 posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “*formulário de candidatura ao procedimento concursal*” (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Currículo actualizado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;
- Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

10.1 — Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Loulé ficam dispensados de apresentar os do-

cumentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta na alínea *a*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.

10.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

11 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

11.1 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expediente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro, entre as 9 e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 17 horas e 30 minutos.

12 — Métodos de selecção e critérios a utilizarem: Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

12.1. — Prova de Conhecimentos Teóricos (PCT), (20 valores) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com duração máxima de 90 minutos, com consulta, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 65% e incidirá sobre os seguintes conteúdos: Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro; Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho que estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos; Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho, que estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos; Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho, que publica a actualização dos limiares comunitários; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, que aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, bem, como os procedimentos e normas a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de obras públicas, designados “Instruções para a elaboração de projectos de obras”, e a classificação de obras por categorias; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho; Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo a ponderação para a valorização final 35%.

12.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12.4 — Avaliação curricular (AC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e avaliação de desempenho referente aos últimos 03 (três) anos, que será determinada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP+HL+FP+AD}{4}$$

em que:

EP = Experiência profissional;
HL = Habilitações literárias;
FP = Formação profissional;
AD = Avaliação de desempenho.

A ponderação da avaliação curricular é de 65%, para a valoração final.

12.5 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valoração final é de 35% e versará sobre os seguintes aspectos: orientação para resultados; iniciativa e autonomia; adaptação e melhoria contínua; coordenação; comunicação; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; conhecimentos especializados e experiência.

13 — A valoração final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PCT \times 65\% + AP \times 35\%$$

em que:

VF = Valoração final;
PCT = Prova conhecimentos teóricos;
AP = Avaliação psicológica.

13.1. — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 65\% + EAC \times 35\%$$

em que:

VF = Valoração final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências;

14 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência na presente contratação e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os métodos de selecção indicados poderão ser aplicados de forma faseada, em função do número de candidaturas, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

15 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Custódio José Mendes Guerreiro, Director de Departamento Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Messias Filipe Viegas, Técnico Superior da carreira de Técnico Superior que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Vera Margarida Vieira de Almeida, técnica superior da carreira de Técnico Superior

Vogais suplentes:

Hugo Miguel Marciano Bodião e Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte, ambos Técnicos Superiores da carreira de Técnico Superior

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio electrónico ou publicação em *Diário da República*, para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

19 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

22 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Paços do Município de Loulé, 11 de Novembro de 2010. — A Vereadora, por delegação do Presidente da Câmara, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303936474

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 24165/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, com licenciatura em Psicologia, (para integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 15 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Tânia Linda Antunes da Cruz Fernandes — 18,50 valores;
- 2.º Carole Baptista de Oliveira — 15,20 valores, a);
- 3.º Ana Rita da Silva Paredes — 15,20 valores, a);

a) Foi utilizado o critério de desempate previsto na alínea b), n.º 2, do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Candidatos excluídos:

a) Por não terem comparecido no método de selecção prova de conhecimentos:

Fátima Alexandra Soares de Almeida; Elisabete Cristina Nunes Marques; Susana Cristina Marques Pais Rodrigues; Patrícia Florinda Peixoto Cruz Ferreira; Carla Sofia de Oliveira Alves; Mónica Sofia Nicolau Manteigueiro; Diana Cristina de Sousa Teixeira; Andreia Solange dos Santos Coutinho; Filipa Alexandra Brito dos Santos; Pedro Alexandre C. S. Cavalheiro Esteves; Isabel Cristina Loureiro Correia; Maria João Duarte Fonseca Viegas; Mónica Nunes Isidoro; Carla Alexandra Pereira Rodrigues; Márcia Sofia Martins da Fonseca; Ana Gabriela Soares Guedes; Maria João Fonseca Magalhães; Raquel Alexandra Gonçalves Costa; Célia Maria Moita Batista; Ana Margarida Amaral Reis Paredes; Carina Juliana Milheiro Ferreira; Alexandre Miguel Gonçalves Nunes; Maria

João Claro de Almeida; Ana Constança Ribeiro Felício da Costa; Tânia Patrícia Lopes Pereira; Ana Goreti Dias Couceiro; Carlos Fernando Andrade Martins Duarte; Susana da Silva Nunes; Susana Maria Gomes da Costa; Cátia Rosana Mendonça Arruda Gonçalves Cafê; Madalena Maria Ribeiro Proença Goulão; Raquel Filipa Gonçalves dos Santos; Andreia Filipa Roque de Carvalho; Maria Sofia Barba de Meneses Cunha Soares; João Paulo Baltazar Bernardo; Isabel Alexandra Gouveia Martins; Sandy Lousada Ferreira; Maria de Fátima Barroso dos Santos; Andreia Lagarto Correia de Oliveira; Nélia Sofia Simões Antunes; Liliana Filipa Marques Dias; Carmen Joana Murraças Trindade Patrão; Sara Sofia dos Santos Cabaço; Liliana Maria da Costa Barbosa, Paulo Filipe Figueiredo Mendes; Cláudia Sofia Silva Neves; Ana Margarida Conceição Pipa; Sandra Maria Morais Pinto; Nuno Ricardo Porto Ferreira; Joana Rita Castelo Branco Charula de Azevedo; Patrícia Isabel Ferreira Morais; Raquel Vanessa Ferreira Maia de Almeida; Vânia Patrícia Miranda Amaral; Tânia Sofia Carvalho Marques; Edgar Alexandre da Silva Beles; Rita Isabel Cardoso Seixas; Ana Filipa Lourenço Rodrigues; Danielle Karen Hipólito Bettencourt; Mara Rute Ferreira Prata; Lara Isabel Nunes Machado Lemos; Joana Filipa Neta Castilho Soares; Ana Lúcia Gonçalves Maia da Silva; Cátia Liliana Dinis Manede Reis; Ana Rita Marques Carreira; Valter Guedes da Paz Mendonça; Rita Manuela Fernandes Manso; Sónia Regina Rosa Ançã; Ana Rita Freitas da Silva Roque; Ana Raquel Martino Matos; Dália Priem Mendes; Maria Ferreira da Costa; Isabel Maria Oliveira Fernandes; Lilian Nunes Vincente Fraga; Marília da Conceição Neves Nogueira;

b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção prova de conhecimentos:

Carla Sofia de Ramos Carvalho; Susana Adelaide da Silva Borges; Raquel Castro Diogo Monteiro; Marta Sofia Almeida Figueiredo; Clara Margarida Lopes de Almeida Quadros; Delfina Gaspar; Pedro Miguel de Almeida Ferreira; Ana Celeste Ventura dos Santos Dias; Ana Sandra Figueira; Sofia Beatriz Farate Batista;

c) Por não terem comparecido no método de selecção Avaliação Psicológica:

Márcio Nuno Pereira Oliveira.

Município de Mealhada, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303887186

Aviso n.º 24166/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, com licenciatura em Ciências do Desporto e da Educação Física, (para integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 21 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Vânia Telma Ferreira Rafael da Silva — 13,60 valores.

Candidatos excluídos:

a) Por não terem comparecido no método de selecção Prova de Conhecimentos:

Patrícia Isabel da Silva Lopes; Diogo Bispo Geraldês Pires; Carlos Manuel Conceição Batista; Ricardo João Ferreira Carvalho; Vânia Romina Fontes Ribeiro; Leonel de Oliveira Dias; Hugo Daniel Almeida Bastos; Sónia Cristina Taveira Bastos; Geraldina da Graça Costa; Renata Consentino Domingues; David Moreira Cardoso; Ana Cristina Perpétuo Duque; Andrea da Conceição Pereira Fernandes; João Filipe Delgado Nunes; André Augusto Rodrigues Borges; Helena Isabel Amaral Rocha; Pedro Manuel Louro Soares; Márcio Luís Pinto Domingues; Catarina Andreia Vianez Salvador

b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção Prova de Conhecimentos:

Filipe António Mascarenhas dos Santos; André Heleno Micaelo; Mafalda Sofia Cardoso dos Santos Figueiredo; Sónia Marília Fontainhas Miguel; Sónia Isabel Ferreira Dias; Samuel Luís Pratas Neves; Eurico

Miguel Fial Teixeira Ribeiro; Marta Sofia Rosa Pinho; Nuno Henrique Perdigão Cabral; Rafael Duarte Alves Dias; João Daniel Castilho Nabais.

Município de Mealhada, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303887607

Aviso n.º 24167/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (para integrar o serviço de arquivo) em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

De acordo com o disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 20 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Lurdes Maria da Conceição Capela — 18,14 valores;
- 2.º Dorinda Maria da Silva Neves — 15,58 valores;
- Juliana Patrícia Marques Salvador — 15,58 valores;
- Simone Roberta Simões Mendes — 15,58 valores;
- 3.º Ana Maria Híncu — 15,34 valores;
- Maria Manuela Santos Cardoso Branco — 15,34 valores;
- 4.º Maria Dulce Ferreira de Sousa — 13,02 valores;
- 5.º Maria Alice Ferreira Breda — 12,78 valores;
- Maria do Carmo da Cruz Neto — 12,78 valores;
- Liliana Sofia Peralta Pedrosa — 12,78 valores;
- 6.º Maria Alice Silva Fernandes Martins — 12,60 valores;
- 7.º Alexandra Margarida Fernandes Barroso Roseiro — 12,54 valores;
- Inês Yolanda Gonçalves Melo Correia — 12,54 valores;
- Paula Cristina Gonçalves Marques — 12,54 valores;
- 10.º Anabela António Lino — 12,36 valores.

Candidatos excluídos:

a) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular:

Ana Filipa Semedo Gomes; Ana Teresa da Silva Ramos; Anabela Borges Dinis Martins; Anabela Rocha de Oliveira; Carlos Miguel Matos Marques; Catarina Isabel dos Santos Gonçalves; Catarina Isabel Prior Madeira; Cláudia Isabel Matias Rodrigues de Matos; Dulce Maria de Jesus Correia; Elena Gabdrakhmanova; Juliana de Pinho Dias Ferreira; Luís Filipe Duarte Fernandes; Márcia Celeny Pato de Jesus; Margarida Maria Rodrigues Fraga Neves; Maria de Fátima Rodrigues Antunes; Maria de Lurdes Sequeira da Silva Ramalheira; Maria do Rosário de Azevedo Mourão; Maria João Duarte Abade; Mário Rui Martins Galhardo; Marta Isabel da Fonseca Santos Baptista; Rita Susana Lopes da Silva Santos; Sónia Cristina Godinho Silva; Sónia Isabel Melo Pimenta; Susana Catarina Lourenço Carnim de Melo; Ricardo Jorge Ribeiro de Andrade; Marie-Claire Xavier Patusco; Dulce Maria da Costa Lopes Gomes; Andreia Filipa Gonçalves Marques; Alexandra Patrícia de Deus Santos.

Município de Mealhada, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303886708

Aviso n.º 24168/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (para integrar o serviço de Educação, Cultura e Desporto) em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 19 de Agosto de 2010.

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Anabela Borges Dinis Martins — 17,60 valores;
- 2.º Marta Isabel da Fonseca Santos Baptista — 15,40 valores;

- 3.º Maria Manuela dos Santos Cardoso Branco — 14,08 valores;
- 4.º Maria Dulce Ferreira de Sousa — 12 valores;
- 5.º Dulce Maria da Costa Lopes Gomes — 11,82 valores;
- 6.º Maria Alice Ferreira Breda — 11,64 valores;
- 7.º Maria Irene Relvas de Castro — 11,46 valores;
- Anabela Rocha de Oliveira — 11,46 valores;
- Dorinda Maria da Silva Neves — 11,46 valores;
- 10.º Ana Maria Híncu — 11,28 valores;
- Paula Cristina Gonçalves Marques — 11,28 valores;
- Inês Iolanda Gonçalves Melo Correia — 11,28 valores.

Candidatos excluídos:

a) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular:

Alexandra Patrícia de Deus Santos; Susana Catarina Lourenço Carnim de Melo; Catarina Isabel dos Santos Gonçalves; Márcia Celeny Pato de Jesus; Sónia Cristina Godinho Silva; Elena Gabdrakhmanova; Leonor Tranco Baptista Cardoso; Juliana de Pinho Dias Ferreira; Margarida Maria Rodrigues Fraga Neves; Ana Filipa Semedo Gomes; Luís Filipe Duarte Fernandes; Anabela António Lino; Maria de Fátima Rodrigues Antunes; Rita Susana Lopes da Silva Santos; Maria do Rosário de Azevedo Mourão; Ricardo Jorge Ribeiro de Andrade; Marie-Claire Xavier Patusco; Carlos Miguel Matos Marques; Cláudia Isabel Matias Rodrigues de Matos; Ana Luísa Martins Abreu; Andreia Filipa Gonçalves Marques; Maria João Duarte Abade; Maria de Lurdes Sequeira da Silva Ramalheira; Rui Filipe da Costa; Anunciação de Jesus Matos Marques; Manuela Cristina Castro Amorim; Sónia Isabel Melo Pimenta;

b) Por não terem comparecido ao método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências:

Juliana Patrícia Marques Salvador; Susana Patrícia de Oliveira Baptista;

c) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências:

Maria do Carmo da Cruz Neto; Liliana Sofia Peralta Pedrosa.

Município de Mealhada, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303886521

Aviso n.º 24169/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, com Bacharelato em Engenharia Electrotécnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 25 de Agosto de 2010.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Rogério Santiago Pereira de Almeida — 14,68 valores
- 2.º Paulo Mariano dos Santos — 13,16 valores
- 3.º David Manuel Gonçalves de Melo — 12,92 valores

Candidatos excluídos: a) Por não terem comparecido no método de selecção Prova de Conhecimentos: Elisabete da Conceição Sousa Florido e Emanuel Altino Pinto Varandas; b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos: Abel Faria de Oliveira; João Paulo Pereira da Silva e Pedro Miguel Mendes Faim.

Município de Mealhada, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303889924

Aviso n.º 24170/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público o trabalhador a seguir indicado:

Fernando de Jesus Fonseca, carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória e entre o 3.º e 4.º nível remuneratório, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Mais se torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimentos concursais comuns, com os candidatos a seguir indicados:

Rogério Santiago Pereira de Almeida, na carreira e categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 1 e nível remuneratório 11, remuneração base € 995,51, com início no dia 15 de Setembro de 2010;

Vânia Telma Ferreira Rafael da Silva, na carreira e categoria de Técnica Superior, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 19, remuneração base € 1.407,45, com início no dia 01 de Outubro de 2010;

Vera Lúcia Correia Martins, na carreira e categoria de Técnica Superior, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 19, remuneração base € 1.407,45, com início no dia 07 de Outubro de 2010;

Tânia Linda Antunes Cruz Fernandes, na carreira e categoria de Técnica Superior, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 19, remuneração base € 1.407,45, com início no dia 20 de Outubro de 2010.

Município de Mealhada, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303892223

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 24171/2010

Lista unitária de ordenação final

(Artigo 34.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009)

1 — Para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Município, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 2991/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2010.

Candidatos aprovados:

Classificação final

Candidatos	Classificação (valores)
1.º Nicolau Fernando Rodrigues Mira	15,17
2.º Sandra Isabel Rodrigues Fernandes	14,61
3.º Fernando Alves Vaz	14,47

Candidatos excluídos:

Alexandra Sofia Pinto da Cunha (*).
 Carlos Manuel Anil de Carvalho (**).
 Cristina Sofia Lourenço Gonçalves (*).
 Fernando Alexandre Correia Gonçalves (*).
 Miguel de Abrunhosa Salgado Godinho (**).
 Mónica Durão Domingues (*).
 Sandra Catarina Rodrigues Gonçalves (***)
 Sara Vaz Basteiro Silva (*).
 Teresa Adília Pinto Nunes Cardoso (**).

(*). Excluído por falta de comparência à prova conhecimentos.

(**). Excluído por ter obtido na prova de conhecimentos classificação inferior a 9,50 valores.

(***) Excluído por não ser admitido nos testes psicométricos.

2 — A presente lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de Outubro de 2010, tendo sido afixada no Átrio do Edifício Sede do Município e publicada na página electrónica, bem como notificada aos candidatos por ofício.

Município de Melgaço, Edifício Sede, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

303937624

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 24172/2010

Cessação da relação jurídica de emprego público

Para os devidos efeitos, torna-se público que, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado entre este Município e Ana Sofia Vitorino Filipe e Paulo Jorge Galego Bilro, não produziram efeitos conforme o aviso n.º 17127/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto, pela não aceitação dos mesmos da ocupação dos postos de trabalho.

Oeiras, 4 de Novembro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303899944

Aviso n.º 24173/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 25 de Outubro de 2010, pelo Sr. Presidente da Câmara a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um Técnico Superior na área de Seguros, publicitado através do Aviso n.º 12023/2010, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

Oeiras, 04 de Novembro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303903085

Aviso n.º 24174/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso n.º 20728/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, para admissão de estagiários com vista à celebração de contratos por tempo indeterminado para dez postos de trabalho na categoria de especialista de informática Grau 1, Nível 2, da carreira de especialista de informática, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 400, prevista no Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 6 de Março, com Ricardo Carvalho Mendes, Nuno Filipe de Sousa Fernandes, Ricardo Alexandre dos Santos Costa, Ricardo de Jesus da Silva Ramalho, Pedro Manuel Pereira Dias, Ricardo José Tavares Figueiredo, António Jorge Ferreira Almeida Gomes e Diogo Carvalho Mendes. E no dia 1 de Setembro de 2010 com Armando Miguel Freire Rosa Baptista Fernandes e Mauro José de Matos Penalva Camarinha, nos termos e condições supra enunciados.

Oeiras, 8 de Novembro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303912854

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Edital n.º 1181/2010

Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios

José Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de Novembro de 2010, deliberou submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente proposta de Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios.

Assim, face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara no prazo de 30 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

A presente proposta de regulamento poderá ser consultada nas juntas de freguesia do Município de Oleiros todos os dias úteis durante o horário de expediente.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o referido regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pela Assembleia Municipal, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa consagra, nos artigos 73.º, 78.º e 79.º, que todos têm direito à educação e à cultura, à fruição e criação cultural, e à cultura física e ao desporto, incumbindo ao estado promover e garantir as condições de acesso dos cidadãos em igualdade de oportunidades.

O Município de Oleiros tem atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e n) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e ou actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 159/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

É assim pois competência do Município assumir o papel dinamizador das colectividades locais e promover a cooperação assente numa base de diálogo e concertação entre os diversos intervenientes, num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração, através de uma estreita articulação entre a Câmara Municipal e as várias estruturas associativas, tendo em vista manter o associativismo como um espaço de afirmação da cidadania, de valorização humanista e de vivência democrática.

O associativismo tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um inestimável contributo à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, desportiva e recreativa da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania.

As bases do diálogo institucional e da cooperação entre a Câmara Municipal e as Associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção na área do Município de Oleiros, devem ser plasmadas num instrumento de regulamentação de apoios, que seja claro e harmonizador, mas que promova a valorização da dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade.

Pela importância que a concessão de subsídios reveste para concretizar os objectivos daquelas entidades e pelo impacto que as diversas actividades, obras ou eventos representa para o interesse público municipal, bem como pelo aumento constante de solicitações e de incentivos a prestar por parte do Município, revela-se fundamental a aprovação de uma norma regulamentar, por forma a uniformizar procedimentos, simplificando o acesso a todos os interessados, definindo regras genéricas aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder e, consequentemente, clarificando, — em homenagem aos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade que conformam a actuação da administração pública — os direitos e obrigações e os critérios de selecção das acções ou projectos a apoiar, garantido uma repartição justa e equilibrada dos dinheiros públicos.

O presente regulamento de atribuição de apoios e subsídios decorre, assim, da necessidade do estabelecimento de critérios que regulem de modo objectivo e transparente a concessão de apoios financeiros da Câmara Municipal, tendo sempre presente o interesse público prosseguido pelos beneficiários desse apoios.

Foi com base nestes pressupostos que se elaborou o presente regulamento que, doravante, regulará o modo de distribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal de Oleiros.

CAPÍTULO I

Objecto

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a) do n.º 7 e das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18

de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alínea d) e f) do n.º 1 do artigo 13.º, n.º 1 e alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Artigo 2.º

Objecto e Âmbito

O presente regulamento visa definir as normas e as condições de concessão de subsídios, pelo Município de Oleiros, a entidades legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público.

Artigo 3.º

Âmbito Material

1 — Constituem áreas de manifesto interesse público, nomeadamente:

- a) Saúde;
- b) Cultura, tempos livres e desporto;
- c) Acção Social;
- d) Defesa do meio ambiente;
- e) Promoção do Concelho;
- f) Dinamização económica do concelho;
- g) Bombeiros e Protecção Civil;

2 — A autarquia poderá apoiar a aquisição de equipamentos e viaturas, aquisição de terrenos, obras de construção, conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afectas ao desenvolvimento das actividades a que se reporta o número anterior, bem como promoção de eventos e actividades desenvolvidas no âmbito do seu objecto social.

Artigo 4.º

Celebração de contratos-programa

1 — Os apoios poderão ser concedidos mediante a celebração de contratos-programa, nos termos do modelo anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, nos seguintes casos:

- a) Quando os subsídios de destinam a apoiar acções de investimentos enquadráveis no n.º 2 do artigo anterior;
- b) Nas situações de subsídio concedidos com carácter regular, para a mesma finalidade;
- c) Nos demais casos expressamente previstos na lei.

2 — A atribuição de subsídios fora dos casos previstos no número anterior, deverá ser formalizada através de Protocolo onde ficarão expressas as obrigações das partes, aplicando-se o modelo de contrato-programa anexo ao presente Regulamento, com as devidas adaptações e enquadramento legal.

CAPÍTULO II

Da apresentação, instrução e avaliação dos pedidos

Artigo 5.º

Apresentação e prazo de entrega dos pedidos

1 — Os pedidos de subsídios deverão ser solicitados até 15 de Outubro do ano anterior ao da sua execução, de forma a permitir a sua inscrição atempada no Plano de Actividades e no Orçamento da Autarquia.

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior os pedidos de subsídios, devidamente fundamentados que podem ser apresentados à Câmara Municipal de Oleiros, a todo o tempo, pelas entidades interessadas, sempre que tal seja relevante interesse municipal.

Artigo 6.º

Instrução dos pedidos

1 — Cada pedido deve indicar concretamente o fim a que se destina o subsídio, sendo obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade requerente, com indicação do número de pessoa colectiva;
- b) Justificação do pedido, com indicação dos programas ou acção que se pretende desenvolver e respectivo orçamento discriminado;
- c) Último Relatório de Contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- d) Documento ou Plano de Actividades ou documento similar onde se encontre inscrita rubrica para a qual se destina o apoio.

e) Documentos comprovativos da regularidade da situação contributiva da entidade requerente;

f) Certidão Notarial dos Estatutos ou indicação do *Diário da República* onde os mesmos se encontram publicados ou outro documento legalmente exigível;

g) Orçamentos das casas fornecedoras, num mínimo de três, quando os subsídios se destinem à aquisição de equipamentos, obrigando-se as entidades beneficiárias a apresentar posteriormente documento comprovativo da realização da despesa subsidiada;

h) Indicação, pela entidade requerente, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante a título de subsídio recebido ou a receber;

i) Declaração de cumprimento do estipulado na lei de acordo com as exigências previstas no Código de Contratos Públicos.

2 — O Município reserva-se o direito de solicitar às entidades requerentes documentos adicionais, quando considerados essenciais para a devida instrução e seguimento do processo.

Artigo 7.º

Avaliação do pedido de atribuição

1 — Com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa do pedido e na sua oportunidade, o serviço proponente, com observância das regras orçamentais aplicadas à despesa pública, elaborará proposta fundamentada a submeter ao executivo, para apreciação e aprovação;

2 — Ao Executivo Municipal fica reservado o direito de conceder subsídios no âmbito das suas competências, ainda que os processos não preencham alguns dos requisitos exigidos no artigo anterior, desde que razões de natureza e devidamente fundamentadas o justifiquem.

Artigo 8.º

Crítérios de selecção

A apreciação dos pedidos de apoio efectuados será feita com base nos seguintes critérios, considerados na sua globalidade ou parcelarmente:

- a) Interesse e qualidade do projecto ou actividade a desenvolver;
- b) Continuidade do projecto ou actividade e qualidade de anteriores realizações;
- c) O carácter inovador do projecto ou actividade a desenvolver;
- d) O equilíbrio e razoabilidade da proposta orçamental em relação aos objectivos propostos;
- e) A capacidade de diversificação das fontes de apoio financeiro e logístico dos projectos ou actividades a desenvolver;
- f) O número potencial de beneficiários do projecto ou actividade a desenvolver;
- g) Currículos de actividade da entidade requerente e seus responsáveis.

CAPÍTULO III

Das formas de financiamento e avaliação da aplicação dos subsídios

Artigo 9.º

Formas de financiamento

Os subsídios poderão ser atribuídos de uma só vez ou de acordo com o cronograma financeiro da acção a apoiar, apresentado em conformidade com o disposto na alínea b) n.º 1, do artigo 6.º

Artigo 10.º

Avaliação da aplicação de subsídios

1 — Quando a Câmara Municipal de Oleiros assim o entender pode requerer a apresentação, às entidades beneficiárias, de relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objectivos e ou dos resultados alcançados.

2 — As entidades subsidiadas nos termos do presente regulamento, devem ainda organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos subsídios;

3 — Quando a execução de obras ou de aquisição de bens móveis ou imóveis se concretizar, as entidades beneficiárias, no prazo de 30 dias, deverão entregar na Câmara Municipal, relatório de execução com as necessárias especificidades financeiras associadas à atribuição do subsídio/apoio, devidamente documentado e fundamentado.

Artigo 11.º

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — O incumprimento do programa, do plano, das contrapartidas ou condições estabelecidas constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efectuados, caso o Executivo Municipal assim o delibere.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento do programa ou das condições estabelecidas no contrato ou protocolo poderá condicionar atribuição de novos subsídios.

Artigo 12.º

Publicidade das acções

As acções apoiadas ao abrigo deste regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Autarquia no seu desenvolvimento, fazendo a menção “Com o apoio do Município de Oleiros” e respectivo logótipo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 13.º

Omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* ou no dia a seguir à aprovação da Assembleia Municipal e será objecto de publicitação através de edital afixado em locais de estilo, em conformidade com o disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ANEXO

Modelo de contrato-programa

Entre

Primeiro outorgante:

Município de Oleiros, com o número de identificação de pessoa colectiva 506824152, neste acto representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, (nome), com poderes para o acto, adiante designado de Primeiro outorgante; e

Segundo outorgante:

(Entidade a apoiar), com o número de identificação de pessoa colectiva [...] com sede na [...], neste acto representada por (nome), na qualidade de [...], com poderes para o acto, adiante designada de Segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa/protocolo, que se rege pelo disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato/protocolo

O presente contrato/protocolo tem por objecto e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à (acção, programa, investimento), a realizar no município de Oleiros.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 7.ª, o período de vigência deste contrato/protocolo decorre desde a data da sua assinatura até (possível referência ao período de decurso da acção/programa/investimento).

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de€ (por extenso), para prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª

2 — A verba referida no número anterior será libertada conforme ... (a acordar).

3 — O apoio financeiro referido no n.º 1, é suportado pela dotação orçamental ... E respectiva dotação das GOP's (grandes opções do plano), se aplicável.

Cláusula 4.ª

Obrigações ao subsídio concedido

Da atribuição do subsídio referido na Cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante:

- a) Cumprimento do objecto do contrato/protocolo;
- b) Inserção de “Com o apoio da Câmara Municipal de Oleiros” e respectivo logótipo, na publicidade de actividade relacionadas com o objecto do contrato/protocolo;
- c) Cumprir na íntegra o disposto na lei no que se refere à aquisição de bens e serviços e realização de despesas públicas.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício de (acção/programa/investimento).

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 — O acompanhamento e controlo deste contrato/protocolo são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

2 — No que diz respeito apenas aos contratos-programa, até 30 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objectivos e ou resultados alcançados.

3 — Este relatório poderá ser exigido pelo serviço proponente, mesmo nos casos em que a atribuição do subsídio não tenha dado origem à celebração de contrato-programa, sempre que o entender necessário.

4 — As entidades subsidiadas nos termos do presente regulamento, devem ainda organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos subsídios.

5 — O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior, para comprovar a correcta aplicação dos subsídios.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa/protocolo

1 — Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato/protocolo deverá ser requerido por escrito e carece de acordo prévio do primeiro outorgante.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato/protocolo ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afectação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato/protocolo.

Cláusula 9.ª

Disposições finais

O presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal, exarada na acta da reunião realizada em [...]

O presente contrato foi feito em duas vias, contém [...] folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à excepção da última, que contém as assinaturas, que farão igualmente fê, ficando uma em poder de cada uma das partes.

Depois de o Segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

(Local), em (Data)

Oleiros, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

203940167

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 24175/2010

Procedimento comum de recrutamento para um lugar de técnico superior — Área da Engenharia Florestal — Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Outubro de 2010, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, se encontra aberto o procedimento em epígrafe;

B) — O procedimento é regulado pela portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e destina-se à contratação por tempo indeterminado em Funções Públicas de um Técnico Superior;

C) — Local de Trabalho — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes — Sector da Protecção Civil.

D) — Caracterização do posto de trabalho pretendemos um(a) indivíduo para exercer funções no Gabinete Técnico Florestal e Protecção Civil Municipal com o respectivo apoio às Comissões Municipais, desenvolvendo e incentivando a implementação de medidas de prevenção, sensibilização e promover o envolvimento e interligação entre as entidades e Agentes de Protecção Civil que actuam no Concelho, designadamente, as seguintes atribuições:

1) Apoio ao Gabinete Técnico Florestal e Protecção Civil Municipal, bem como apoio técnico às Comissões Municipais de Defesa da Floresta e Protecção Civil;

2) Contacto e interacção com as várias instituições intervenientes em todos os processos, bem como no terreno, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e Protecção Civil do concelho de Paredes;

3) Proceder ao levantamento e uma análise profunda, no Concelho de Paredes, relativamente aos riscos Naturais e Tecnológicos que lhe estão associados, com especial incidência no que concerne à floresta e à sua protecção;

4) Concretizar os objectivos traçados por este organismo para a área da defesa e protecção da floresta, bem como no âmbito da Protecção Civil;

6) Disponibilidade para integrar e orientar as equipas de Agentes de Protecção Civil e do serviço de defesa da floresta contra incêndios do Concelho de Paredes;

5) Elaboração de Planos Municipais de Defesa da Floresta, Planos Municipais de Emergência; Planos de Emergência dos Estabelecimentos de Ensino; Planos de Contingência e Planos Operacionais; Segurança Pessoal e comportamento do fogo; Prevenção de incêndios florestais no interface urbano — florestal; Planos de Fogo Controlado.

6) Organização, realização e participação em simulacros no âmbito da Protecção Civil.

7) Realização de Acções de Sensibilização e formação no âmbito da Protecção Civil e da Defesa da Floresta contra Incêndios.

E) — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º do Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

F) — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e se não existirem candidatos/as nessas situações, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Tendo os candidatos declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório;

G) — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 13 de Outubro de 2010;

H) — Nível Habilitacional: Licenciatura em Engenharia Florestal;

I) — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

J) — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

L) — Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt — Opção Acção Muni-

pal — Recursos Humanos, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de actividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma: Carreira e Categoria — Técnico Superior e área de actividade — Engenharia Florestal. Todos os campos deverão ser correctamente preenchidos e qualquer incorrecção ou falta de preenchimento originará a exclusão do candidato.

M) — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: *Curriculum Vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respectivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, fotocópia do Bilhete de Identidade, fotocópia número fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações literárias. Se forem titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópia da avaliação de desempenho relativa a um dos 3 últimos anos.

Os(as) candidatos(as) que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes, estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual;

N) — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, no Balcão Único do Município ou remetida por correio, registado com aviso de recepção para Município de Paredes — Praça do José Guilherme -4580-130 Paredes, podendo, no caso de necessitarem de esclarecimentos, contactar a Secção de Gestão de Recursos Humanos através do email: recursos.humanos@cm-paredes.pt ou telf.: 255788800. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respectivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

O) — Métodos de seleção serão constituídos por 2 fases, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder a prova seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior.

1.ª fase — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos(PEC), terá a duração 01h:30 m, com consulta exclusivamente em suporte de papel, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:

1 — Conteúdos de natureza genérica:

Novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da administração pública — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração Pública — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

2 — Conteúdos de natureza específica:

Atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais — Lei n.º 20/2009, de 12 de Maio;

Plano Regional de Ordenamento da Floresta — Decreto Regulamentar n.º 41/2007 de 10 de Abril;

Plano municipal de defesa da floresta contra incêndios;

Directiva de critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalidade de Planos de Emergência de Protecção Civil — Resolução n.º 25/2008, de 18 de Junho, da Comissão Nacional de Protecção Civil;

Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no Âmbito Municipal — Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro;

Estratégia Nacional para as Florestas — Resolução de Conselho de Ministros n.º 114/2006 de 15 de Setembro;

Guia Metodológico para a elaboração do PMDFCI -Autoridade Florestal Nacional, 2008;

Guia Técnico para a elaboração do POM — Autoridade Florestal Nacional, 2008;

Lei de Bases da Protecção Civil — Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho;
Normas técnicas dos Planos Específicos de Intervenção Florestal — Despacho n.º 20194/2009, de 07 de Setembro;

Normas técnicas relativas a pontos de água integrados na RDFCI — Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro — Define as especificações técnicas em matéria de DFCI a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio — Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro;

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2009 de 26 de Maio;

Regime jurídico aplicável à Criação e Funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais — Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio;

Regime da Ocupação do Solo objecto de um incêndio florestal — Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 08 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 05 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março;

Regime jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de âmbito florestal — Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro;

Regulamento Municipal para o Uso do Fogo e Lançamento de Artefactos Pirotécnicos (Regulamento/Extracto n.º 260/2008, de 16 de Maio);

Regulamento do Fogo Técnico — Despacho n.º 14031/2009, de 22 de Junho);

Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e corrigido pela Declaração de Rectificação n.º 20/2009 de 13 de Março;

Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro — Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho;

Zonas de Intervenção Florestal — Decreto -Lei n.º 127/2005 de 05 de Agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro;

Planos Municipais do Ordenamento do Território em vigor no Município de Paredes.

Plano Director Municipal — Resolução de Conselho de Ministros n.º 40/94 de 8 de Junho.

Plano de Urbanização da Cidade de Paredes — Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/98 de 12 de Dezembro, Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2000 de 19 de Maio, Resolução de Conselho de Ministros n.º 73/2006 de 9 de Junho e Aviso 5820/2010 de 19 de Março;

Plano de Urbanização de Cête/Parada — Resolução de Conselho de Ministros n.º 132/2004 de 14 de Setembro;

Plano de Urbanização de Vandoma Norte — Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2004 de 6 de Outubro;

Plano de Urbanização de Baltar/Vandoma — Resolução de Conselho de Ministros n.º 153/2004 de 2 de Novembro;

Plano de Urbanização de Rebordosa e Parcial de Lordelo, Vilela e Astromil — Resolução de Conselho de Ministros n.º 165/2007 de 15 de Outubro e Declaração de Rectificação n.º 112/2007 de 14 de Dezembro;

Plano de Urbanização de Gandra — Aviso n.º 9599/2009 de 14 de Maio;

Sistemas de Informação Geográfica com seguinte bibliografia: “MicroStation V8 XM — Fundamentos e Práticas, Editora ERIKA.

2.ª fase — A Avaliação Psicológica(AP), será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

Se os candidatos já possuírem cumulativamente a titularidade da categoria e se encontrarem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, os métodos de selecção para a 1.ª fase e 2.ª fase serão, a não ser que requeriram por escrito a sua substituição pela Prova Teórica Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

1.ª fase — A Avaliação Curricular (AC), calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes e tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação do Desempenho;

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura ou superior — 12 valores
Pós-Graduação — 14 valores

Mestrado — 16 valores
Doutoramento — 20 valores;

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Até 3 anos de experiência — 10 valores;
Por cada ano completo a mais — será somado 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 9 valores;
Até 40 horas de formação — 10 valores;
Por cada período de 20 horas a mais de formação na área do posto de trabalho, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores.

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 6 horas, excepto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Excelente — 20 Valores
Muito Bom — 16 Valores
Bom — 12 Valores
Sem Classificação/Necessita de Desenvolvimento — 10 Valores
Não Satisfatório — 8 Valores

2.ª fase — Entrevista Avaliação de Competências (EAC), será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \text{ ou } AC) + (AP \text{ ou } EAC)]/2$$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada.

P) — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Técnico Superior (Engenharia Civil), Carlos Jorge Pinto Sousa, Engenheiro Civil;

Vogais efectivos — A Chefe de Divisão de Planeamento, Ana Cristina Bessa Ferreira, Dra. designada para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e pela técnica superior (Engenharia de Ambiente), Maria João Moreira Nunes, Engenheira;

Vogais suplentes — A Chefe de Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra. e o Técnico Superior (Geografia), Luís Miguel Braga das Dores Carvalho, Dr.;

Q) — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos(as) consultar o processo na Secção de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h:00 m às 12h:30 m e das 14H00M às 16H:30M);

R) — As listas de classificação e as Listas de Candidatos serão publicadas, para consulta, na página www.cm-paredes.pt opção Acção Municipal Recursos Humanos, e afixada no Edifício Paços do Concelho na Secção de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a DGAEP dispensa a consulta, uma vez que ainda não tem bolsas de recrutamentos validas.

27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

303906552

Aviso n.º 24176/2010

Procedimento comum de recrutamento para um lugar de técnico superior — Área de gestão do território — Ramo arqueologia da paisagem — Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Outubro de 2010, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, se encontra aberto o procedimento em epígrafe;

B) — O procedimento é regulado pela portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e destina-se à contratação por tempo indeterminado em Funções Públicas de um Técnico Superior;

C) — Local de Trabalho — O local de trabalho será na área do Concelho de Paredes — Sector da Protecção Civil.

D) — Caracterização do posto de trabalho — pretendemos um(a) indivíduo para prestar apoio à concepção e acompanhamento dos programas de gestão do território, designadamente nas vertentes dos planos de emergência Municipal, competindo-lhe, designadamente:

1 — Efectuar levantamentos, previsões, avaliações e prevenção dos riscos colectivos;

2 — Efectuar levantamentos, localizações e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos;

3 — Recorrer, com frequência, a tecnologias informáticas, nomeadamente, sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada;

4 — Produzir diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos;

5 — Realizar e participar em simulacros;

6 — Analisar permanentemente as vulnerabilidades perante situações de risco;

7 — Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoprotecção e de colaboração com as autoridades;

8 — Planeamento de soluções de emergência, bem como, a evacuação, alojamento das populações;

9 — Inventariar os recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis;

10 — Estudar e divulgar formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como, do ambiente e dos recursos naturais;

11 — Apoiar na elaboração de planos de Prevenção e Emergência dos estabelecimentos de ensino;

12 — Elaborar relatórios e actas;

13 — Estudar, orientar e concretizar acções de segurança e higiene no trabalho, em articulação com os serviços e entidades competentes nessa matéria;

14 — Colaborar nas acções visando a criação de atitudes e comportamento de segurança por parte dos trabalhadores municipais, e a adopção ou aquisição de meios de protecção individual ou colectiva;

15 — Efectuar tarefas num domínio eminentemente pluridisciplinar;

E) — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º do Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

F) — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e se não existirem candidatos/as nessas situações, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Tendo os candidatos declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório;

G) — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no n.º anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 13 de Outubro de 2010;

H) — Nível Habilitacional: Licenciatura em Gestão do Território — ramo da Arquitectura da Paisagem;

I) — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

J) — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

L) — Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt — Opção Acção Municipal — Recursos Humanos, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de actividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma: Carreira e Categoria — Técnico Superior e área de actividade — área de gestão do Território. Todos os campos deverão ser correctamente preenchidos e qualquer incorrecção ou falta de preenchimento originará a exclusão do candidato.

M) — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: *Curriculum Vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respectivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, fotocópia do Bilhete de Identidade, fotocópia número fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações literárias. Se forem titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópia da avaliação de desempenho relativa a um dos 3 últimos anos.

Os(as) candidatos(as) que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes, estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual.

N) — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, no Balcão Único do Município ou remetida por correio, registado com aviso de recepção para Município de Paredes — Praça do José Guilherme — 4580-130 Paredes, podendo, no caso de necessitarem de esclarecimentos, contactar a Secção de Gestão de Recursos Humanos através do email: recursos.humanos@cm-paredes.pt ou telf.: 255788800. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respectivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

O) — Métodos de selecção serão constituídos por 2 fases, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder a prova seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior.

1.ª fase — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos(PEC), terá a duração 01h:30 m, com consulta exclusivamente em suporte de papel, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:

1 — Conteúdos de natureza genérica:

Novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da administração pública — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração Pública — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

2 — Conteúdos de natureza específica:

Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei n.º 48 /98, de 11 de Agosto).

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro), nas redacções mais recentes, designadamente o Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e o Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de Agosto.

Lei de Bases da Protecção Civil aprovada pela Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho.

Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal.

Decreto-Lei n.º 414/98 de 31 de Dezembro, que aprova o regulamento de Segurança contra Incêndio em Edifícios Escolares.

Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro.

Planos Municipais do Ordenamento do Território em vigor no Município de Paredes.

Plano Director Municipal — Resolução de Conselho de Ministros n.º 40/94 de 8 de Junho.

Plano de Urbanização da Cidade de Paredes — Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/98 de 12 de Dezembro, Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2000 de 19 de Maio, Resolução de Conselho de Ministros n.º 73/2006 de 9 de Junho e Aviso 5820/2010 de 19 de Março.

Plano de Urbanização de Cête/Parada — Resolução de Conselho de Ministros n.º 132/2004 de 14 de Setembro.

Plano de Urbanização de Vandoma Norte — Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2004 de 6 de Outubro.

Plano de Urbanização de Baltar/Vandoma — Resolução de Conselho de Ministros n.º 153/2004 de 2 de Novembro.

Plano de Urbanização de Rebordosa e Parcial de Lordelo, Vilela e Astromil — Resolução de Conselho de Ministros n.º 165/2007 de 15 de Outubro e Declaração de Rectificação n.º 112/2007 de 14 de Dezembro.

Plano de Urbanização de Gandra — Aviso n.º 9599/2009 de 14 de Maio.

Sistemas de Informação Geográfica com seguinte bibliografia: “MicroStation V8 XM — Fundamentos e Práticas, Editora ERIKA.

2.ª fase — A Avaliação Psicológica(AP), será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

Se os candidatos já possuírem cumulativamente a titularidade da categoria e se encontrarem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, os métodos de selecção para a 1.ª fase e 2.ª fase serão, a não ser que requeiram por escrito a sua substituição pela Prova Teórica Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

1.ª fase — A Avaliação Curricular (AC), calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes e tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação do Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura ou superior — 12 valores
Pós-Graduação — 14 valores
Mestrado — 16 valores
Doutoramento — 20 valores;

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Até 3 anos de experiência — 10 valores;

Por cada ano completo a mais — será somado 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 9 valores;
Até 40 horas de formação — 10 valores;

Por cada período de 20 horas a mais de formação na área do posto de trabalho, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores.

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 6 horas, excepto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Excelente — 20 Valores
Muito Bom — 16 Valores
Bom — 12 Valores
Sem Classificação/Necessita de Desenvolvimento — 10 Valores
Não Satisfatório — 8 Valores

2.ª fase — Entrevista Avaliação de Competências (EAC), será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PEC \text{ ou } AC) + (AP \text{ ou } EAC)]/2$$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada.

P) — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Técnico Superior (Engenharia Civil), Carlos Jorge Pinto Sousa, Engenheiro Civil;

Vogais efectivos — A Chefe de Divisão de Planeamento, Ana Cristina Bessa Ferreira, Dra. designada para substituir o Presidente do Júri na suas faltas e impedimentos, e pelo Técnico Superior (Geografia), Luís Miguel Braga das Dores Carvalho, Dr.;

Vogais suplentes — A técnica superior (Assessoria de Administração), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra. e a técnica superior (Engenharia de Ambiente), Maria João Moreira Nunes, Dra.;

Q) — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos(as) consultar o processo na Secção de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h:00 m às 12h:30 m e das 14H00M às 16H:30M);

R) — As listas de classificação e as Listas de Candidatos serão publicadas, para consulta, na página www.cm-paredes.pt opção Acção Municipal Recursos Humanos, e afixada no Edifício Paços do Concelho na Secção de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a DGAEP dispensa a consulta, uma vez que ainda não tem bolsas de recrutamentos validas.

Paços do Concelho de Paredes, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

303906714

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 24177/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional na área funcional de Serralheiro — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, aviso n.º 10502/2010.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em

epígrafe, aberto por aviso datado de 26 de Março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010, na BEP de 15 de Abril de 2010, no Jornal de Expansão Nacional «Jornal de Notícias» de 17 de Abril de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua, por extracto, em 16 de Abril de 2010, resultou para o candidato aprovado a seguinte lista unitária de ordenação final:

1.º Manuel Camilo Pereira Vasques — 16,450 valores.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 9 de Novembro de 2010.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página Electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-pesoregua.pt), a lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Peso da Régua, 10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

303937113

Aviso n.º 24178/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional na área funcional de cabouqueiro — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, aviso n.º 10502/2010.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 26 de Março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010, na BEP de 15 de Abril de 2010, no Jornal de Expansão Nacional «Jornal de Notícias» de 17 de Abril de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua, por extracto, em 16 de Abril de 2010, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

1.º César Manuel Sousa Nogueira — 17,425 valores;
2.º António José Rodrigues Teixeira — 16,525 valores;
3.º Júlio Manuel de Sousa Santos — 16,225 valores;
4.º Armindo Fernando Almeida Oliveira — 15,645 valores;
5.º Manuel José de Gouveia Pinheiro — 15,020 valores.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 9 de Novembro de 2010.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página Electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-pesoregua.pt), a lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Peso da Régua, 10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

303937332

MUNICÍPIO DE PINHEL

Declaração de rectificação n.º 2387/2010

António Luís Monteiro Ruas, presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que se rectifica o edital n.º 1030/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 de 20 de Outubro de 2010. Assim, onde se lê «3 de Dezembro de 2010» deve ler-se «3 de Setembro de 2010».

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

303923684

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE**Aviso n.º 24179/2010**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 11 de Novembro de 2010 e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Rui Faria Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de Promoção Cultural, desta Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, por reunir os requisitos necessários e o perfil profissional correspondente ao pretendido e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto.

Ribeira Grande, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

303935397

MUNICÍPIO DO SABUGAL**Aviso n.º 24180/2010****1.ª Alteração do Plano Director Municipal do Sabugal — Discussão Pública**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária ocorrida a 10 de Novembro, deliberou proceder à abertura de discussão pública da Alteração do Plano Director Municipal, com vista a conceber uma Zona de Localização Empresarial no Sabugal a localizar no Alto do Espinhal e, estabeleceu um prazo de 30 dias a contar do quinto dia após data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da Alteração, por todos os interessados.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 77.º e no n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as ulteriores alterações, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, em jornais de expansão nacional e local e no sítio electrónico do Município do Sabugal.

A proposta de alteração, o respectivo relatório ambiental, a acta da conferência de serviços e demais pareceres emitidos estão disponíveis para consulta no edifício do Auditório Municipal, de terças a domingo, e na Secção de Obras Particulares, nos dias úteis das 9:00 às 16:00, bem como no sítio electrónico do Município: <http://www.cm-sabugal.pt>

Os interessados deverão apresentar as observações e sugestões, mediante requerimento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, por correio cuja morada é Praça da República 6324-007 Sabugal ou através de correio electrónico para o endereço: presidencia@cm-sabugal.pt.

10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

203943586

MUNICÍPIO DE TÁBUA**Editais n.º 1182/2010**

Engenheiro Francisco Ivo De Lima Portela, Presidente da Câmara Municipal de Tábuia:

Torna público, que nos termos e para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e cumpridas as formalidades legais constantes do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal em sua Sessão Ordinária de 30 de Setembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em Reunião Ordinária Pública de 24 de Junho de 2010, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento — Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional.

E eu António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

O referido regulamento e respectivos anexos entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

Regulamento de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional**Nota Justificativa**

Ao abrigo do quadro legal de atribuições e competências dos municípios, consolidado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2008, de 11 de Janeiro, estabelece-se a intervenção dos municípios no âmbito da acção social e da habitação, permitindo a participação destes em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social.

Uma vez que até à data, e face à conjuntura socio-económica, não foi possível satisfazer a totalidade das carências habitacionais existentes no concelho, devido à sua concretização ser necessariamente morosa, o que concerte com as exigências de soluções para os problemas habitacionais urgentes, que afectam os vários agregados familiares, submete-se para aprovação o presente regulamento, elaborado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que regula as competências das Câmaras Municipais no âmbito do apoio a estratos desfavorecidos e a actividades de interesse municipal.

Com a criação deste Regulamento pretende-se enquadrar legal e administrativamente o apoio ao arrendamento no mercado particular destinado a famílias desfavorecidas, de modo a contribuir para a eliminação de situações de precariedade habitacional, e de forma a criar uma alternativa à habitação social do concelho.

Artigo 1.º**Lei Habilitante**

O presente regulamento enquadra-se no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 2.º**Objectivo**

O presente regulamento tem como objectivo determinar a atribuição de apoio económico a fim de facilitar o acesso ao arrendamento de habitação e atenuar as despesas económicas das famílias mais desprovidas de recursos financeiros.

Artigo 3.º**Âmbito**

1 — O presente regulamento aplica-se à área geográfica do Concelho de Tábuia.

2 — Podem beneficiar do disposto no presente regulamento os arrendatários que se encontrem nas condições referidas no artigo 6.º do presente regulamento e que não sejam já beneficiários de programas de apoio ao arrendamento.

Artigo 4.º**Conceitos**

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

a) Agregado familiar — o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituída pelos cônjuges, ou por quem viva em condições análogas às dos cônjuges, nos termos do artigo 2020.º do Código Civil, pelos seus parentes ou afins na linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos;

b) Rendimento Mensal Bruto (RMB) — o quantitativo que resulta da divisão por doze dos rendimentos anuais líquido auferidos por todos os elementos do agregado familiar, designadamente todos os ordenados, salários e outras remunerações do trabalho, incluindo diuturnidades, horas extraordinárias e subsídios, bem como pensões, e reformas, com excepção do abono de família e de prestações complementares;

c) Rendimento Mensal Bruto Disponível (RMBD) — resulta da subtracção do rendimento mensal bruto do agregado familiar e das despesas;

d) Despesas fixas mensais com a saúde, educação e valor da renda da habitação — são todas as despesas suportadas pelo agregado familiar, necessárias à formação escolar, bem como todas as despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado no caso de doenças crónicas e com o pagamento da renda mensal da sua habitação;

e) Rendas — o quantitativo devido mensalmente ao senhorio, pelo uso do fogo para fins habitacionais, referente ao ano civil a que o subsídio respeite;

f) Acordo de intervenção e Acompanhamento (só efectuado quando necessário) — Conjunto articulado e coerente de acções faseadas no tempo, estabelecendo de acordo com as características e condições do agregado familiar beneficiário, que prova a criação de condições necessárias à gradual autonomia, com vista à sua plena integração social.

Artigo 5.º

Orçamento

A Câmara Municipal dotará no orçamento anual uma verba destinada à execução do presente regulamento.

Artigo 6.º

Critérios de admissão

1 — Os candidatos deverão preencher, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Ser cidadão nacional ou equiparado, nos termos legais;
- b) Residir na área do concelho de Tábua, comprovado por recenseamento eleitoral ou por outros elementos de prova que se entendam necessários;
- c) O candidato ou um dos elementos do agregado familiar não esteja a usufruir de qualquer apoio para a habitação;
- d) O candidato ou um dos elementos do agregado familiar não seja proprietário ou co-proprietário de qualquer imóvel com condições de habitabilidade;
- e) O candidato ou um dos elementos do agregado familiar disponha de contrato de arrendamento celebrado em conformidade com a legislação em vigor e em que o senhorio não seja parente ou afim na linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral;
- f) A tipologia do locado seja ajustada às necessidades do agregado familiar do candidato, conforme o disposto no anexo III;
- g) A renda mensal do locado não exceda os limites constantes do anexo IV.

2 — Serão ainda considerados critérios de admissão prioritários:

- a) Agregados familiares numerosos;
- b) Agregados familiares com menores a cargo;
- c) Agregados familiares com pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 7.º

Instrução do Pedido

1 — O processo de candidatura será formalizado no Sector de Acção Social da Câmara Municipal de Tábua, devendo para o efeito o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua acompanhado do Formulário da Candidatura (anexo I);
- b) Fotocópia dos Bilhetes de Identidade, ou outro documento de identificação na falta do anterior, de todos os elementos do agregado familiar;
- c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal de todos os elementos do agregado familiar;
- d) Fotocópia do cartão de eleitor de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- e) Declaração emitida pela Repartição de Finanças comprovativa dos bens imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar respectivo;
- f) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar do candidato;
- g) Documentos comprovativos das despesas com saúde e educação;
- h) Atestado da Junta de Freguesia a comprovar a composição do agregado familiar e a residência;
- i) Fotocópia do contrato de arrendamento;
- j) Fotocópia do último recibo da renda;
- k) Número de Identificação Bancária (NIB), para onde deverá ser feita a transferência do valor do apoio;
- l) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas (anexo II).

2 — Os documentos a que alude a alínea f) do número anterior são:

- a) Declaração dos rendimentos líquidos mensais de todos os elementos do agregado familiar, passada pela entidade patronal;
- b) Fotocópia do último recibo da pensão, dos elementos que se encontrem nessa situação;
- c) Certificado do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Regional de Segurança Social, onde conste a composição

do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;

d) Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, no caso de o candidato, ou algum dos membros do agregado familiar, se encontrar na situação de desemprego e não auferir subsídio de desemprego, ou Declaração emitida pelo Serviço Local de Tábua do Instituto de Solidariedade e Segurança Social no caso de o candidato, ou algum dos membros do agregado familiar, se encontrar a receber subsídio de desemprego;

e) Fotocópia da última declaração do IRS ou declaração emitida pela Repartição de Finanças da isenção de entrega;

f) Fotocópia da declaração do IRC, nos casos aplicáveis.

3 — O requerente poderá ainda apresentar outros documentos que entenda necessários para comprovar a sua situação económica, tais como despesas de saúde e educação.

4 — Todos os documentos mencionados nos números anteriores dos quais se solicita fotocópias, não estão dispensados da apresentação, para verificação e imediata devolução, dos respectivos originais.

Artigo 8.º

Confirmação de elementos

1 — Quando, na organização dos processos de candidatura, surjam dúvidas acerca dos elementos que dele devam constar, podem os competentes serviços solicitar aos candidatos, por escrito, os esclarecimentos que entendam necessários, devendo estes ser prestados no prazo de quinze dias a contar da data de recepção da referida notificação, sob pena de arquivamento do processo de candidatura.

2 — A falta de comparência quando solicitada ou a falta de entrega de elementos para esclarecimentos, de acordo com o disposto no número anterior, implica a imediata suspensão da candidatura, salvo se devidamente justificada.

3 — Consideram-se causas justificativas da falta de comparência prevista no n.º 2 do presente artigo as seguintes:

- a) Doença própria ou de um membro do agregado familiar a quem preste assistência;
- b) Exercício de actividade laboral ou realização de diligências com vista à sua obtenção;
- c) Cumprimentos de obrigações legais.

4 — Considera-se que existe recusa, conforme o disposto no n.º 2 do presente artigo, sempre que, no prazo de cinco dias após a data da entrevista, não seja apresentada justificação atendível.

Artigo 9.º

Aprovação de candidaturas

Após entrega de documentação, o processo será analisado pelos técnicos do Sector de Acção Social, da Câmara Municipal de Tábua, através de uma análise socioeconómica do agregado familiar e da situação habitacional do mesmo (anexo VI), sendo posteriormente a decisão proferida por despacho, no prazo de sessenta dias, mediante relatório técnico e comunicada, por escrita, ao requerente.

Artigo 10.º

Valores de Comparticipação

1 — O valor do apoio a conceder tem por base a relação entre o valor da renda e o valor do rendimento mensal bruto disponível do agregado familiar, calculado através da seguinte fórmula:

$$Rm/RMBD \times 100$$

em que:

Rm — Renda mensal

RMBD — Rendimento Mensal Bruto Disponível

Sendo que o valor do RMBD (exceptuando as prestações familiares e as bolsas de estudo) é a diferença entre o Rendimento mensal do agregado familiar e as despesas fixas anuais.

2 — Foram definidos cinco escalões que equivalem a diferentes percentagens da relação $Rm/RMBD \times 100$ (anexo V).

Artigo 11.º

Forma de pagamento

Após o deferimento do pedido de concessão de apoio ao arrendamento, este será pago mensalmente, por transferência bancária para a conta indicada pelo respectivo beneficiário.

Artigo 12.º

Duração

O apoio ao arrendamento possui carácter transitório, sendo atribuído pelo prazo de um ano e renovável por iguais e sucessivos períodos, até ao máximo de três anos, enquanto a situação do beneficiário se enquadrar nas condições de acesso previstas no artigo 6.º

Artigo 13.º

Renovação do apoio

1 — A renovação anual do apoio ao arrendamento fica dependente da apresentação pelo arrendatário do formulário a que alude o artigo 7.º, acompanhado dos documentos identificados no n.º 1, nas alíneas b) e f) do mesmo artigo.

2 — Os elementos referidos no número anterior deverão ser entregues no Sector de Acção Social, da Câmara Municipal de Tábua, durante o mês anterior à renovação do subsídio.

Artigo 14.º

Casos especiais

1 — Em casos pontuais e de grave carência económica do arrendatário, poderá o Sector de Acção Social da Câmara Municipal de Tábua deliberar atribuir-lhe um apoio, mediante análise devidamente fundamentada.

2 — Se a cargo dos agregados familiares, se encontrem indivíduos portadores de deficiência ou em situação de dependência que implique, para os mesmo, um acentuado esforço financeiro.

3 — Caso se verifique situações de doenças graves que impliquem despesas avultadas de saúde ou outras, devidamente comprovadas.

Artigo 15.º

Cessaçã do apoio ao arrendamento

1 — O direito ao apoio cessa quando:

- Se deixe de verificar alguma das condições previstas no artigo 6.º;
- Cesse, por qualquer uma das formas legalmente admissíveis, o contrato de arrendamento;
- O beneficiário não apresente a declaração e documentos referidos no artigo antecedente e no prazo referido no mesmo artigo;
- Quando se verifique que o beneficiário prestou falsas declarações a que alude a alínea i) do número 1, do artigo 7.º

2 — A ocorrência de qualquer uma das circunstâncias referidas nas alíneas a) e b) do número anterior deve ser comunicada ao Sector de Acção Social, da Câmara Municipal de Tábua, pelo beneficiário do apoio ao arrendamento, nos dez dias úteis subsequentes à ocorrência do respectivo evento.

3 — O incumprimento culposo do dever de comunicação previsto no número anterior, determinam a perda imediata do direito ao apoio e o dever de restituição de todas as quantias que hajam sido entretanto recebidas, bem como a inibição, durante o prazo de um anos, requerer novamente a concessão do apoio.

Artigo 16.º

Falsas declarações

1 — A prestação de falsas declarações com o objectivo de obter algum dos benefícios a que se refere o presente Regulamento fica sujeito a:

- Comunicação imediata dos factos ao Ministério Público, para abertura de processo-crime, competente;
- Suspensão imediata do pagamento de qualquer apoio, bem como o dever de devolução de todos os montantes recebidos;
- Inibição de requerer novamente a concessão do apoio durante o prazo de dois anos.

Artigo 17.º

Alterações ao Regulamento

O presente regulamento poderá, a todo o tempo e nos termos legais, sofrer alterações ou modificações que a Câmara Municipal de Tábua entenda por necessárias.

Artigo 18.º

Dúvidas e Omissões

Compete Câmara Municipal de Tábua resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e ou omissões.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, pelos meios legalmente definidos.

Aprovado, por unanimidade, em Reunião da Câmara Municipal de Tábua, de 24 de Junho de 2010.

Aprovado, por unanimidade, em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2010.

15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Ivo de Lima Portela* (Eng. Civil).

ANEXO I

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua
Praça da República
3420-308 Tábua

(Nome completo) _____
estado civil _____, contribuinte n.º _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____/____/____, com residência _____, _____ (código postal), freguesia de _____, município de Tábua, com o n.º de telefone/telemóvel _____, vem por este meio requerer a Vossa Exa. que seja analisado o formulário ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional.

Tábua, ____ de _____ de ____.

Pede Deferimento
O Requerente

(Assinatura conforme consta no Bilhete de Identidade)

Sector de Acção Social

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Candidatura n.º
Data de Entrega: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome _____
Morada _____
Código Postal _____ - Localidade _____
Telefone _____ Telemóvel _____
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____ Válido até ____/____/____
Número de Identificação Fiscal n.º _____
Cartão de Eleitor n.º _____ Autenticado a ____/____/____
Número de Identificação da Conta Bancária: _____

2. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO CONCELHO

_____ Anos

3. IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

N.º	Nome	D. N.	Grau de parentesco	Naturalidade	Habilitações literárias	Profissão/Ocupação	Tipo de contrato	Rendimento mensal líquido (1)
1								€
2								€
3								€
4								€
5								€
6								€
7								€
8								€

(1) Vencimentos, Pensões, subsídios, RSI, entre outros

3.1. Total dos rendimentos do agregado familiar: _____, ____ €

4. SITUAÇÃO HABITACIONAL

(Deverá preencher este ponto tendo em conta a habitação para a qual se candidata ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional)

4.1. Data de início de contrato de arrendamento: ____/____/____

4.2. Valor da renda: _____, ____ €

4.3. Identificação do proprietário da habitação (Senhorio):

Nome: _____
Morada: _____
Contacto: _____

4.4. Tipo de Habitação (assinale com uma cruz):

- Moradia/Vivenda
 Apartamento
 Parte da Casa/Anexo
 Quarto
 Outra: _____

4.5. Condições de Habitabilidade (assinale com uma cruz caso a sua habitação possua as seguintes características):

	Sim	Não
Água Canalizada		
Luz eléctrica		
Esgotos		

4.6. Estado de conservação (assinale com uma cruz uma das seguintes características):

- Muito Bom Bom Razoável Mau

4.7. Tipologia

- T0 T1 T2 T3 T4 T5 ou Superior

4.8. Antiguidade

4.8.1. Ano de construção do imóvel: _____.

5. SITUAÇÃO (ÕES) DE DOENÇA(S) CRÓNICA(S)/DEFICIÊNCIA DE ALGUMA ELEMENTO DO AGREGADO FAMILIAR

- Não
 Sim Qual (Quais)? _____

(Se escolheu a opção SIM, deverá apresentar atestado médico, a comprovar as doenças identificadas.)

6. DESPESAS MENSAS DO AGREGADO FAMILIAR

- Não
 Sim Qual (Quais)? _____

(Se escolheu a opção SIM, deverá apresentar comprovativo das despesas identificadas.)

7. DOCUMENTOS ENTREGUES

(Selecione os documentos que juntou à sua candidatura)

- Declaração de compromisso de como reúne as condições para se candidatar (Anexo II);
- Bilhetes de Identidade, ou Cédula de Nascimento, dos elementos do agregado familiar;
- Cartões de Identificação Fiscal de todos os elementos do agregado familiar;
- Atestado da Junta de Freguesia a comprovar a composição do agregado familiar e a residência;
- N.º de Identificação da Segurança Social de todos os elementos do agregado familiar;
- Autorização de residência válida;
- Comprovativo do número de Identificação Bancária;
- Contrato de arrendamento;
- Minuta do contrato de arrendamento;
- Declaração do Senhorio relativa ao arrendamento (deverá ser substituída pelo respectivo contrato de arrendamento até a datada atribuição do subsídio, sob pena da sua não atribuição);
- Último recibo de renda (no caso de já existir contrato de arrendamento);
- Fotocópia da última declaração do IRS;
- Fotocópia da declaração do IRC;
- Declaração emitida pelo Serviço Local referente ao valor auferido de subsídio de desemprego e período pelo qual irá receber o mesmo;
- Declaração do valor do Rendimento Social de Inserção, emitida pelo Serviço Local;
- Cartões de eleitor de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- Declaração emitida pela Repartição de Finanças comprovativa da não existência de Imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar respectivo;
- Comprovativos das despesas de saúde e educação;
- Atestado médico que comprove a existência de doenças crónicas ou qualquer tipo de deficiência.
- Outros: _____

Declaro para os devidos efeitos que as informações aqui prestadas são verdadeiras e autorizo os serviços da Câmara Municipal de Tábua a efectuar as averiguações necessárias à análise deste pedido de subsídio.

O Requerente

(Assinatura conforme consta no Bilhete de Identidade)

Tábua, ____ de ____ de ____

ANEXO II

Declaração de Compromisso

Eu, abaixo assinado, _____ (nome), contribuinte n.º _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____/____/____, com residência _____ (código postal), freguesia de _____, Município de Tábua, declaro para os devidos e legais efeitos e sob compromisso de honra, que as declarações prestadas no âmbito da presente candidatura correspondem à verdade dos factos e que:

- Não sou proprietário, usufrutuário ou arrendatário de outra casa de habitação;
- A habitação a arrendar não é propriedade de nenhum parente afim;
- Não sou beneficiário de qualquer programa de apoio ao arrendamento;
- Me obrigo, por esta forma, a respeitar integralmente as obrigações impostas para a percepção do respectivo apoio, as quais são do meu inteiro conhecimento.

Tábua, ____ de ____ de ____.

O Declarante

(Assinatura conforme consta no Bilhete de Identidade)

ANEXO III

Tipologia do locado

Composição do Agregado Familiar	Tipo de Habitação
1	T0
2	T1
3	T2
4	T2 - T3
≥ 5	T3 - T4

ANEXO IV

Limite máximo do valor da renda mensal por NUT III, para o ano 2009 (Portaria n.º 249-A/2008, de 28 de Março)

Tipologia	T0 - T1	T2 - T3	T4 - T5
Tábua (1)	268,00€	381,00€	484,00€

⁽¹⁾ Valor máximo admitido para o ano 2009 - Concelho de Tábua

ANEXO V

Cálculo dos escalões e valores da comparticipação

Escalão		Valor da comparticipação
Escalão I	20 < Rm/RMBD x 100 ≤ 25	20%
Escalão II	25 < Rm/RMBD x 100 ≤ 30	35%
Escalão III	30 < Rm/RMBD x 100 ≤ 40	50%
Escalão IV	40 < Rm/RMBD x 100 ≤ 50	75%
Escalão V	Rm/RMBD x 100 > 50	90%

Legenda:

Rm: Renda mensal

RMBD: Rendimento Mensal Bruto Disponível

Sendo que, o RMBD = RMB - D

RMB: Rendimento Mensal Bruto

D: Despesas

ANEXO VI

ANÁLISE SOCIOECONOMICA E FAMILIAR

CÁLCULO DA ELEGIBILIDADE

RENDA MENSAL _____

RENDIMENTO MENSAL BRUTO	
Salário	
Subsídios	
Pensões	
Reformas	
Total	

DESPESAS	
Educação	
Saúde	
Habitação	
Água	
Luz	
Gás	
Telefone	
Outras	
Total	0,00

CÁLCULO	
ESCALÃO	

VALOR COMPARTICIPAÇÃO EM EUROS	
	0 €

SINTESE DA SITUAÇÃO FAMILIAR

PARECER TÉCNICO

DATA: ____/____/____

O TÉCNICO

303860828

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 24181/2010

Concurso externo de ingresso para admissão de um especialista de informática (carreira não revista), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no D-L n.º 204/98, de 11/7, aplicável à administração local pelo D-L n.º 238/99, de 25/8 e aplicável ao presente procedimento por força dos disposto no art. 18 da lei n.º 64-A/2008, de 31/12, conjugado com o artigo 19 do D-L n.º 69-A/2009, de 24/3, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de 5 de Novembro de 2010, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão de um (1) Especialista de Informática de grau 1, nível 2 da carreira de Especialista de Informática em regime de contrato por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, cujo posto de

trabalho se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia.

2 — Prazo de validade do concurso — Esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação supra e ainda pelo D-L n.º 404-A/98, de 18/12; D-L n.º 412-A/98 de 30/12; D-L n.º 353-A/89, de 16/10; Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 e Lei n.º 59/2008, de 11/9; Port. N.º 83-A/2009; D-L n.º 97/2001 de 26/3.

4 — Local de trabalho: Área de Município de Torre de Moncorvo.

5 — Remuneração — A remuneração corresponde ao índice 400 (categoria Estagiário com Licenciatura) 1.373,12€.

6 — Conteúdo de área funcional — Apoio à concepção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicação.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos Gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 29.º do D-L n.º 204/98, de 11/7: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisito especiais: Licenciatura em Engenharia de Informática e Computação ou Licenciatura em Gestão de Sistemas e computação.

9 — Formalização das candidaturas: — O requerimento de admissão é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Taxas e Licenças, Largo Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, ou remetida pelo correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura e deverá explicitar os seguintes elementos:

a) Nome, data de nascimento, nacionalidade, número fiscal, morada número de telefone, endereço electrónico, estado civil, residência, código postal, data e validade do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

b) Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

c) Habilitações académicas;

d) Identificação do procedimento concursal objecto de candidatura, bem como, o número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

e) Declaração sobre compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão nos termos do artigo 29.º do D-L n.º 204/98, de 11/7 e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;

b) Fotocópia do documento comprovativo do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Contribuinte Fiscal;

10 — Método de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 8 do D-L n.º 97/2001, de 26/3.

11 — O método de selecção tem carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

12 — Para a Prova Escrita de Conhecimentos, com a duração de 2 horas, a bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:

I) Tema «Gestão da Informação e conhecimento da organização».

«A Arquitectura da Gestão de Sistemas de Informação»; Varajão, João Eduardo Quintela; Ed. Lisboa FCA, 1998.

«Strategic Planing for Information Systems»; John Ward and Joe Peppard.

II) Tema «Planeamento e gestão de projectos informáticos».

«Gestão de projectos»; Victor Sequeira Roldão.

III) Tema «Telecomunicações e redes de comunicação de dados».

«Engenharia de redes informáticas»; Edmundo Monteiro e Fernando Boavista, FCA, 2000

«NetWorK Security Essencials»; Applications and standars, William Stallings, ISBN: O-13-016093-8, Prentice Hall.

IV) Tema «Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações».

«Tecnologia de bases de dados»; José Luís Pereira.

V) Tema «Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação».

«Segurança dos sistemas e tecnologias da informação»; Jorge Ferreira e Sebastião Alves.

Website da Comissão Nacional de Protecção de dados (<http://www.cnpd.pt>)

VI) Tema «Auditoria e qualidade em sistemas de informação».

«Auditoria e controlo de sistemas de informação»; Alberto Carneiro

Gerir todo o processo de criação e manutenção de vários sites, bem como gestão dos domínios e emails;

Desenvolvimento e manutenção de portais, através da plataforma Joomla;

Desenvolvimento do *Software*;

Gestão de Servidores;

Implementação e gestão de redes;

Formação e apoio a utilizadores;

13 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A notificação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção far-se-á através de ofício registado, nos termos do artigo 35.º do D-L n.º 204/98.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada no átrio do Edifício Técnico da Câmara Municipal, sita no Largo Campos Monteiro, em Torre de Moncorvo, e divulgada no site www.torredemoncorvo.pt

16 — A lista de classificação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40 do D-L n.º 204/98.

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Composição do Júri:

Presidente: António Olímpio da Silva Moreira, Vereador a Tempo Inteiro.

Vogais efectivos: Dr.ª Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Dr. António Adriano Mota Menino, Consultor de Informática;

Vogais suplentes: Eng.º José Manuel Aires, Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro e Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efectivo Dr.ª Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Torre de Moncorvo, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Aires Ferreira.

303940467

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 24182/2010

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 1, nível 1 (carreiras não revistas)

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março faz-se público que, por deliberação tomada em sede de reunião de Câmara Municipal em 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico informática do grau 1, nível 1, integrados no grupo de pessoal de Informática do Mapa de Pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — o concurso visa a ocupação dos postos mencionados.

3 — Conteúdo funcional — as descritas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas no Município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice 326, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1.119,09.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, encontrar-se em situação de mobilidade especial, ou sem qualquer relação jurídica de emprego pública e que reúnam os seguintes requisitos:

Generais — definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

Especiais — os referidos na alínea a) n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ou seja de entre indivíduos aprovados em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores), habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular.

7.1 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, terá a duração de duas horas, com consulta, será pontuada de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores. A prova visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, tendo por base o seguinte programa:

- a) Prova de conhecimentos gerais:

Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), e respectivas alterações;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e respectivas alterações)

- b) Prova de Conhecimentos Específicos:

Gestão da informação e conhecimento da organização;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Sistemas operativos e linguagens de programação;
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
Redes de Comunicação;
Webdesign e CMS.

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

- 8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

8.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município da Trofa e na respectiva página electrónica, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, n.º 393, 4785-624 TROFA, expedidas até ao termo do prazo fixado em 8.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- c) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.2.1 — Documentos exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;
- d) Declaração de vínculo de emprego público, com as menções quantitativas das Avaliações de Desempenho dos últimos 3 anos.

8.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Critérios/Sistema de classificação

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos e AC = Avaliação curricular;

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos;

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º José Fernando da Silva Costa, Especialista de Informática.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Henrique Manuel Mota de Moura, Especialista de Informática.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior;

Elizete da Acenção Vaz Pires, Técnica Informática.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

29 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Joana Fernanda Ferreira de Lima.

303912668

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 24183/2010

Torna-se público que por meus despachos de 10 de Setembro do corrente ano, e de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06 de 7 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço de Maria Manuel Chieira Mariano Pego e Paula Maria Neves Ferreira,

nos cargos de direcção intermédia de 2.º grau — Chefes da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e da Divisão Acção Social e Cultural, por novo período de três anos, a partir de 17 de Junho do corrente ano. (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro José António Bastos da Silva*.

303927507

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 24184/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 02 de Novembro de 2010, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de encarregado operacional (do pessoal auxiliar de acção educativa), cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79 de 23 de Abril de 2010, aviso n.º 8237/2010, concurso C.

A lista encontra-se disponível em www.cm-fozcoa.pt e afixada no placard do Departamento de Administração Geral.

Do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

303897498

Aviso n.º 24185/2010

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79 de 23 de Abril de 2010, com o trabalhador Mário Pedro Figueiredo Daniel, na carreira/categoria de técnico superior — na área funcional de engenharia mecânica, com efeitos reportados a 01 de Novembro de 2010, ficando posicionado na posição 3 — nível 19 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 1.407,45€.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 03 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

303897619

FREGUESIA DE CUSTÓIAS

Aviso n.º 24186/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na sequência da reunião do Órgão Executivo da Junta de Freguesia da Vila de Custóias de 08-06-2010, foi deliberado abrir procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, na modalidade de relação jurídica em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido, na Lei n.º 12-A/2008, de 27-02 e na Lei n.º 59/2008, de 11/09.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O Procedimento concursal comum destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho que se integram na carreira geral de assistentes operacionais e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

previstos no Mapa de Pessoal da Freguesia de Custóias, conforme a seguir se caracterizam:

Concurso número um: Assistente Operacional, para exercer as funções de Cantoneiro de Limpeza, com conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo n.º 49, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR): proceder à remoção de lixos e equiparados, proceder à varredura e limpeza de ruas; proceder à limpeza de sarjetas; proceder à remoção de lixeiras e extirpações de ervas, limpar valetas e compor bermas (um posto de trabalho).

Concurso número dois: Assistente Operacional, para exercer as funções de Administrativo, com conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo n.º 49, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR): executar tarefas inerentes à recepção, expedição e arquivo de todo o expediente; organizar e manter actualizado todos os processos de canídeos; organizar e manter actualizado todos os processos de cemitério.

2 — Local de Trabalho: Área da Freguesia de Custóias.

3 — Posição Remuneratória: O posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública — Junta de Freguesia de Custóias — nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

4 — São admitidos, a cada concurso, os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

4.1 — Requisitos Gerais de Admissão (todas as referências): os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 Anos de idade Completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as Leis de Vacinação obrigatória;

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Escolaridade obrigatória e ou curso adequado.

4.2.2 — Nos procedimentos concursais em apreço não é aceite a substituição do nível habilitacional indicado.

5 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrado em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — Formalização das Candidaturas, (todas as referências): As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulado próprio, aprovado por despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção — Geral da Administração e Emprego Público, em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica desta autarquia, endereço www.jf-custoiias.pt, dirigido ao Exm.º Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Custóias, podendo ser entregue pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido pelo Correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Junta de Freguesia de Custóias, Largo do Souto, 287 — 4460/830 CUSTÓIAS MTS.

6.1 — Prazo da Candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos artigos 19.º e 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de Janeiro.

6.2 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas c), d), e e) do n.º 4.1 do presente aviso, apenas serão exigidos em momento prévio ao da assinatura dos contratos.

6.3 — Documentos exigidos: com as candidaturas deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal (caso o candidato não possua Cartão do Cidadão);

c) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado.

6.4 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — A Indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias dos documentos que as atestem.

6.6 — Os Candidatos que exerçam funções ao serviço desta Autarquia, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

6.7 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além, dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

6.8 — Não é permitida a apresentação do Requerimento por via electrónica.

6.9 — Constitui factor preferencial:

1 — Comprovada experiência profissional no exercício das funções descritas no ponto n.º 1 do presente aviso.

2 — Conhecimento da realidade onde exercerão as funções para cujo desempenho se promove o presente procedimento concursal.

7 — Métodos de Selecção: os previstos no artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Avaliação Curricular (AC), método obrigatório
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS), método complementar

7.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

sendo

HL = habilitações literárias
FP = formação profissional
EP = experiência profissional
AD = avaliação de desempenho

7.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação inter-pessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento inter-pessoal, avaliada segundo os níveis classificativos:

Elevado: 20 valores;
Bom: 16 valores;
Suficiente: 12 valores;
Reduzido: 8 valores;
Insuficiente: 4 valores.

7.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 30\%AC + 40\%EAC + 30\%EPS$$

sendo

OF = ordenação final
AC = avaliação curricular
EAC = entrevista de avaliação de competências
EPS = entrevista profissional de selecção

8 — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos for de tal modo elevado que a utilização dos métodos de selecção supra referidos se torne impraticável, a entidade empregadora pública utilizará, como único método de selecção, a avaliação curricular, sendo a sua ponderação de 100%.

9 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção deverão ser aplicados, de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório para os candidatos que, em cada um deles, obtenham a classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do disposto no artigo 8.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do mesmo artigo, para realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria atrás referida.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia de Custóias e será disponibilizada na sua página electrónica www.jf-custoias.pt.

Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Publicitação da lista unitária (todas as referências): a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia de Custóias e será disponibilizada na sua página electrónica www.jf-custoias.pt.

14 — Júris de ambos os procedimentos concursais:

Presidente do Júri: José Marcelino Correia (Secretário da Junta de Freguesia)

Vogais efectivos: Amândio António Monteiro dos Santos (Tesoureiro da Junta de Freguesia) e Pedro Miguel Almeida Gonçalves (Vogal da Junta de Freguesia)

Vogais suplentes: Emília Virgínia Silva Queirós Fernandes (Vogal da Junta de Freguesia) e Dilma Maria Castro Peixoto (Assistente Técnica da Junta de Freguesia).

14.1 — Em cada procedimento concursal, o primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente do júri.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Junta de Freguesia de Custóias www.jf-custoias.pt e a partir da data de publicação no *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Secretaria da Junta de Freguesia de Custóias, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Custóias, *José Augusto Vilela Nunes*.

303923862

FREGUESIA DE PORTIMÃO

Aviso n.º 24187/2010

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, constante do aviso n.º 13663/2010, com vista à celebração de um contrato de trabalho por tempo determinado, para o exercício das funções de assistente operacional, a qual foi homologada em 11 de Novembro de 2010.

1.º António Manuel Martins João — 18 valores

Candidatos Excluídos: Analídio dos Santos Vicente Martins; Cidália Maria de Assunção Vieira; Fernando Manuel Altura Pacheco; Franz Samuel Calderon Balderrama; Rogério Martins Ferreira; Viorel Marinica Iurac; Vítor Manuel Cortes Furtado.

Portimão, 11 de Novembro de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Ana Maria Chapeleira Fazenda Figueiredo Santos*.

303932707

FREGUESIA DE SACAVÉM**Aviso n.º 24188/2010****Procedimento Concursal Comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém 11 de Novembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de vários postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Sacavém, na modalidade de relação jurídica de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo dispensado o procedimento a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria por não existir ainda reserva de recrutamento junto da DGAEP, nas seguintes carreiras e categorias:

1 — Postos de trabalho

Ref. 1 — Assistente Técnico /contabilidade — dois lugares
 Ref. 2 — Assistente Técnico /apoio ao executivo -um lugar
 Ref. 3 — Assistente Operacional /secretaria — um lugar
 Ref. 4 — Assistente Operacional/coveiro — um lugar
 Ref. 5 — Assistente Operacional/ jardineiro — três lugares
 Ref. 6-Assistente Operacional/auxiliar serviços gerais — um lugar
 Ref. 7 — Assistente Operacional/cantoneiro de limpeza — dois lugares
 Ref. 8 — Assistente Operacional/ Quinta de S. José — 1 lugar
 Ref. 9 — Assistente Operacional/ A.T.L — auxiliar serviços gerais — quatro lugares

2 — Local de trabalho:

Referências 1, 2 e 3 — instalações da Junta de Freguesia de Sacavém
 Referência 4 — Cemitério Paroquial.
 Referências 5 — Jardins da Freguesia
 Referências 6 — Instalações da arrecadação da “Limpeza Urbana”
 Referência 7 — Limpeza Urbana na Freguesia
 Referência 8 — Quinta de S. José, Sacavém
 Referência 9 — Instalações do A.T.L.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência 1 — funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional da contabilidade da Junta de Freguesia.

Referência 2 — recepção e entrega de expediente, transmissão de recados, prestação de informações verbais e telefónicas, distribuição da diversa documentação entre os membros do Executivo, entre outras.

Referência 3 — limpeza e conservação das instalações, execução de outras tarefas simples de carácter manual de apoio à secretaria tais como ir ao correio, arrumação do material de arquivo, entre outras.

Referência 4 — proceder às inumações e exumações de cadáveres, limpeza das ossadas dos mesmos e restantes serviços inerentes à função de coveiro.

Referência 5 — cultivo de flores, árvores, arbustos ou outras plantas e sementeira de relvados em parques ou jardins públicos, operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros, operando com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas.

Referência 6 — limpeza e conservação das instalações da “arrecadação da limpeza urbana”, auxiliar na execução de cargas e descargas de materiais de limpeza dos diversos sectores, procede ao aquecimento das refeições dos trabalhadores e limpeza do refeitório.

Referência 7 — remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, entre outras.

Referência 8 — funções de limpeza, manutenção dos espaços verdes e vigilância do espaço da Quinta de S. José.

Referência 9 — funções de limpeza e manutenção das instalações, acompanhamento das crianças nas deslocações a pé às escolas e cooperar nas actividades lúdicas do A.T.L.

4 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, logo após o término do procedimento concursal.

5 — Requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo

do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Dado o interesse público e as necessidades da autarquia para exercer a actividade e desenvolver as suas competências, o âmbito do recrutamento abrange candidatos com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho que prevê recrutamento excepcional e conforme deliberação favorável da Junta de Freguesia de Sacavém em 11 de Novembro de 2010 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Habilitações exigidas:

Referências 1 e 2 — 12.º ano

Referências 3 a 9 — Escolaridade obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho por tempo indeterminado previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada através do formulário de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que será disponibilizado em suporte de papel na Junta de Freguesia e na sua página electrónica em www.jfsacavem.pt que deve ser enviado por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo do Mercado 1.º de Maio, 2685-099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12.00 e das 14.00 às 18.00 horas).

9.1 — Ao requerimento deve ser junto:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Se for o caso, declaração de vínculo de emprego público;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.

12 — O júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento, sendo as falsas declarações punidas por lei.

13 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é utilizado como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos (PC).

14 — A prova de conhecimentos:

14.1 — A prova de conhecimentos será escrita para as referências 1 e 2, revestindo natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e respectiva legislação:

a) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com alterações pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2008, 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, 28.04 e pela Lei n.º 34/2010, 2 de Setembro.

b) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

14.2 — A Prova de conhecimentos será prática para as referências 3 a 9 com a duração de cerca de 30 minutos conforme a seguir se descreve para as respectivas referências:

Referência 3 — organização de umas pastas de arquivo no respectivo espaço, de seguida proceder à limpeza de uma das salas do edifício onde terá que se limpar as secretárias e o respectivo chão.

Referência 4 — abertura de uma sepultura, limpeza de umas ossadas para colocar em ossário, limpeza dos instrumentos utilizados.

Referência 5 — arranjo de um pequeno espaço de terra para sementeira de algumas sementes e plantação de umas pequenas plantas.

Referência 6 — arrumação e limpeza da sala da arrecadação dos produtos de limpeza dos diversos sectores, arrumação dos materiais e instrumentos utilizados.

Referência 7 e 8 — limpeza de uma sarjeta e varredura de uma rua e extirpação de ervas.

Referência 9 — limpeza e organização de uma sala no A.T.L., arrumação dos instrumentos e materiais utilizados.

15 — Na prova de conhecimentos escrita (PC), bem como na avaliação final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

16 — A classificação final resulta da seguinte fórmula: $CF = PC$

17 — Serão excluídos os candidatos que, na prova de conhecimentos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

18 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam de actas das reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

19 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência de interessados e os admitidos serão convocados para a realização do método de selecção em ambos os casos por correio registado ou por correio electrónico.

22 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Junta de Freguesia e publicitada na página electrónica www.jfsacavem.pt.

23 — O Júri é composto por:

Ref. 1 e 2 — José Garcia Leão, Presidente da Junta de Freguesia, que preside, sendo Vogais efectivos Maria Teresa Gomes Figueiredo Gomes, Secretária, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Isabel Santos Fernandes Franco, Assistente Técnica., sendo Vogais suplentes Amândio Coelho Monteiro, 2.º Vogal do Executivo e Maria Teresa Soares Santos, Assistente Técnica.

Ref. 3 a 9 — José Garcia Leão, Presidente da Junta de Freguesia, que preside, sendo Vogais efectivos Amândio Coelho Monteiro, 2.º vogal do Executivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Isabel Santos Fernandes Franco, Assistente Técnica, sendo Vogais suplentes Maria Teresa Gomes Figueiredo Gomes Figueiredo, Secretária e Maria Teresa Soares Santos, Assistente Técnica.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — O candidato com deficiência deve declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de Sacavém, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente, *José Julio Garcia Leão*.

303938386

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 24189/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por deliberação

do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 7 de Outubro de 2010 e na sequência do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 16-09-2009, para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria técnica superior — Licenciatura em Engenharia Mecânica, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado a 28 de Outubro de 2010 com João Carlos Ramos Simões Pinheiro na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 19.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos da deliberação de 02 de Novembro de 2010, foram nomeados para júri do período experimental de 240 dias, com início no dia 28/10/2010 os seguintes elementos: Presidente: Engenheiro Luiz Arthur Wood Faulhaber, Chefe da Divisão de Serviços de Equipamento; Vogais: Engenheiro Luís Artur Leite Coelho dos Santos, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Engenheiro António Santo Alves da Cunha, Técnico Superior.

Coimbra, 08 de Novembro de 2010. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

303913072

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 24190/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior, área de Biologia, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 1 de Abril de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio de 2010, foi homologada a respectiva lista unitária de ordenação final por deliberação do Conselho de Administração de 11 de Novembro de 2010.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard da Secção de Pessoal destes Serviços, e na página electrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em cm-pontadelgada.azoresdigital.pt, a lista unitária de ordenação final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, 11 de Novembro de 2010. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

303936782

Aviso n.º 24191/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de Maio de 2010, foi homologada a respectiva lista unitária de ordenação final por deliberação do conselho de administração de 11 de Novembro de 2010.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard da Secção de Pessoal destes Serviços, e na página electrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em cm-pontadelgada.azoresdigital.pt, a lista unitária de ordenação final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, 11 de Novembro de 2010. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

303937762

Aviso n.º 24192/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior, área de SIG, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 15 de Abril de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104,

de 28 de Maio de 2010, foi homologada a respectiva lista unitária de ordenação final por deliberação do conselho de administração de 11 de Novembro de 2010.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard da Secção de Pessoal destes Serviços, e na página electrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em cm-pontadelgada.azoresdigital.pt, a lista unitária de ordenação final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, 11 de Novembro de 2010 — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

303937681

**PARTE J1****UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior Técnico****Aviso (extracto) n.º 24193/2010**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços Gerais, previsto no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944922

Aviso (extracto) n.º 24194/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de projectos Comunitários, previsto no n.º 2 do artigo 35.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego

público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944825

Aviso (extracto) n.º 24195/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Obras, previsto no n.º 2 do artigo 59.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944736

Aviso (extracto) n.º 24196/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde, previsto no n.º 2 do artigo 61.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944647

Aviso (extracto) n.º 24197/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador dos Serviços Financeiros do Departamento de Engenharia Civil, previsto na alínea a) n.º 3 do artigo 85.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944225

Aviso n.º 24198/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Estudos e Planeamento, previsto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944469

Aviso (extracto) n.º 24199/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Gestor do Edifício do Complexo Interdisciplinar, previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 5.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego

público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944339

Aviso (extracto) n.º 24200/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão do Museu e Centro de Congressos, previsto no n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203944428

Aviso (extracto) n.º 24201/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 12 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Assessor do Conselho de Gestão, previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203945457

Aviso (extracto) n.º 24202/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 12 de Novembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear, previsto na alínea f) do n.º 3 do artigo 85.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 15 de Novembro de 2010. — O membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

203945254

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
